
**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA
CONTRA INCÊNDIOS
2021-2030**



CADERNO II

PLANO DE AÇÃO

agosto de 2021

Esta página foi deixada propositadamente em branco



Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021-2030 Caderno II Plano de Ação
Descrição:	Documento que se refere à avaliação e planeamento de ações que suporta estratégia municipal da DFCI, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, de acordo com os eixos estratégicos do PNDFCI.
Data de produção:	03 de agosto de 2020
Data da última atualização:	12 de agosto de 2021
Versão:	Versão 07
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território.
Equipa técnica:	Andreia Mota Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território; Pós-Graduação executiva em Sistemas de Informação Geográfica. Filipa Leite Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território. Paula Pereira Licenciatura em Geologia; Mestrado em Geociências, ramo de especialização em Valorização de Recursos Geológicos. Teresa Costa Licenciatura em Geografia e Planeamento; Mestrado em Geografia, ramo de especialização em Planeamento e Gestão do Território.
Equipa do Município:	Eng.º Luís Freitas Gabinete Técnico Florestal Dr. Pedro Costa Divisão de Obras Particulares e Planeamento
Consultores:	-
Código de documento:	070
Estado do documento	Versão Final.
Código do Projeto:	061030403
Nome do ficheiro digital:	CADERNO_II_CABECEIRAS_BASTO_V07

Esta página foi deixada propositadamente em branco



ÍNDICE

ÍNDICE.....	5
ÍNDICE DE GRÁFICOS.....	7
ÍNDICE DE FIGURAS.....	7
ÍNDICE DE QUADROS	7
ÍNDICE DE MAPAS.....	9
1.Introdução.....	10
2. Enquadramento do PMDFCI no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios	12
2.1. Enquadramento na Estratégia Nacional para as Florestas.....	13
2.2.Enquadramento no Programa Regional de Ordenamento Florestal	17
3. Modelos de combustíveis florestais	21
4. Cartografia de Risco de Incêndio Rural.....	25
4.1. Perigosidade de Incêndio Rural.....	31
4.2. Risco de Incêndio Rural	34
5. Prioridades de defesa.....	38
6. Objetivos e metas do PMDFCI	39
6.1. Tipologia do Concelho.....	39
6.2. Objetivos e Metas do PMDFCI	39
7. Eixos Estratégicos	41
7.1. 1.º Eixo Estratégico – Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Rurais.....	42
7.2.Levantamento da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios	44
7.2.1. Rede de Faixas de Gestão de Combustível (RFGC)	44
7.2.2. Rede Viária Florestal (RVF)	51
7.2.3. Rede de Pontos de Água (RPA).....	53
7.2.4. Silvicultura no âmbito da DFCI	56
7.3.Planeamento das Ações referentes ao 1.º Eixo Estratégico	57
7.3.1. Rede de Faixas de Gestão de Combustível, Rede Viária Florestal e Rede de Pontos de Água .	58
7.3.2. Defesa de Pessoas e Bens: Redes Secundárias e Condicionais à Edificação	64
7.3.3. Rede Viária Florestal.....	66
7.3.4. Rede de Pontos de Água.....	68
7.3.5. Metas e Indicadores	69
7.3.6. Orçamento e Responsáveis	71
7.4.2.º Eixo Estratégico - Redução da Incidência dos Incêndios	73
7.4.1. Comportamentos de Risco	74



7.4.2. Fiscalização	76
7.5. Planeamento das Ações Referentes ao 2.º Eixo Estratégico.....	77
7.5.1. Sensibilização.....	77
7.5.2. Metas e Indicadores	83
7.5.3. Orçamento e Responsáveis	86
7.6. 3.º Eixo Estratégico – Melhoria da Eficácia do Ataque e da Gestão dos Incêndios	88
7.6.1. Vigilância e Detecção	89
7.6.2. 1.ª Intervenção	93
7.6.3. Rescaldo e Vigilância Pós-Incêndio.....	98
7.7. Planeamento das Ações Referentes ao 3.º Eixo Estratégico.....	99
7.7.1. Metas e Indicadores	99
7.7.2. Orçamento e Responsáveis	101
7.8. 4.º Eixo Estratégico – Recuperar e Reabilitar os Ecossistemas	102
7.9. Planeamento das Ações Referentes ao 4.º Eixo Estratégico.....	107
7.9.1. Estabilização de Emergência	107
7.9.2. Reabilitação de Povoamentos e Habitats Florestais.....	110
7.9.3. Metas e Indicadores	114
7.9.4. Orçamento e Responsáveis	116
7.10. 5.º Eixo Estratégico – Adaptação de Uma Estrutura Orgânica Funcional e Eficaz	117
7.11. Formação.....	118
7.12. Planeamento das Ações Referentes ao 5.º Eixo Estratégico.....	121
7.12.1. Organizações Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios	121
7.12.2. Formação	123
7.12.3. Reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta	125
7.12.4. Data de Aprovação do POM e Estabelecimento de Vigência do PMDFCI	126
8. Estimativa de orçamento para implementação do PMDFCI.....	127
Bibliografia.....	128
Legislação.....	129
Anexo I – Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Cabeceiras de Basto	131



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição dos Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL)	23
Gráfico 2: Área ocupada por classe de perigosidade de incêndio rural no concelho de Cabeceiras de Basto	31
Gráfico 3: Área ocupada por classe de risco de incêndio rural no concelho de Cabeceiras de Basto	34
Gráfico 4: Distribuição da área vigiada segundo a conjugação das bacias de visibilidade dos PV e LEE	91
Gráfico 5: Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional (dados referentes ao período 2010-2019)	96
Gráfico 6: Valor médio por freguesia do tempo médio por freguesia do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional	97
Gráfico 7: Número de reacendimentos desde 2002 a 2019	98

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Enquadramento do PMDFCI no Sistema de DFCI e de Gestão Territorial	12
Figura 2: Componentes do modelo de risco	30

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Linhas Estratégicas assumidas pela ENF	13
Quadro 2: Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Cabeceiras de Basto	22
Quadro 3: Valores de suscetibilidade, vulnerabilidade e valor económico considerados na elaboração da CRIR	26
Quadro 4: Objetivos e metas do PMDFCI (2021-2030)	40
Quadro 5: Valores de referência para situação de partida	40
Quadro 6: Orientações constantes no PNDFCI	43
Quadro 7: RFGC, código e largura	46
Quadro 8: Área total da RFGC	47
Quadro 9: Rede de Faixas de Gestão de Combustível com necessidade de intervenção (2021-2030)	63
Quadro 10: Rede Viária Florestal com necessidade de intervenção (2021-2030)	67
Quadro 11: Rede de Pontos de Água a construir/beneficiar (2021-2030)	68
Quadro 12: Metas e indicadores do 1.º Eixo Estratégico	70
Quadro 13: Orçamento e responsáveis	72



Quadro 14: Orientações constantes no PNDFCI.....	73
Quadro 15: Comportamento de risco	75
Quadro 16: Autos levantados no concelho de Cabeceiras de Basto, em 2019, no âmbito da DFCI	76
Quadro 17: Planeamento das ações de sensibilização (2021-2030)	78
Quadro 18: Locais prioritários de dissuasão e fiscalização por freguesia	81
Quadro 19: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização/fiscalização)	84
Quadro 20: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização/fiscalização)	86
Quadro 21: Orientações constantes no PNDFCI.....	88
Quadro 22: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas de vigilância, nas fases de perigo	92
Quadro 23: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas e número de elementos de 1.ª intervenção nos níveis de empenhamento operacional	95
Quadro 24: Metas e indicadores anuais, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)	100
Quadro 25: Orçamento e responsáveis, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)	101
Quadro 26: Orientações constantes no PNDFCI.....	102
Quadro 27: Procedimentos para a Estabilização de Emergência	108
Quadro 28: Procedimentos para a Reabilitação de Povoamentos e Habitats e Controlo de Invasoras ...	113
Quadro 29: Metas e indicadores anuais, referente ao 4.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)	115
Quadro 30: Orçamento e responsáveis, referente ao 4.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)	116
Quadro 31: Orientações constantes no PNDFCI.....	117
Quadro 32: Identificação das necessidades de formação	119
Quadro 33: Entidades intervenientes no SDFCI e principais competências	122
Quadro 34: Estimativa e orçamento para a formação	123
Quadro 35: Síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI	127



ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Sub-Regiões Homogêneas e Corredores Ecológicos do PROF EDM que abrangem o concelho de Cabeceiras de Basto	19
Mapa 2: Modelo de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Cabeceiras de Basto	24
Mapa 3: Perigosidade de incêndio rural no concelho de Cabeceiras de Basto	33
Mapa 4: Risco de incêndio rural no concelho de Cabeceiras de Basto	37
Mapa 5: Prioridades de defesa no concelho de Cabeceiras de Basto	38
Mapa 6: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Cabeceiras de Basto	50
Mapa 7: Rede Viária Florestal do concelho de Cabeceiras de Basto	52
Mapa 9: Rede de Pontos de Água do concelho de Cabeceiras de Basto.....	54
Mapa 10: Rede de Pontos de Água do concelho de Cabeceiras de Basto (com identificação COD_SINAL)	55
Mapa 11: Parcelas de silvicultura executadas em 2020 no concelho de Cabeceiras de Basto	56
Mapa 12: Plano de Ação 2021 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	58
Mapa 13: Plano de Ação 2022 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	58
Mapa 14: Plano de Ação 2023 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	59
Mapa 15: Plano de Ação 2024 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	59
Mapa 16: Plano de Ação 2025 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	60
Mapa 17: Plano de Ação 2026 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	60
Mapa 18: Plano de Ação 2027 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	61
Mapa 19: Plano de Ação 2028 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	61
Mapa 20: Plano de Ação 2029 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	62
Mapa 21: Plano de Ação 2030 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto	62
Mapa 22: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização no concelho de Cabeceiras de Basto (densidade de ocorrências).....	80
Mapa 23: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização no concelho de Cabeceiras de Basto (tipologia de causa)	81
Mapa 24: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV)	89
Mapa 25: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV) – escala municipal.....	90
Mapa 26: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV e dos LEE)	91
Mapa 27: 1.ª Intervenção (Aquartelamentos)	94
Mapa 28: 1.ª Intervenção (Locais Estratégicos de Estacionamento e Aquartelamentos).....	94
Mapa 29: Estabilização de emergência	103
Mapa 30: Ações executadas de Estabilização de emergência.....	104
Mapa 31: Ações executadas de reabilitação de povoamentos	105
Mapa 32: Reabilitação de povoamentos e habitats florestais (ações propostas).....	113



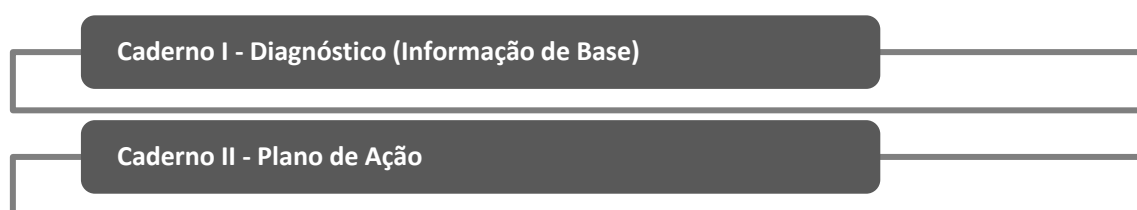
1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Cabeceiras de Basto visa estabelecer a estratégia municipal que defina as medidas necessárias para a Defesa da Floresta Contra Incêndios e para o planeamento integrado das intervenções das entidades com responsabilidades nesta matéria.

Para tal, deve seguir os objetivos estratégicos decorrentes do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), em consonância com o respetivo Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e com o Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI), no âmbito das atribuições da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A estrutura e conteúdos do presente plano, seguem o regulamento do PMDFCI homologado pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, bem como as diretivas e normas do Guia Técnico para a Elaboração dos PMDFCI, datado de 2012, elaborado pela ex-Autoridade Florestal Nacional (AFN), atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

O PMDFCI de Cabeceiras de Basto é composto por duas partes fundamentais:



O presente documento diz respeito ao **Caderno II – Plano de Ação** que constitui a peça fundamental a nível de planeamento, onde é efetuada a avaliação e planeamento de ações que suporta a estratégia municipal de DFCI, definindo metas, indicadores, responsáveis e estimativa orçamental, sendo este composto por:

- ❖ Enquadramento do plano no âmbito do Sistema de Gestão Territorial e no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- ❖ Análise do risco e da vulnerabilidade aos incêndios;



- ❖ Objetivos e metas municipais de DFCI;
- ❖ Eixos Estratégicos:
 - ✓ **1.º Eixo Estratégico** — Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais (itens desenvolvidos: Rede de Faixas de Gestão de Combustível e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível; Rede Viária Florestal; Rede de Pontos de Água; silvicultura no âmbito da DFCI);
 - ✓ **2.º Eixo Estratégico** — Redução da incidência dos incêndios (itens desenvolvidos: comportamentos de risco e sensibilização da população; fiscalização);
 - ✓ **3.º Eixo Estratégico** — Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios (itens desenvolvidos: vigilância e deteção; 1.ª intervenção; combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio);
 - ✓ **4.º Eixo Estratégico** — Recuperar e reabilitar os ecossistemas (itens desenvolvidos: ações de estabilização de emergência e reabilitação pós-incêndio; planeamento da recuperação de áreas ardidas);
 - ✓ **5.º Eixo Estratégico** — Adoção de uma estrutura orgânica funcional e eficaz (itens desenvolvidos: identificação das competências das entidades; planificação das reuniões da Comissão Municipal de Defesa da Floresta e monitorização e revisão do PMDFCI).



2. ENQUADRAMENTO DO PMDFCI NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

De acordo com a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na redação conferida pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, o sistema de gestão territorial organiza -se num quadro de interação coordenada que se reconduz aos âmbitos nacional, regional, intermunicipal e municipal, em função da natureza e da incidência territorial dos interesses públicos prosseguidos (Figura 1).

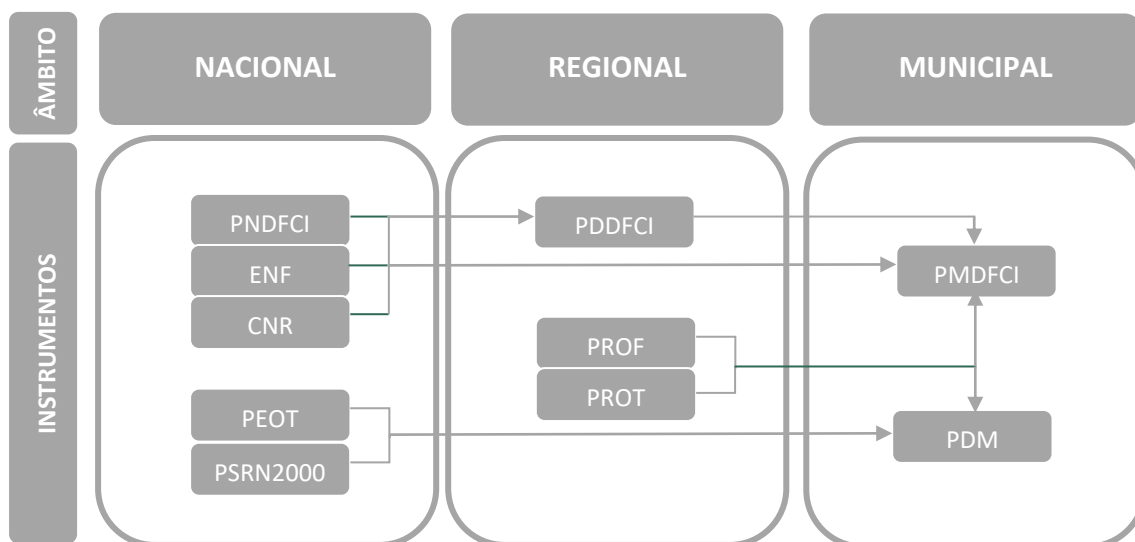
Os programas territoriais de âmbito nacional estabelecem o quadro estratégico para o ordenamento do espaço nacional, definindo as diretrizes a considerar a nível regional e a compatibilização das políticas públicas setoriais do Estado, bem como, na medida do necessário, a salvaguarda de valores e recursos de reconhecido interesse nacional.

Os programas regionais constituem o quadro de referência estratégico para a elaboração dos programas intermunicipais e dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal.

Os planos territoriais de âmbito municipal estabelecem, de acordo com as diretrizes estratégicas de âmbito regional, e com opções próprias de desenvolvimento estratégico local, o regime de uso do solo e a respetiva execução.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) encontra-se enquadrado ao nível do Sistema de Gestão Territorial e do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, seguindo as orientações emanadas pelos diversos instrumentos de planeamento dos diferentes âmbitos de atuação, conforme se pode observar pela Figura 1.

Figura 1: Enquadramento do PMDFCI no Sistema de DFCI e de Gestão Territorial





2.1. ENQUADRAMENTO NA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS

A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de outubro, tendo sido atualizada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro.

Nos termos do artigo 7.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 254/2009, a ENF constitui-se como “o documento de referência estratégica do sector, de orientação para os planos sectoriais de nível regional e para os instrumentos de planeamento florestal”. A atualização da ENF “teve em conta os novos desenvolvimentos internacionais e europeus nesta área ou conexos com ela, sobretudo a nova Estratégia Florestal da União Europeia, a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade 2020, e a Estratégia Europeia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo para a próxima década (Europa 2020), em particular no que respeita à Economia Verde.” (Preâmbulo RCM n.º 6-B/2015).

No Quadro 1 encontram-se evidenciadas as linhas de orientação estratégica assumidas pela ENF que pretendem “a curto prazo, diminuir os riscos e a médio prazo, melhorar a competitividade (qualidade e eficiência) do setor em áreas e domínios específicos que contribuam para garantir a sua sustentabilidade e para aumentar o seu valor económico total.” (Anexo à RCM n.º 6-B/2015).

Quadro 1: Linhas Estratégicas assumidas pela ENF

LINHAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES
Minimização de riscos de incêndios e agentes bióticos	<ul style="list-style-type: none">• Defesa da floresta contra incêndios;• Proteção contra agentes bióticos nocivos;• Recuperação e reabilitação de ecossistemas florestais afetados.
Especialização do território	<ul style="list-style-type: none">• Planear a abordagem regional;• Conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação;• Garantir a proteção de áreas florestais prioritárias para a conservação da biodiversidade;• Promover a proteção das áreas costeiras;• Conservação do regime hídrico;• Adequar as espécies às características da estação;• Aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas;• Promover a resiliência da floresta.
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar e melhorar a produção económica dos povoamentos;• Diversificar as atividades e os produtos nas explorações florestais e agroflorestais.



LINHAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES
Internacionalização e aumento do valor dos produtos	<ul style="list-style-type: none">• Responder às exigências de mercado no sentido de fornecimento de produtos certificados;• Reforçar a orientação para o mercado;• Reforçar a integração horizontal e vertical das fileiras;• Modernizar e capacitar as empresas florestais.
Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor	<ul style="list-style-type: none">• Recolher e processar informação do setor de forma sistemática;• Promover o inventário da propriedade florestal;• Aumentar a representatividade e sustentabilidade das organizações do setor;• Dinamizar novas formas de organização e gestão dos espaços florestais;• Desenvolver a inovação e a investigação florestal, nomeadamente através da criação de Centros de Competência para cada uma das principais fileiras florestais;• Qualificar os agentes do setor;• Fomentar a cooperação internacional.
Racionalização e simplificação dos instrumentos de política	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a existência de mecanismos de coordenação no plano político e nas instâncias técnicas;• Melhorar o desempenho dos instrumentos de política florestal; Racionalizar e simplificar o quadro legislativo;• Conferir enquadramento fiscal favorável ao investimento e gestão florestal.

Fonte: Anexo da RCM n.º 114/2006.

Neste ponto, é importante referir outros planos que poderão ter incidência, no concelho de Cabeceiras de Basto, a nível florestal, nomeadamente o Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-N), o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2), o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3) e, ainda, o Plano Diretor Municipal (PDM) de Cabeceiras de Basto.

No que se refere ao PNPOT, aprovado pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, este caracteriza-se por ser “o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional” (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro). Em termos de defesa da floresta contra incêndios, o PNPOT define alguns compromissos nesta temática, nomeadamente ao nível da adaptação do território às alterações climáticas, garantindo nos diversos instrumentos de gestão territorial a diminuição aos riscos, em particular, ao risco de incêndio rural.

Neste contexto, a revisão do PNPOT visa, em articulação com os instrumentos de financiamento, aplicar modelos de organização do solo rural com uma abordagem integrada ao ordenamento florestal e agrícola e destes com o ordenamento urbano, por forma a fomentar a diversificação de



espécies e a criação de mosaicos de usos e de infraestruturas verdes, diversificando a paisagem e incrementando a resiliência aos incêndios rurais. Para tal, apresentam-se alguns dos seus objetivos operacionais:

- ❖ Aplicar modelos de ordenamento e gestão territorial que se coordenem com o ordenamento florestal, preconizado nos Programas Florestais de Ordenamento Florestal, com a gestão agrícola e agrossilvopastoril e que articulem de forma consistente as opções de ordenamento com os instrumentos de defesa contra incêndios;
- ❖ Robustecer as economias locais, promovendo a produção florestal sustentável, e as produções agrícolas e pecuárias extensivas, criando novas economias ligadas à gestão do território, à paisagem, aos serviços dos ecossistemas e ao turismo, à recreação e ao lazer, tendo em conta o papel de sumidouro da floresta;
- ❖ Criar mecanismos de incentivo e financiamento, ajustados às exigências da renovação da floresta, com espécies mais valorizadas do ponto de vista económico e ambiental, e modelos de gestão mais resilientes ao fogo, num quadro de gestão agregada da propriedade florestal e de organizações de produtores florestais;
- ❖ Reduzir o risco e o impacto dos incêndios rurais, através da revitalização das atividades e da instalação de faixas de gestão de combustíveis, do fomento da pastorícia e do fogo prescrito, e de soluções de descontinuidade e enriquecimento da diversidade estrutural da paisagem e aumentar o número de aglomerados adaptadas ao regime de fogo por via de utilizações produtivas dos espaços envolventes;
- ❖ Produzir e atualizar cartografia para a prevenção e redução de riscos, em função das vulnerabilidades dos territórios, considerando, quando pertinente, a cenarização climática;
- ❖ Implementar uma cultura de sensibilização para o risco, potenciando o acesso à informação, à troca de experiências e à difusão de boas práticas de prevenção e redução do risco e de adaptação às alterações climáticas;
- ❖ Implementar a Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas, na sua vertente territorial.



A elaboração do PROT Região Norte foi decretada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março. Ao nível florestal, este plano visa *“definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como para a salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes”* (CCDR-N, 2009).

No que ao domínio hídrico diz respeito, o concelho de Cabeceiras de Basto, encontra-se parcialmente integrado na Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) e na Região Hidrográfica do Douro (RH3) (na sub-bacia do Tâmega).

No que respeita aos principais cursos de água, importa salientar o rio Tâmega, bem como o rio Beça, o rio de Ouro e a ribeira de Cavez, afluentes da margem direita do rio Tâmega.

Para além do disposto, importa mencionar que o território concelhio possui duas mini-hídricas, nomeadamente a Central Hidroelétrica de Cefra (localizada na União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela) e a mini-hídrica de São Nicolau (localizada na freguesia de Cabeceiras de Basto).

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios teve, ainda, em consideração o Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, datado de 2018 (2.ª alteração), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

O concelho de Cabeceiras de Basto não se encontra abrangido por qualquer Área Protegida ou zonas inseridas na Rede Natura 2000. Todavia, importa referir que o território concelhio possui áreas submetidas a Regime Florestal (Perímetro Florestal da Serra da Cabreira).

Por último, importa referir que, o enquadramento do PMDFCI de Cabeceiras de Basto teve em consideração os PMDFCI's dos municípios limítrofes, nomeadamente, Montalegre, Boticas, Ribeira de Pena, Mondim de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vieira do Minho.



2.2.ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL

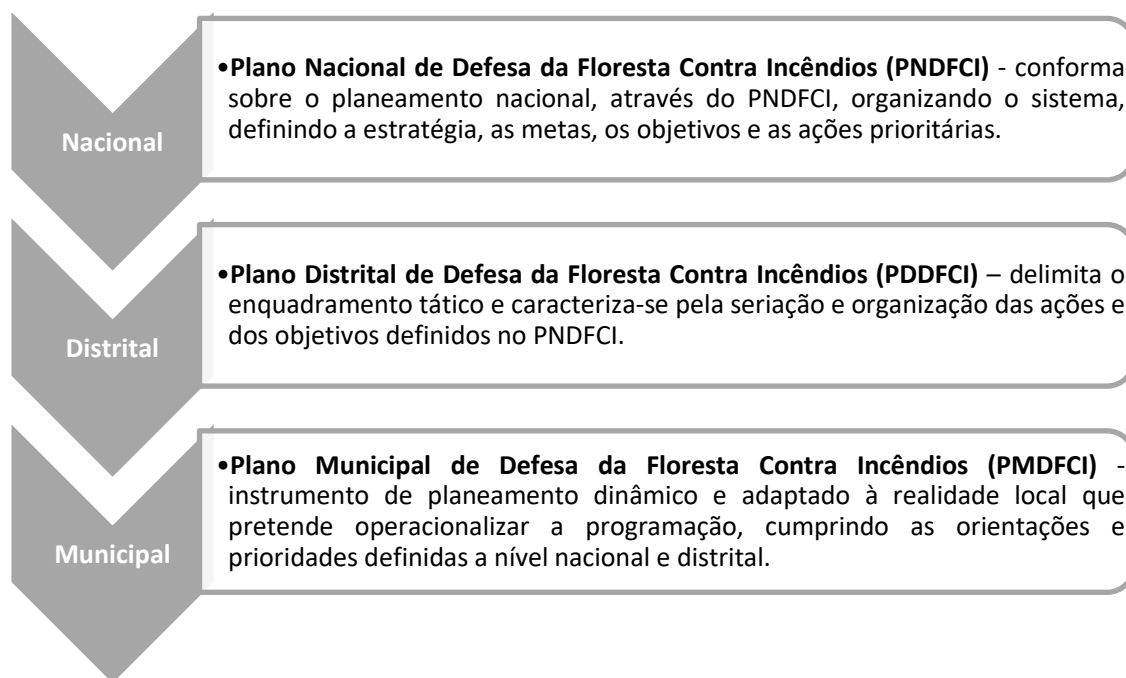
Os Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são considerados *“instrumentos de política setorial de âmbito nacional, nos termos estabelecidos pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, e desenvolvido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de maio, que definem para os espaços florestais o quadro estratégico, as diretrizes de enquadramento e as normas específicas quanto ao uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, à escala regional, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços”* (n.º 1, do artigo 1.º da Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro).

Através do PROF é definido um conjunto de diretrizes para um determinado território, essenciais para a promoção de melhores práticas e um conhecimento mais profundo ao nível da gestão florestal, da prevenção de constrangimentos, da eficácia da deteção de incêndios florestais e da primeira intervenção, para além da eliminação das vulnerabilidades dos espaços florestais.

Os PROF devem compatibilizar-se com os restantes instrumentos de gestão territorial e assegurar a contribuição do setor florestal na elaboração e alteração dos restantes instrumentos de planeamento, sobretudo no que diz respeito à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais (Decreto-Lei n.º 204/99, de 9 de junho).

Os objetivos e normas propostos no PROF, que asseguram as metas de cumprimento do plano, devem ser fomentados e integrados nos restantes planos do sistema de gestão territorial de hierarquia inferior. Assim sendo, os planos regionais e municipais de ordenamento do território, que compreendem os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) e os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) – compostos pelos Planos Diretores Municipais (PDM), Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP) – devem necessariamente integrar as orientações estratégicas constantes no PROF.

Em suma, o planeamento da Defesa da Floresta Contra Incêndios a um nível nacional, regional, distrital e municipal, garante uma consistência territorial de políticas, instrumentos, medidas e ações. Desta forma, a política específica de defesa da floresta contra incêndios é operacionalizada em diferentes níveis (Figura 1):



Através do Despacho n.º 782/2014, de 17 de janeiro, foi redefinido o âmbito geográfico dos PROF que, de 21, passaram a apenas 7, procurando-se desta forma reduzir os custos e diminuir a complexidade administrativa, não só para a entidade responsável pela sua elaboração e aplicação, mas também para todos os agentes envolvidos.

Esta nova organização territorial dos PROF permite alcançar os mesmos objetivos de planeamento, uma vez que, se adotam regiões suficientemente homogéneas que partilham, em larga medida, os mesmos potenciais e condicionantes ao nível do aproveitamento e da gestão dos espaços florestais. Além disso, esperam-se ganhos de eficiência na utilização dos recursos públicos e privados a envolver no processo de revisão destes programas e consequentemente implementação (Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro).

Assim, nos termos da Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro, o concelho de Cabeceiras de Basto, passa a incorporar o PROF de Entre Douro e Minho, que corresponde aos anteriores PROF do Alto Minho, da Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga e do Tâmega.

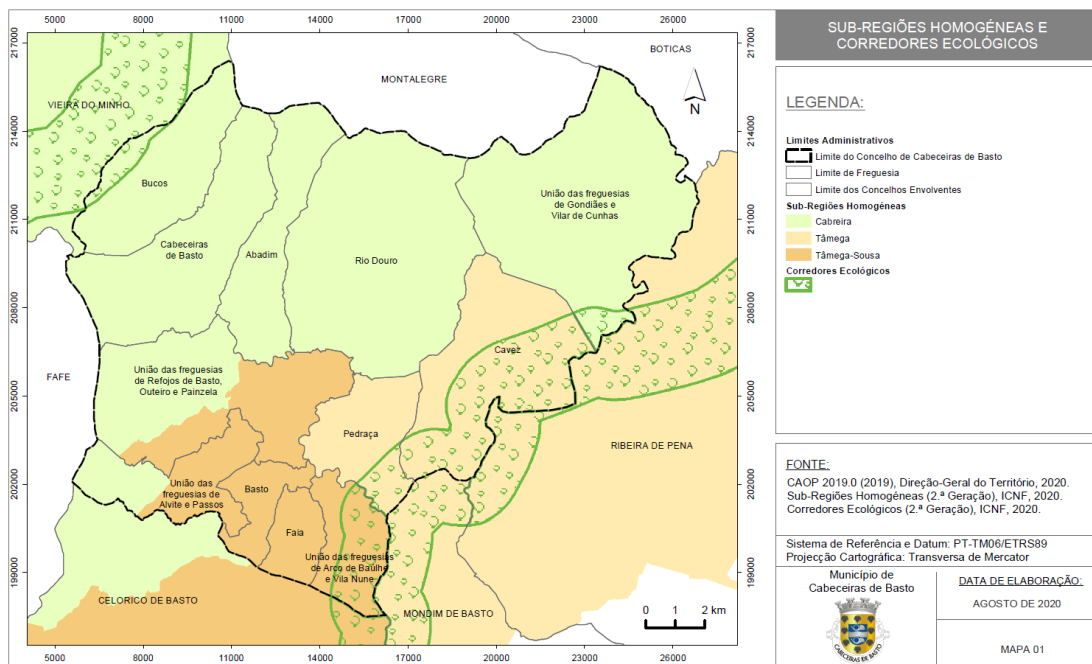


Posto isto, no Mapa 1 é possível observar que o concelho de Cabeceiras de Basto é abrangido por três Sub-Regiões Homogéneas: Cabreira, Tâmega e Tâmega-Sousa e as principais funções destas Sub-Regiões Homogéneas a privilegiar são:

- ❖ **Sub-Região Homogénea da Cabreira:** Produção, Recreio e Silvopastorícia, Caça e Pesca (Pd-Re-Sc/p);
- ❖ **Sub-Região Homogénea do Tâmega:** Produção, Recreio e Silvopastorícia, Caça e Pesca (Pd-Re-Sc/p).
- ❖ **Sub-Região Homogénea do Tâmega-Sousa:** Produção, Proteção e Silvopastorícia, Caça e Pesca (Pd-Pt-Sc/p).

No Mapa 1 é igualmente possível, observar os corredores ecológicos que abrangem o concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente no setor sudeste, acompanhado o rio Tâmega, e no setor noroeste que acompanha o rio Ave.

Mapa 1: Sub-Regiões Homogéneas e Corredores Ecológicos do PROF EDM que abrangem o concelho de Cabeceiras de Basto





O PROF de Entre Douro e Minho encontra-se alinhado com a visão definida pela Estratégia Nacional para as Florestas e assume os princípios da Lei de Bases da Política Florestal. O PROF prossegue ainda os seguintes objetivos estratégicos:

- a) Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- b) Especialização do território;
- c) Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d) Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e) Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f) Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

O PMDFCI de Cabeceiras de Basto (2021-2030) respeitará o PROF em que se enquadra e todas as ações que este especifica para a sua região. Neste contexto, o PMDFCI de Cabeceiras de Basto constitui um dos principais instrumentos com capacidade para garantir a implementação no território dos objetivos definidos pelo PROF.

O PMDFCI de Cabeceiras de Basto terá de respeitar as funções dos espaços florestais e áreas florestais sensíveis identificadas no PROF e considerar o potencial da região e das sub-regiões homogêneas para o seu desempenho. Caso haja desconformidade, entre o PMDFCI de Cabeceiras de Basto (2021-2030) e o PROF, o primeiro terá de se adaptar ao segundo (Figura 1).



3. MODELOS DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS

A caracterização e cartografia das estruturas de vegetação segue a classificação criada pelo *Northern Forest Fire Laboratory* (NFFL), com a descrição de cada modelo à qual foi adicionado uma orientação da aplicabilidade ao território continental desenvolvido por Fernandes, P. M..

O triângulo do fogo é constituído por três elementos, designadamente a energia, o oxigénio e o combustível. Assim, o combustível assume-se como o único elemento sobre o qual, o Homem pode intervir e gerir através de medidas de prevenção.

Para que seja possível realizar uma análise segundo este parâmetro, é necessário existir uma classificação sistemática em termos da ocupação do solo, em que esteja estabelecida uma comparação entre as comunidades vegetais, tendo em conta a sua inflamabilidade, combustibilidade e carga combustível. Assim, o cruzamento destes dados, possibilita a construção de um cartograma que constituirá uma ferramenta de apoio à gestão da carga de combustível, do grau de inflamabilidade e da combustibilidade da mancha florestal.

A **carga de combustível** está relacionada com a quantidade de combustível disponível para a combustão. Dos quatro estratos de vegetação (herbáceo, arbustivo, manta morta e resíduos lenhosos), todos eles contribuem diretamente para a carga de combustível. A carga de combustível e a sua distribuição espacial, traduzido no grau de continuidade vertical e horizontal, são as características do combustível que influenciam o comportamento do fogo (Fernandes, 2004).

A **inflamabilidade** é um conceito bastante complexo de acordo com Vélez, R. (2000). As diversas definições apresentadas referem todas que, a inflamabilidade é um parâmetro que quantifica a facilidade com que o mesmo entra em ignição, relacionando-se com o teor de humidade e com a presença de substâncias voláteis, designadamente resinas e óleos essenciais. Desta forma, a inflamabilidade é uma característica diretamente dependente da espécie vegetal considerada, logo é variável ao longo do ano e para as diferentes partes constituintes da planta.

Relativamente à **combustibilidade**, esta traduz-se na facilidade de propagação da combustão e está relacionada com o arranjo espacial dos combustíveis, associado a uma dada formação vegetal. Esta é estabelecida através do tempo que uma formação vegetal demora a arder (Silva e Páscoa, 2002).



No Quadro 2 apresenta-se a codificação (metodologia NFFL) atribuída à ocupação do solo existente no concelho de Cabeceiras de Basto e a sua respetiva descrição e aplicação.

Quadro 2: Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Cabeceiras de Basto

GRUPO	MODELO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
HERBÁCEO	1	Pasto fino, seco e baixo, com altura abaixo do joelho, que cobre completamente o solo. Os matos ou as árvores cobrem menos de 1/3 da superfície. Os incêndios propagam-se com grande velocidade pelo pasto fino. As pastagens com espécies anuais são exemplos típicos.	Montado. Pastagens anuais ou perenes. Restolhos.
	2	Pasto contínuo, fino, seco e baixo, com presença de matos ou árvores que cobrem entre 1/3 e 2/3 da superfície. Os combustíveis são formados pelo pasto seco, folhada e ramos caídos da vegetação lenhosa. Os incêndios propagam-se rapidamente pelo pasto fino. Acumulações dispersas de combustíveis podem incrementar a intensidade do incêndio.	Matrizes mato/herbáceas resultantes de fogo frequente (e.g. giestal). Formações lenhosas diversas (e.g. pinhais, zimbrais, montado). Plantações florestais em fase de instalação e nascedio.
ARBUSTIVO	4	Matos ou árvores jovens muito densos, com cerca de 2 metros de altura. Continuidade horizontal e vertical do combustível. Abundância de combustível lenhoso morto (ramos) sobre as plantas vivas. O fogo propaga-se rapidamente sobre as copas dos matos com grande intensidade e com chamas grandes. A humidade dos combustíveis vivos tem grande influência no comportamento do fogo.	Qualquer formação que inclua um estrato arbustivo e contínuo (horizontal e verticalmente), especialmente com % elevadas de combustível morto: carrascal, tojal, urzal, esteval, acacial. Formações arbóreas jovens e densas (fase de novedio) e não caducifólias.
	5	Mato denso mas baixo, com uma altura inferior a 0,6 m. Apresenta cargas ligeiras de folhada do mesmo mato, que contribui para a propagação do fogo em situação de ventos fracos. Fogos de intensidade moderada.	Qualquer formação arbustiva jovem ou com pouco combustível morto. Sub-bosque florestal dominado por silvas, fetos ou outra vegetação sub-lenhosa verde. Eucaliptal (> 4 anos de idade) com sub-bosque arbustivo baixo e disperso, cobrindo entre 1/3 e 1/2 da superfície
	6	Mato mais velho do que no modelo 5, com alturas compreendidas entre os 0,6 e os 2 metros de altura. Os combustíveis vivos são mais escassos e dispersos. No conjunto é mais inflamável do que o modelo 5. O fogo propaga-se através do mato com ventos moderados a fortes.	Situações de dominância arbustiva não enquadráveis nos modelos 4 e 5. Regeneração de <i>Quercus pyrenaica</i> (antes da queda da folha).

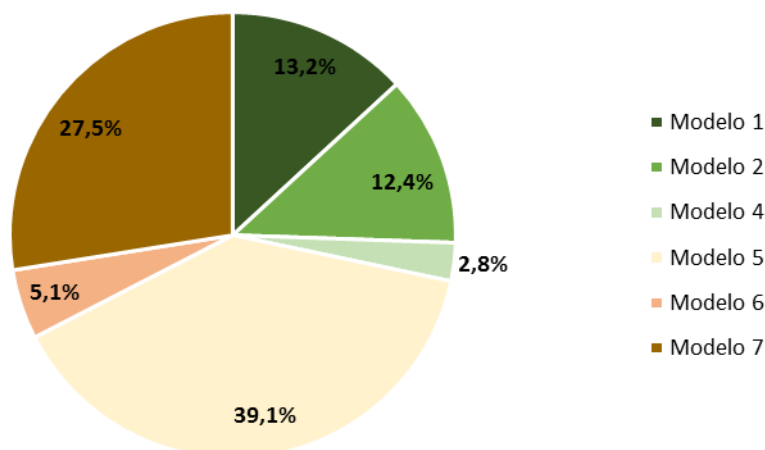


GRUPO	MODELO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
	7	Mato de espécies muito inflamáveis, de 0,6 a 2 metros de altura, que propaga o fogo debaixo das árvores. O incêndio desenvolve-se com teores mais altos de humidade do combustível morto do que nos outros modelos, devido à natureza mais inflamável dos outros combustíveis vivos.	-

De acordo com o exposto no Gráfico 1, verifica-se que, o modelo de combustível florestal NFFL que detém maior representatividade no concelho de Cabeceiras de Basto é o **Modelo 5**, com 39,1% da área em estudo, ou seja, 8.969 hectares. Este tipo de modelo caracteriza-se por, ser composto por mato denso, mas baixo, com uma altura inferior a 0,6 m e com fogos de intensidade moderada.

Destaca-se ainda o **Modelo 7**, representando 27,5% (6.309 hectares) e correspondendo a matos de espécies muito inflamáveis, de 0,6 a 2 m de altura, o que propaga o fogo debaixo das árvores, sendo um fator importante a considerar na Defesa Contra Incêndios Florestais.

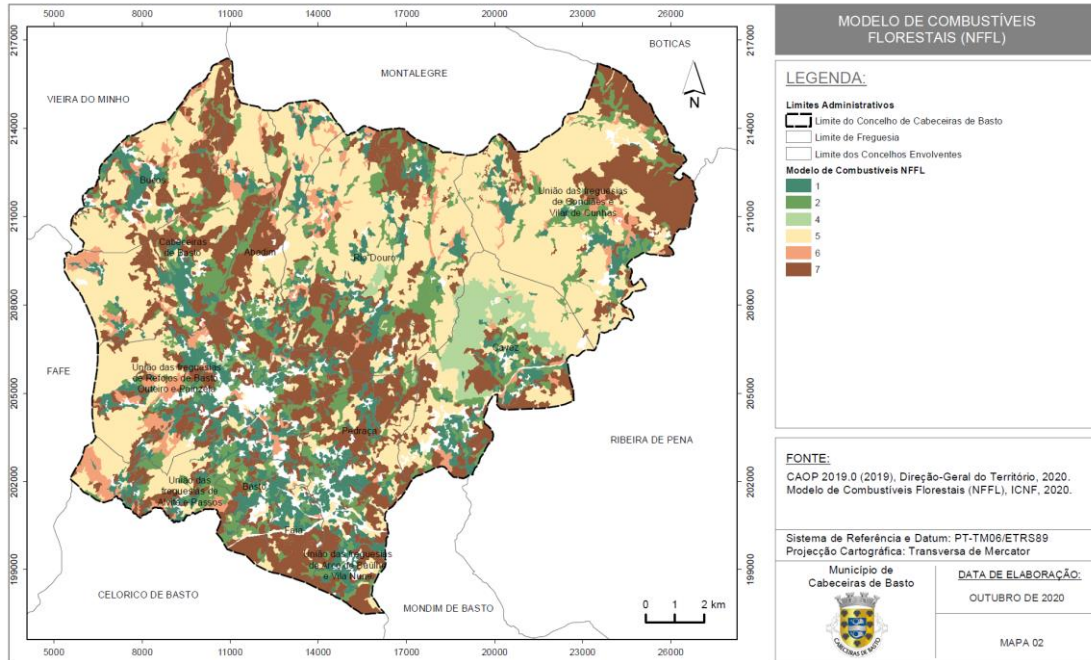
Gráfico 1: Distribuição dos Modelos de Combustíveis Florestais (NFFL)



Fazendo uma análise relativamente à distribuição espacial dos modelos de combustíveis florestais, no concelho de Cabeceiras de Basto (Mapa 2), verifica-se que o modelo com maior representatividade (**Modelo 5**), encontra-se disperso por todo o território concelhio, concentram-se sobretudo no setor norte/nordeste e oeste do concelho de Cabeceiras de Basto.



Mapa 2: Modelo de Combustíveis Florestais (NFFL) no concelho de Cabeceiras de Basto





4. CARTOGRAFIA DE RISCO DE INCÊNDIO RURAL

A Cartografia de Risco de Incêndio Rural (CRIR) aqui apresentada compreende dois mapas: o **Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural** e o **Mapa de Risco de Incêndio Rural**. A CRIR do Município de Cabeceiras de Basto foi desenvolvida com base na metodologia expressa no Guia Técnico para elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em abril de 2012 e o documento intitulado “*Esclarecimentos à elaboração e envio da informação relativa à cartografia de risco de incêndio florestal*”, elaborado pelo ICNF e datado de março de 2014.

A CRIR do Município de Cabeceiras de Basto foi elaborada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

A elaboração da CRIR foi concretizada através do *software* ArcGIS 10.8.1, utilizando-se ainda a ferramenta *r.quantile* do *software* QGIS 3.12 para o cálculo da distribuição dos quantis.

Este exercício não pressupõe a agregação de pequenas áreas¹ e apresenta uma resolução de cinco metros (tamanho do pixel de 5x5 metros).

Fontes de informação

As fontes de informação utilizadas para a elaboração da CRIR foram as seguintes:

- ❖ **Carta de Uso e Ocupação do Solo:** Carta de Uso e Ocupação do Solo para Portugal Continental para o ano de 2018 (COS’2018), nível 4, produzida pela Direção-Geral do Território e atualizada pelo Município de Cabeceiras de Basto, em 2021².
- ❖ **Planta de Ordenamento do Município de Cabeceiras de Basto:** informação à escala 1:10.000, datada de 2018.

¹Normalmente tipificadas pelo ICNF como áreas inferiores a 5.000 m² (“*Esclarecimentos à elaboração e envio da informação relativa à cartografia de risco de incêndio florestal*”, documento datado de março de 2014).

²No âmbito da Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, procedeu-se à revisão da COS tendo por base a Carta de Uso e Ocupação do Solo (COS) para 2018 da Direção-Geral do Território (DGT). Para a atualização do solo rural, nomeadamente os espaços florestais e agrícolas, foram utilizadas as imagens de satélite do *Google Earth* de 2019 e os ortofotomapas da DGT de 2018 com posterior validação no terreno. A delimitação das áreas edificadas consolidadas teve por base a proposta de solo urbano do PDM (3.ª geração) em revisão, tendo em vista uma melhor compatibilização dos dois instrumentos.



- ❖ **Base Cartográfica do Município de Cabeceiras de Basto:** as curvas de nível (equidistância de cinco metros) e os pontos cotados permitiram a elaboração do modelo digital do terreno, o qual deu origem à carta de declives.
- ❖ **Áreas ardidas:** à data da elaboração da presente cartografia, a entidade da tutela (ICNF) disponibilizava informação, em formato vetorial, para o período de 1990 a 2019.

Variáveis

Incêndios rurais

É a única variável a integrar a carta de probabilidade. Corresponde à percentagem média anual de ocorrência de incêndios rurais. Nas áreas onde não se verificaram incêndios, consequentemente a probabilidade é nula, foi atribuída a ponderação de 1.

Ocupação do solo (susceptibilidade)

É uma das variáveis mais importantes na definição da perigosidade, uma vez que, a tipologia de ocupação, tendo em conta aspetos como formações vegetais existentes, a sua estrutura e organização no espaço, tem uma influência importante no comportamento de um incêndio (Quadro 3).

A carta de uso e ocupação do solo utilizada foi a carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental, referente ao ano de 2018, produzida pela Direção-Geral do Território e atualizada pelo Município de Cabeceiras de Basto, no que se refere às áreas edificadas consolidadas, em conformidade com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na atual redação.

Quadro 3: Valores de susceptibilidade, vulnerabilidade e valor económico considerados na elaboração da CRIR

COSN4	DESIGNAÇÃO	SUSCETIBILIDADE	VULNERABILIDADE	VALOR ECONÓMICO (€/HA)	OBSERV.
1.1.1.2	Tecido edificado contínuo predominantemente horizontal	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.1.2.1	Tecido edificado descontínuo	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.1.2.2	Tecido edificado descontínuo esparso	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.1.3.1	Áreas de estacionamento e logradouros	0	0,75	5.872.200	Nota 1



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Caderno II – Plano de Ação

Versão: 07 | agosto de 2021

COSN4	DESIGNAÇÃO	SUSCETIBILIDADE	VULNERABILIDADE	VALOR ECONÓMICO (€/HA)	OBSERV.
1.2.1.1	Indústria	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.2.2.1	Comércio	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.4.1.1	Rede viária e espaços associados	0	0,25	5.872.200	Nota 1
1.4.3.2	Aeródromos	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.5.1.2	Pedreiras	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.5.2.1	Aterros	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.5.3.1	Áreas em construção	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.6.1.2	Instalações desportivas	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.6.2.1	Parques de campismo	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.6.4.1	Cemitérios	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.6.5.1	Outros equipamentos e instalações turísticas	0	0,75	5.872.200	Nota 1
1.7.1.1	Parques e jardins	0	0,75	5.872.200	Nota 1
2.1.1.1	Culturas temporárias de sequeiro e regadio	2	0,50	350	Nota 2
2.2.1.1	Vinhas	2	0,25	2.700	Nota 2
2.2.2.1	Pomares	2	0,25	2.600	Nota 2
2.2.3.1	Olivais	3	0,75	2.200	Nota 2
2.3.2.1	Mosaicos culturais e parcelares complexos	3	0,25	2.600	Nota 2
2.3.3.1	Agricultura com espaços naturais e seminaturais	4	0,25	2.600	Nota 2
3.1.1.1	Pastagens melhoradas	3	0,50	200	
5.1.1.1	Florestas de sobreiro	4	0,50	618	
5.1.1.3	Florestas de outros carvalhos	4	0,60	87	
5.1.1.4	Florestas de castanheiro	4	0,70	830	
5.1.1.5	Florestas de eucalipto	4	0,75	136	
5.1.1.6	Florestas de espécies invasoras	4	0,30	0	
5.1.1.7	Florestas de outras folhosas	4	0,50	1.507	
5.1.2.1	Florestas de pinheiro bravo	4	1,00	91	
5.1.2.2	Florestas de pinheiro manso	4	0,70	494	
5.1.2.3	Florestas de outras resinosas	4	1,00	84	
6.1.1.1	Matos	4	0,40	52	
7.1.2.1	Rocha nua	4	0,40	52	
7.1.3.1	Vegetação esparsa	4	0,40	52	



COSN4	DESIGNAÇÃO	SUSCETIBILIDADE	VULNERABILIDADE	VALOR ECONÓMICO (€/HA)	OBSERV.
9.1.1.1	Cursos de água naturais	0	0,00	0	
9.1.2.3	Albufeiras de barragens	0	0,00	0	

Nota 1:

O valor zero foi atribuído ao solo urbanizado e aglomerados do PDM. As parcelas classificadas como Territórios Artificializados da COS foram avaliadas quanto à correspondência a aglomerado populacional (segundo definição do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação) ou cuja ocupação seja efetivamente artificializada e só nesses casos foi atribuído o valor zero.

Nota 2:

O Guia Técnico (ICNF, 2012) não define valor económico para aplicação em espaços agrícolas, assim, a opção foi utilizar valores referidos em bibliografia reconhecida como válida. Para o caso foi utilizada como referência à “*Metodologia da carta de risco de incêndio florestal para a região do Algarve*”, trabalho realizado no âmbito de um projeto de investigação, que apresenta uma tabela com vulnerabilidade e valores atribuídos, para todos os tipos de ocupação existentes no território de Portugal Continental.

Declives

À semelhança da ocupação do solo, o declive é um dos fatores naturais que condiciona fortemente as características de um incêndio, uma vez que, “*quanto mais abrupto for o declive, maior será a velocidade de um fogo ascendente de encosta e o comprimento da sua chama*” (Macedo & Sardinha, 1993).

A carta de declives (em graus) foi reclassificada nas seguintes classes:

- ❖ Classe 0 a 5 – valor 2;
- ❖ Classe 5 a 10 – valor 3;
- ❖ Classe 10 a 15 – valor 4;
- ❖ Classe 15 a 20 – valor 5;



- ❖ Classe 20 e superiores – valor 6.

Ocupação do solo (vulnerabilidade)

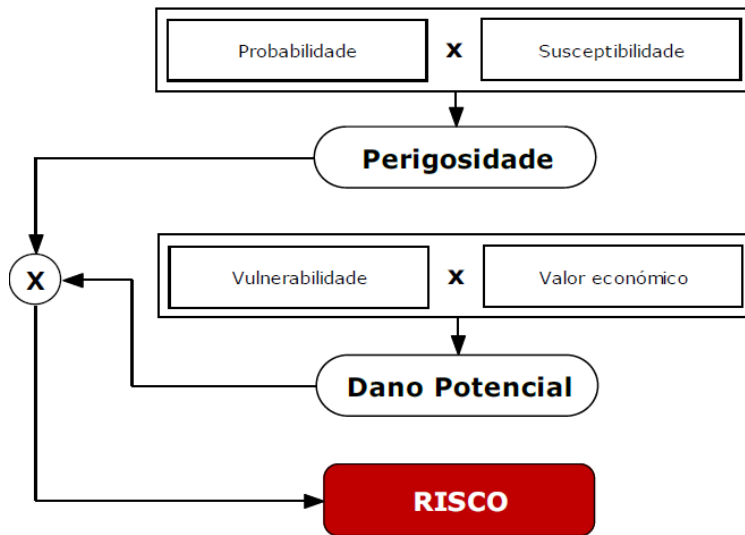
A “vulnerabilidade expressa o grau de perda a que um determinado elemento em risco está sujeito. Elemento em risco é uma designação genérica para populações, bens, atividades económicas, etc., expostos à perigosidade e, deste modo, em risco (admitindo que tenham valor). A vulnerabilidade desses elementos designa a sua capacidade de resistência ao fenómeno e de recuperação após o mesmo” (ICNF, 2012).

Ocupação do solo (valor económico)

“O valor de mercado em euros (ou na divisa aplicável ao local) dos elementos em risco. Permite quantificar o investimento necessário para recuperar um elemento, em função da sua vulnerabilidade, após destruição ou perda de performance por exposição a um fenómeno danoso” (ICNF, 2012).

O Mapa de Perigosidade de Incêndio Rural, resulta da combinação da probabilidade com a suscetibilidade, apresentando o potencial de um território para a ocorrência do fenómeno e o Mapa de Risco de Incêndio Rural, resulta da combinação das componentes do mapa de perigosidade, com as componentes do dano potencial (vulnerabilidade e valor), para indicar qual o potencial de perda em face do fenómeno (Figura 2).

Figura 2: Componentes do modelo de risco



Fonte: Guia Técnico para Elaboração do PMDFCI, ICNF, 2012.

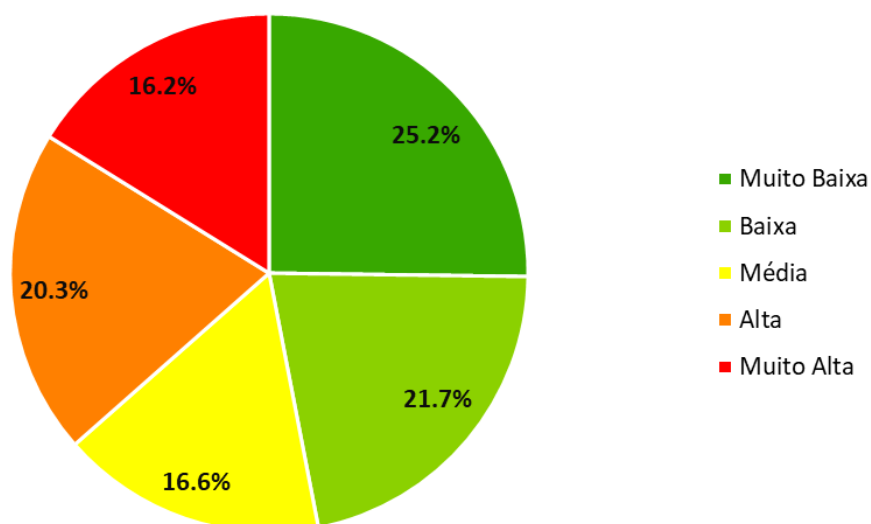


4.1. PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO RURAL

No Gráfico 2 encontra-se representada a perigosidade de incêndio rural para o concelho de Cabeceiras de Basto, no qual é possível constatar que as classes com maior representatividade são a “Muito Baixa” (25,2%), “Baixa” (21,7%) e “Alta” (20,3%). Segue-se a classe “Média”, presente em 16,6% da área em análise.

Por sua vez, a classe de perigosidade de incêndio rural com menor expressão corresponde à “Muito Alta”, representado cerca de 16,2% do território analisado.

Gráfico 2: Área ocupada por classe de perigosidade de incêndio rural no concelho de Cabeceiras de Basto



Fonte: *Elaboração própria, GeoAtributo, CIPOT, Lda, 2021.*

Face ao exposto, é possível constatar que a superfície territorial do concelho de Cabeceiras de Basto em análise detém cerca de 36,5% da sua área ocupada pelas classes de perigosidade “Alta” e “Muito Alta” (Mapa 3). Relativamente à sua distribuição espacial, estas situam-se, sobretudo nos setores sudoeste, oeste, noroeste, nordeste e centro norte, estando associadas, por sua vez, a áreas com declives acentuados, áreas mais propensas à ocorrência de incêndios rurais e áreas de maior suscetibilidade. De uma forma pormenorizada, as áreas correspondentes às classes em análise localizam-se essencialmente, em:

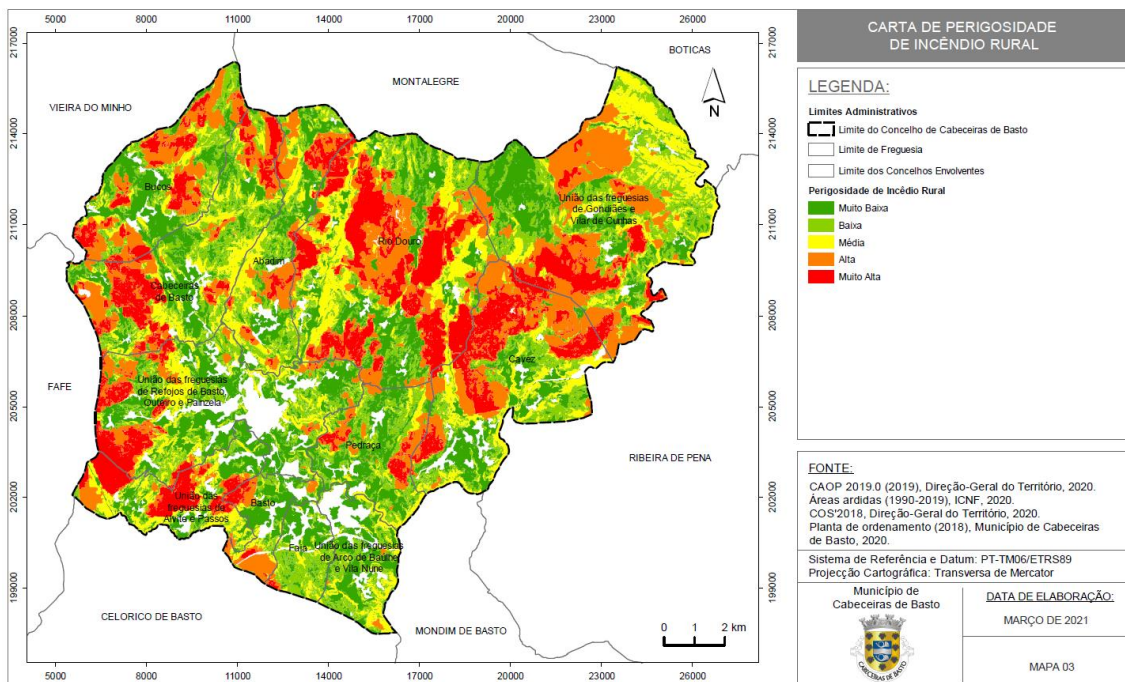


- ❖ **Abadim:** Abadim, Corga do Marcorim, Corgo da Mota, Outeiro da Cambosa, Outeiro da Cozinha, Outeiro da Igreja, Outeiro da Varela, Trancada, Travassô, encosta do rio Peio, encosta do ribeiro do Riodouro, encosta de Corga da Vibra, encostas de Corgo do Olheirão, encosta do Alto do Carvalho do Portilho.
- ❖ **Basto:** Ladário, encosta de Redrufe, encosta de Calvário, encosta da ribeira de Petimão, Pena, Tapada de Alvações.
- ❖ **Bucos:** Alto da Penica, Alto do Madoiro, monte Meão, Outeirão, Outeiro Agudo, Roda, serra de Vila Boa, encosta do Vale da Cal, encosta do rio Peio, encosta do ribeiro de Água Talhada, encosta do ribeiro Escuro, encosta da serra das Torrinhelas.
- ❖ **Cabeceiras de Basto:** Alto das Fontelinhas, Alto do Carvalho do Portinho, Corga da Vibra, Lapela, Outeiro da Cabra, Outeiro do Marão, encostas do ribeiro da Lapela, encostas do ribeiro dos Begoinhos, encosta da serra das Torrinhelas, encosta do ribeiro da Cangada, encosta da ribeira de Busteliberne, encosta do Vale Fontão, encosta do rio Peio, encostas da ribeira de Celeiró.
- ❖ **Cavez:** Cabeço do Marco Branco, Moimenta, Outeiro da Telheira, Raviçais, serra de Moledo, Cavez, encostas do ribeiro de Moimenta, encostas da ribeira de Cavês, encosta do alto dos Moiros.
- ❖ **Faia:** encosta de Ladário.
- ❖ **Pedraça:** Alto do Trepôlo, Alto dos Moiros, Currais, Soalheira, encosta da ribeira da Asnela, encosta da serra de Moledo, encosta do ribeiro de Campelo, encosta do ribeiro dos Currais, encosta do rio de Ouro.
- ❖ **Riodouro:** Alpendre, Alto da Bouça, Alto da Compra, Alto do Nascero, Alto do Queiroal, Alto dos Esporões, Barbeitos, Barranca da Ureigueira, Barroco da Finteira, Cambeses, Corga da Baldeira, Corga da Canoa, Corga da Ribeira, Corga das Meãs, Corgo, Corgo da Breia, Outeirão, Outeiro do Cantarinho, Outeiro dos Moiros, Paradela, Picoto, Ribeira, encostas do ribeiro de Cavez, Viso, encosta do Alto do Couto, encostas da ribeira do Rio Douro, encostas da ribeira da Asnela, encostas da ribeira de Cavês, encostas da ribeira da Paradela, encosta do Alto da Gralheira, encostas do Barroco da Finteira.



- ❖ **União das freguesias de Alvite e Passos:** Campos Novos, Corgo da Senhora Dourada, Cruz da Missão, Pombal, Senhora da Orada, Vale de Chão, encosta da ribeira da Fraga, encostas da ribeira de Petimão, encostas do ribeiro de Reiros, encosta do alto da Beira, encostas da Portela do Couto, encostas da ribeira de Várzea.
- ❖ **União das freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune:** encosta de Rossado, encosta de Portela.
- ❖ **União das freguesias de Gondiaes e Vilar de Cunhas:** Alto da Mossa, Alto da Veiga, Alto das Lameiras, Alto do Sobreiral, Custódia, Outeiro das Palhas Alvas, encostas do rio da Ribeira, serra das Lojas, encosta do Cabeço da Picota Pequena, encosta do Alto do Rio do Pito, encosta do ribeiro do Freixo, encostas do rio Beça, encosta do Alto das Quintas, encosta do Alto do Queiroal.
- ❖ **União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela:** Alto da Gralheira, Ervideiro, encosta do ribeiro de Regadinhas, encostas do rio de Verão, serra de Penouta, Boqueiro, encosta do ribeiro dos Moços, encosta do rio Peio, encosta da ribeira da Fraga, encosta do rio de Ouro, encosta do monte Covo.

Mapa 3: Perigosidade de incêndio rural no concelho de Cabeceiras de Basto



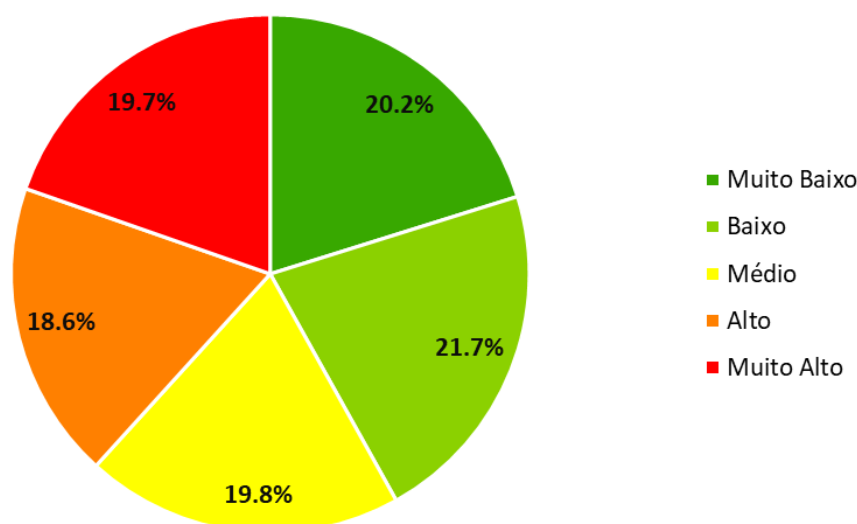


4.2. RISCO DE INCÊNDIO RURAL

O Gráfico 3 apresenta o risco de incêndio rural para o concelho de Cabeceiras de Basto, segundo as classes, no qual é possível constatar uma relativa homogeneidade na distribuição estatística. Não obstante ao referido, é de destacar as classes de risco de incêndio rural “Baixo” e “Muito Baixo” presentes em 21,7% e 20,2%, respetivamente, e, ainda, as classes de risco “Médio” e “Muito Alto”, com 19,8%, e 19,7%, respetivamente, da superfície territorial em análise.

Por outro lado, a classe de risco de incêndio rural com menor representatividade, diz respeito à classe “Alto”, com 18,6% da área analisada do concelho de Cabeceiras de Basto.

Gráfico 3: Área ocupada por classe de risco de incêndio rural no concelho de Cabeceiras de Basto



Fonte: Elaboração própria, GeoAtributo, CIPOT, Lda, 2021.

As classes de risco “Alto” e “Muito Alto” representam, em conjunto, 38,3% da área de análise.

No que concerne à localização do risco de incêndio rural, verifica-se uma ampla distribuição espacial por todo o território, sendo de destacar, os setores centro, nordeste e sul do concelho de Cabeceiras de Basto, conforme se pode observar no mapa seguinte. De forma mais detalhada, as áreas em análise situam-se, sobretudo, em:

- ❖ **Abadim:** Batoco, Corga do Marcorim, Esporão, Mó, Outeiro da Cambosa, Outeiro da Igreja, Outeiro da Varela, Ribeira, Trancada, Travassô, Vale, encosta do Alto do Carvalho do



Portinho, encosta da Corga da Vibra, encostas do Corgo do Gorgulhão, encostas do rio Peio, encosta de Abadim, encostas do ribeiro do Rio Douro.

- ❖ **Basto:** Cainhos, Couto, Devesa, Hospício, Quinta do Forno, Redrufe, Refalcão, Serração, Soutelo de Baixo, Tapada, Vila de Lobos, Vila Garcia, encosta de Ladário, encostas da ribeira de Petimão, encostas do rio de Ouro.
- ❖ **Bucos:** Outeirão, Outeiro Agudo, Piornedo, serra de Vila Boa, encosta do ribeiro Escuro, encostas da serra das Torrinheiras, encosta do Alto do Madoiro, encosta do ribeiro da Cangada, encosta do ribeiro de Água Talhada, encosta do rio Peio, encosta do Alto da Penica.
- ❖ **Cabeceiras de Basto:** Alto do Carvalho do Portinho, Bouças, Casa do Rapasinho, Corga da Vibra, Corgo do Gorgulhão, Covas, Lagar, Lameirinha, Outeiro do Marão, Parada, Pinheiro, encostas do ribeiro da Lapela, encostas do ribeiro de Painzela, encostas do ribeiro do Loureirinho, encostas do ribeiro dos Begoinhos, encostas do rio Peio, Taipas, encostas da serra das Torrinheiras, encosta do Outeiro da Cabra, encosta do Alto das Fontelinhas, encosta do ribeiro da Cangada, encosta da ribeira de Busteliberne, encostas da ribeira de Celeiró, encosta de Lapela.
- ❖ **Cavez:** Bouça, Casa da Carvalha, Cerdedo, Côvo, Palheiros, Quinta da Ponte, Quinta das Cortinhas, Quinta de Vila, Raviçais, encostas do ribeiro de Moimenta, serra de Moledo, Vinhela, encosta do Outeiro da Telheira, encosta de Cavez, encostas do rio Tâmega, encostas da ribeira de Cavês.
- ❖ **Faia:** Amparo, Covilhã, Folha, Nogueira, Outeiro, Portela do Mocho, Souto Maior, Tojeira, encostas da ribeira de Petimão, encosta de Ougueiros, encosta de Ladário.
- ❖ **Pedraça:** Alto do Trepôlo, Avessada, Carqueiral, Chandeoso, Cumiadas, Currais, Entre Vaiz, Ferreiro, Fontela, Horta, Parada da Ribeira, Poldras, Portinho, Quinta Parada da Ribeira, Ribeira Grande, Ribeiro, Ribeiro do Fojo, encostas do ribeiro dos Currais, Rugido, Soalheira, Soutinho, Tomé, Torre, Vau, encostas do ribeiro de Campelo, encostas do Alto dos Moiros, encosta da serra de Moledo, encosta da ribeira da Asnela, encosta do rio Tâmega, encostas do rio de Ouro.
- ❖ **Riodouro:** Alpendre, Alto da Bouça, Alto dos Esporões, Barbeitos, Barranca da Urtigueira, Bernarda, Cambeses, Casa da Velha, Casal, Ceara, Cerca, Corga da Ribeira, Corga das Meãs,



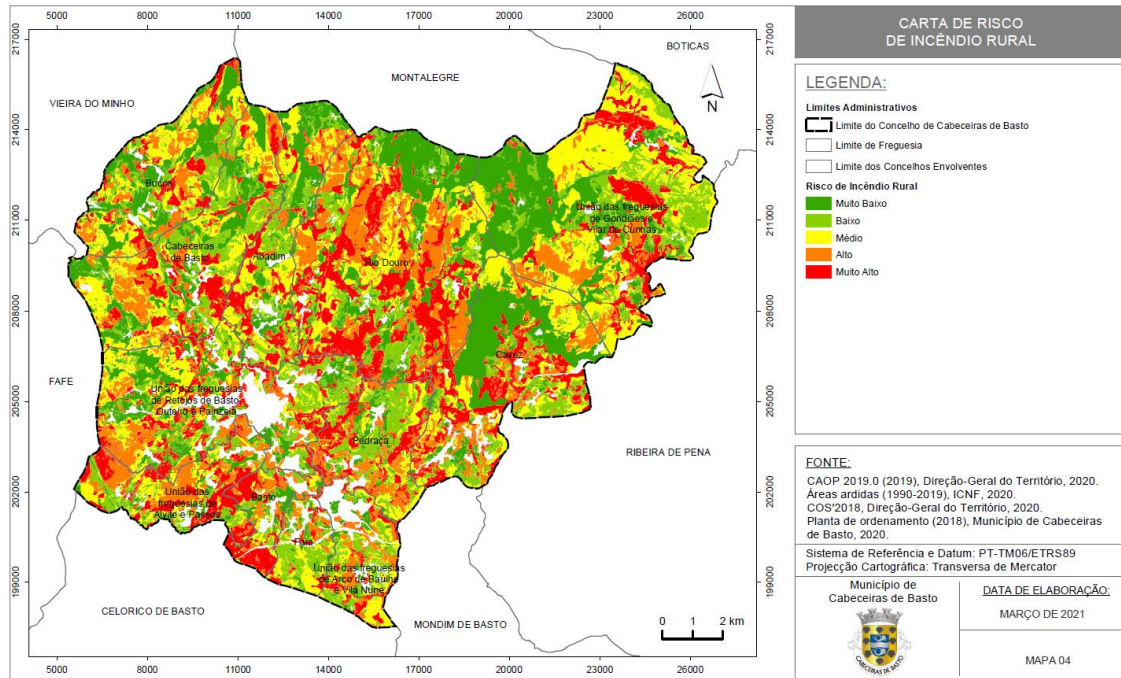
Corgo da Breia, Covelinho, Giesteira, Jagundo, Lamas, Lugar da Igreja, Outeirão, Outeiro do Cantarinho, Outeiro dos Moiros, Paradela, Pereiral, Picoto, Portelinha, Porto Leiradas, Quinta da Corga, Ribeira, encostas da ribeira da Asnela, encostas da ribeira da Paradela, encostas da ribeira de Cavês, encostas da ribeira do Rio Douro, encostas do ribeiro de Cavez, Trapa, Turgueda, encosta do Alto do Nascerio, encosta do Alto do Couto, encostas da Corga da Canoa, encostas do Alto da Compra, encostas da Corga da Baldeira, encostas de Viso, encostas do Alto do Queiroal, encostas do Barroco da Finteira.

- ❖ **União das freguesias de Alvite e Passos:** Alvação, Antonino, Campos Novos, Casa da Ponte, Casa da Santosa, Casa do Fundo, Cima do Rio, Corgo da Senhora Dourada, Cruz, Cruz da Missão, Levadinha, Pombal, Portela, Prado, Quinta, Rabaceiro, Reiros, encostas da ribeira de Petimão, Ribeiral, encostas do ribeiro do Outeirinho, Senhora da Orada, Terra Nova, Vale de Chão, encosta da ribeira da Fraga, encosta do ribeiro de Reiros, encosta do Alto da Beira, encostas da ribeira de Várzea, encostas do ribeiro Seco, encosta do Outeiro das Casinhas.
- ❖ **União das freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune:** Além, Bouça, Fajeis, Fundões, Gafes, Lugar da Searas, Molhão, Morgado, Muroussós, Picoto, Quinta de São Martinho, Ribeira, Rossada Nova, Seixo, Tapadas, Ternaldo, Vila Nune, Vinha da Cancela, encostas do rio Tâmega, encostas do rio de Ouro.
- ❖ **União das freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas:** Alto da Mossa, Alto do Sobreiral, Cheira, encostas do ribeiro de Gondiaães, encostas do ribeiro do Freixo, encostas de Custódia, encostas do Outeiro das Palhas Alvas, encostas do rio Beça, encosta do Alto da Veiga, encostas do rio da Ribeira.
- ❖ **União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela:** Adegas, Água Redonda, Alto da Gralheira, Alvações, Buzarenho, Cachoeira, Carvalheira, Casa de Além, Casa de Bual, Casal, Concelheiro, Cruz de Murra, Encoutados, Entre Sebes, Espinhaço, Fontão, Frieiro, Fundo de Vila, Gandinha, Lamela, Lumião, Moinhos Novos, Novais, Oliveira, Outeiro das Casinhas, Pacões, Pertença, Pielas, Pinheiro, Poço do Frade, Poço Redondo, Ponte de Pé, Porteiro, Quinta da Portela, Refejo, Ribeira, encostas da ribeira da Asnela, encostas da ribeira de Chacim, Ribeiras, Ribeiro, encostas do ribeiro de Regadinhas, encostas do ribeiro do Arejal, encostas do ribeiro Seco, encostas do rio de Ouro, encostas do rio Peio,



Rosso, Ruival, serra de Penouta, Valado, Valinha, Vazeiros, Vinha, encostas do monte Covo, encostas de Boqueiro, encosta de Ervedeiro, encostas da ribeira da Fraga.

Mapa 4: Risco de incêndio rural no concelho de Cabeceiras de Basto



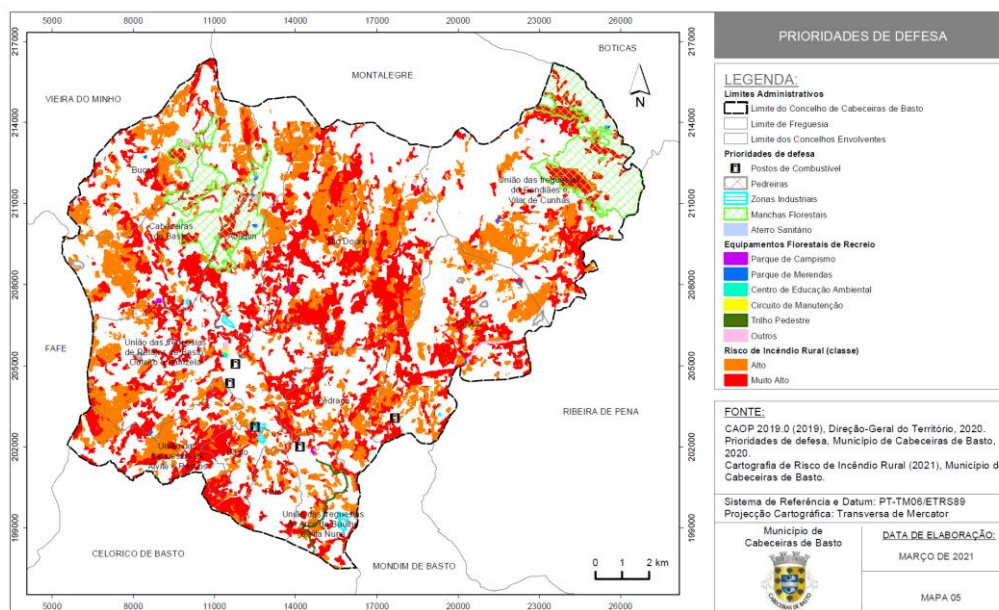
5. PRIORIDADES DE DEFESA

O mapa de prioridades de defesa (Mapa 5) tem como objetivo a identificação dos elementos que interessa proteger no concelho de Cabeceiras de Basto, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios, bem como a representação das manchas de risco de incêndio rural “Alto” e “Muito Alto”.

Para o concelho de Cabeceiras de Basto foram identificados como prioridades de defesa os seguintes elementos:

- ❖ Postos de combustível;
- ❖ Pedreiras;
- ❖ Zonas Industriais;
- ❖ Aterro sanitário;
- ❖ Equipamentos Florestais de Recreio;
- ❖ Espaços florestais comunitários de elevado valor produtivo, ambiental e paisagístico.

Mapa 5: Prioridades de defesa no concelho de Cabeceiras de Basto





6. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

6.1. TIPOLOGIA DO CONCELHO

A tipologia dos concelhos referente à incidência dos incêndios rurais resulta da análise do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) ao número de ocorrências e área ardida. Neste sentido, os concelhos do território de Portugal Continental foram divididos em quatro tipos:



De acordo com a tipologia dos concelhos, estabelecida na Proposta Técnica do Plano Nacional de DFCI, para o período 2005-2019, o concelho de Cabeceiras de Basto enquadra-se na tipologia **T4**, ou seja, estamos perante um território com **muitas ocorrências** e com valores de **área ardida elevados**.

6.2. OBJETIVOS E METAS DO PMDFCI

No quadro seguinte encontram-se identificados os objetivos e metas para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).



Quadro 4: Objetivos e metas do PMDFCI (2021-2030)

OBJETIVOS	META/ANO									
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Diminuir o número de ocorrências	O n.º de ocorrências é inferior a 75 ocorrências					O n.º de ocorrências é inferior a 50 ocorrências				
Reduzir a área ardida	Reduzir 35% da área percorrida por incêndios rurais					Reduzir 50% da área percorrida por incêndios rurais				
Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 ha	Reduzir 40% o número médio de incêndios com mais de 1 ha					Reduzir 60% o número médio de incêndios com mais de 1 ha				
Eliminar a ocorrência de incêndios de determinadas dimensões	Inexistência de incêndios com área igual ou superior a 500 ha					Inexistência de incêndios com área igual ou superior a 250 ha				
Diminuir a ocorrência de reacendimentos	Reduzir para menos de 4% das ocorrências totais					Reduzir para menos de 1% das ocorrências totais				
Reduzir a 1.ª intervenção para menos de 20 minutos em mais de 95% das ocorrências	1.ª intervenção em menos de 20 minutos em mais de 95% das ocorrências									

Quadro 5: Valores de referência para situação de partida

VALORES DE REFERÊNCIA					
Objetivos	Diminuir o número de ocorrências	Reduzir a área ardida	Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare	Diminuir a ocorrência de reacendimentos	Reduzir a 1.ª intervenção para menos de 20 minutos em mais de 95% das ocorrências
Valores de referência (média anual no período 2010-2019)	108 ocorrências	1.249 hectares ³	34 incêndios	13 reacendimentos (12,2% das ocorrências totais)	00:12:56 (86,8% das intervenções inferior a 20 min.) ⁴

O cumprimento dos objetivos e metas propostos encontra-se relacionado com o grau de concretização das ações recomendadas nos cinco Eixos Estratégicos que são apresentados nos pontos seguintes.

³ A Quota Municipal de Cabeceiras de Basto, de modo a alcançar a meta dos 100.000 hectares de área ardida, por ano, definida no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI) é de 328 hectares/ano.

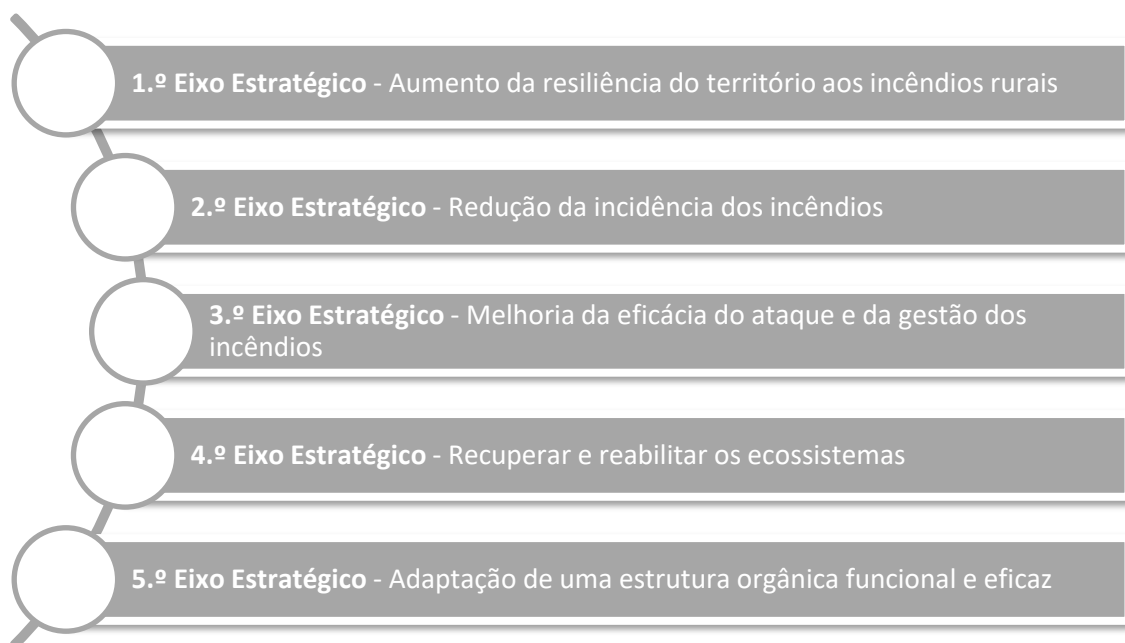
⁴ Tendo em consideração apenas as ocorrências com informação disponível relativa ao tempo da 1.ª intervenção.



7. EIXOS ESTRATÉGICOS

O PMDFCI deve conter as ações necessárias à **Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI)** e, para além das ações de prevenção, deve incluir a previsão e programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas, perante a eventual ocorrência de incêndios, tal como preconizado no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Para o cumprimento do estabelecido no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio⁵, o PMDFCI deve centrar-se nos seguintes eixos estratégicos:



⁵A Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho, aprovou o novo Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR). No entanto, a presente revisão do PMDFCI de Cabeceiras de Basto, segue a estrutura definida no Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio.



7.1. 1.º EIXO ESTRATÉGICO – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS

O 1.º Eixo Estratégico está diretamente relacionado com o conceito de **prevenção**, ou seja, a definição de ações diretamente relacionadas com a organização do espaço rural, através da aplicação de conceitos de **gestão e planeamento rural**. Neste sentido, a gestão dos espaços florestais adquire particular importância, na medida em que se apliquem sistemas de gestão de combustível adequados e se intervenha preventivamente, nomeadamente em áreas estratégicas, tais como áreas florestais de elevado valor económico e ecológico, assim como áreas protegidas e classificadas e perímetros florestais.

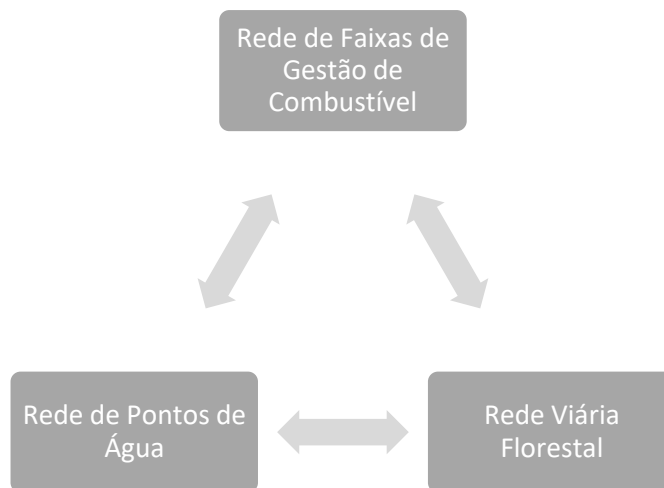
De acordo com o Conselho Nacional de Reflorestação (CNR, 2005), a organização do espaço rural implica a adoção de estratégias de forma integrada em três áreas:

- ❖ Prevenção da eclosão do fogo, visando diminuir o número de ocorrências;
- ❖ Planeamento do território, visando dotar os espaços florestais das características e infraestruturas necessárias para a minimização da área ardida e consequentes danos ecológicos e patrimoniais, bem como gerir as interfaces floresta/ agricultura e floresta/zonas edificadas;
- ❖ Combate aos incêndios, visando a redução da área ardida e a salvaguarda de pessoas e bens, incluindo não só a primeira intervenção, como também toda a atividade de combate.

Esta organização irá centrar-se, primeiramente, na definição e na caracterização de uma rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), para, posteriormente, se definir propostas que tenham como finalidade, a melhoria da rede DFCI existente no concelho.



Assim, os principais componentes de uma rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios são:



Quadro 6: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivo estratégico	<ul style="list-style-type: none">Promoção da gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas
Objetivos operacionais	<ul style="list-style-type: none">Proteção das zonas de interface urbano/florestalImplementação de programa de redução de combustíveis
Ações	<ul style="list-style-type: none">Criação e manutenção de redes de faixas de gestão de combustível, intervindo prioritariamente nas zonas com maior vulnerabilidade aos incêndiosImplementação de mosaico de parcelas gestão de combustívelPromoção de ações de silvicultura no âmbito da DFCIPromoção de ações de gestão de pastagensCriação e manutenção de redes de infraestruturas (RVF e RPA)

Fonte: ICNF, 2012.



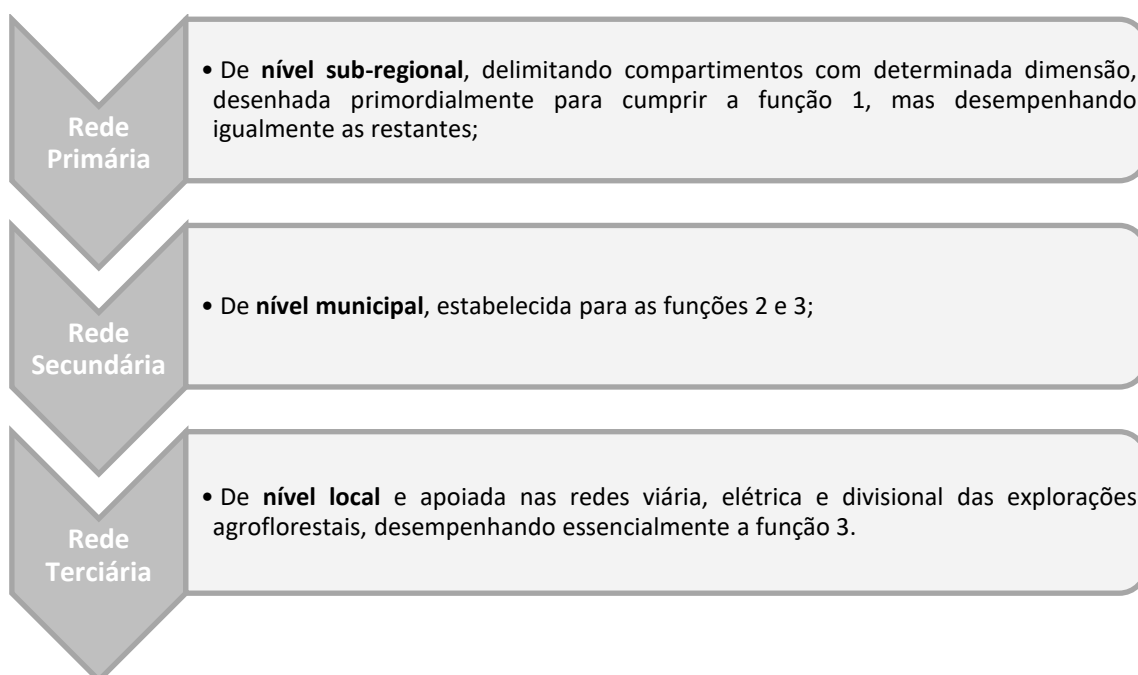
7.2.LEVANTAMENTO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

7.2.1. REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (RFGC)

A rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, consiste numa malha de **Faixas de Gestão de Combustível** (FGC) que asseguram três funções:

1. Diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios, permitindo e facilitando uma intervenção direta de combate na frente de fogo ou nos seus flancos;
2. Redução dos efeitos da passagem de grandes incêndios protegendo, de forma passiva, vias de comunicação, infraestruturas, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial;
3. Isolamentos de focos potenciais de ignição de incêndios, como sejam as faixas paralelas às linhas elétricas ou à rede viária, as faixas envolventes aos parques de recreio, entre outros.

A rede de FGC pode ser dividida em três níveis, de acordo a(s) sua(s) funcionalidade(s) e responsabilidade de manutenção:





O planeamento da rede de FGC visa a criação de áreas tampão, como por exemplo, as áreas associadas às linhas de cumeada e à rede viária, com o objetivo de prevenir a propagação do fogo e/ou evitar grandes incêndios.

O planeamento da rede de defesa passa pela criação de FGC, que segundo a CNR (2005) são *"uma parcela de território mais ou menos linear onde se garante a remoção total ou parcial de biomassa florestal, através da afetação a usos não florestais (agricultura, infraestruturas, etc.) e do recurso a determinadas atividades (silvopastorícia, entre outros) ou a técnicas silvícolas (desbastes, limpezas, fogo controlado, etc.), com o objetivo principal de reduzir o perigo de incêndio"*.

Estas faixas encontram-se divididas em dois tipos:

- ❖ **Faixas de Interrupção de Combustível (FIC)**: onde se procede à remoção total da vegetação.
- ❖ **Faixas de Redução de Combustível (FRC)**: em que se procede à remoção (normalmente parcial) do combustível de superfície (herbáceo, subarbustivo e arbustivo), à supressão da parte inferior das copas e à abertura dos povoamentos;

A definição dos diferentes níveis de FGC está elencada no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nomeadamente nos artigos 13.º, 15.º e 18.º (Quadro 7).



Quadro 7: RFGC, código e largura

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	LARGURA (M)
Aglomerados Populacionais	2	100
Espaços Industriais/Parques de campismo/Aterros sanitários/Plataformas de logística	3	100
Rede Viária Florestal	4	10
Rede Ferroviária	5	10
Rede de transporte de gás	6	10
Linhas de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão	7	10
Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	8	125
Rede terciária de Faixas de Gestão de Combustível	9	-
Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	10	7 ⁶
Mosaico de Parcelas de Gestão de Combustível	11	-
Rede de Pontos de Água	12	30
Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	13	10 ⁷
Silvicultura no âmbito da DFCl	14	-

Fonte: Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

A área total de RFGC, por tipologia de faixa, do Município de Cabeceiras de Basto, encontra-se identificada no Quadro 8. No caso da interseção de FGC, a responsabilidade de gestão foi gerida através da aplicação de uma **matriz de prioridades**. Esta confere prioridade às faixas pela seguinte ordem decrescente:

- ❖ Faixa envolvente a parques e polígonos industriais, parque de campismo e aterro sanitário;
- ❖ Faixa correspondente às linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão;
- ❖ Faixa correspondente às linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão;
- ❖ Faixa lateral à Rede Viária Florestal;
- ❖ Faixa associada aos Aglomerados Populacionais;
- ❖ Faixa de proteção imediata aos Pontos de Água;
- ❖ Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível;

⁶ Gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7m para cada um dos lados (alínea d) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

⁷ Gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10m para cada um dos lados (alínea c) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).



- ❖ Mosaicos de parcelas de gestão de combustível.
- ❖ Silvicultura no âmbito da DFCI.

Quadro 8: Área total da RFGC

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	ÁREA (HA) COM INTERV.	ÁREA (HA) SEM INTERV.	ÁREA (HA) TOTAL
Aglomerados Populacionais	2	142,4	152,5	294,8
Parques e polígonos industriais Parque de campismo Aterro sanitário	3	59,4	15,0	74,4
Rede Viária Florestal	4	220,6	75,7	296,4
Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	8	419,0	10,5	429,5
Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	10	92,6	108,3	200,9
Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível	11	377,3	0,0	377,3
Redes de Pontos de Água	12	9,6	0,6	10,2
Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	13	20,3	7,2	27,5
Silvicultura no âmbito da DFCI	14	138,1	0,0	138,1
TOTAL		1.479,2	369,8	1.849,0

Fonte: Elaboração própria, GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda., 2021.

A definição de FGC da Rede Secundária teve por base critérios técnicos, ligados às funções atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, nomeadamente a proteção de forma passiva de vias de comunicação, infraestruturas e equipamentos sociais, zonas edificadas e povoamentos florestais de valor especial (e depreende-se das pessoas e bens) e o isolamento de potenciais focos de ignição.

Importa destacar que o objetivo das intervenções de gestão de combustível nas redes secundárias não é unicamente impedir a expansão de eventuais incêndios, mas também, proteger localizações específicas do impacto do fogo.



Assim, em conformidade com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, foram selecionados os locais estratégicos para a prossecução dessas funções, com base em critérios técnicos e de prioridade, aliado com base numa análise custo-benefício, face aos montantes disponíveis para investimento na criação e manutenção dessas faixas.

Foi considerada uma periodicidade de intervenção de três anos para a rede de faixas de gestão de combustível, transversal a todas as entidades intervenientes.

A delimitação das FGC dos **Aglomerados Populacionais** vai ao encontro do definido no n.º 10 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, no qual é mencionado que *“nos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais, e previamente definidos nos PMDFCI, é obrigatória a gestão de combustível numa faixa exterior de proteção de largura mínima não inferior a 100 m”*.

Relativamente aos **Aglomerados Populacionais**, selecionaram-se os mais prioritários tendo por base o contexto em que o aglomerado se encontra inserido, nomeadamente pela proximidade a manchas florestais contínuas a áreas com “Alta e “Muito Alta” perigosidade de incêndio rural, foi ainda tido em consideração a recorrência de incêndios e o declive na envolvente do aglomerado populacional.

Embora esteja definido no presente PMDFCI que as Faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) dos Aglomerados Populacionais sejam efetuadas de 3 em 3 anos em termos de planeamento, estas devem observar anualmente os números 10.º, 11.º e 12.º do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

A delimitação das FGC de proteção às linhas de distribuição de energia elétrica de Média e Alta Tensão e das FGC associadas à rede viária florestal, rede primária, rede terciária, mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis, mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis e, ainda, das FGC associadas aos pontos de água, foi articulada com as entidades com responsabilidade na execução das mesmas.

Relativamente aos Equipamentos Florestais de Recreio, o Gabinete Técnico Florestal, atendendo ao conhecimento que possui sobre as especificidades destes locais e à baixa afluência de utilizadores considerou que apenas o Parque de Campismo Quinta de Alijó apresenta a necessidade de faixas de contenção (faixas de gestão de combustível). Quanto aos demais equipamentos florestais de recreio, quando avaliados em função de parâmetros específicos, nomeadamente se dispõem de



locais de confeção de alimentos, pelo histórico de incêndios e pela carta de perigosidade de incêndios florestais, determinando desta forma o risco que podem oferecer para os seus utilizadores, verificou-se que os mesmos não carecem de determinação de faixa de contenção, a título meramente exemplificativo, todos os parques de merendas que possuem locais de fogareiro não se localizam em áreas de perigosidade de incêndio florestal alta ou muito alta.

De acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação, a regulamentação da intervenção na vegetação inserida nas redes de defesa da floresta contra incêndios está definida no que respeita à distribuição da vegetação e ao impacte que esta pode ter no comportamento do fogo em eventuais incêndios.

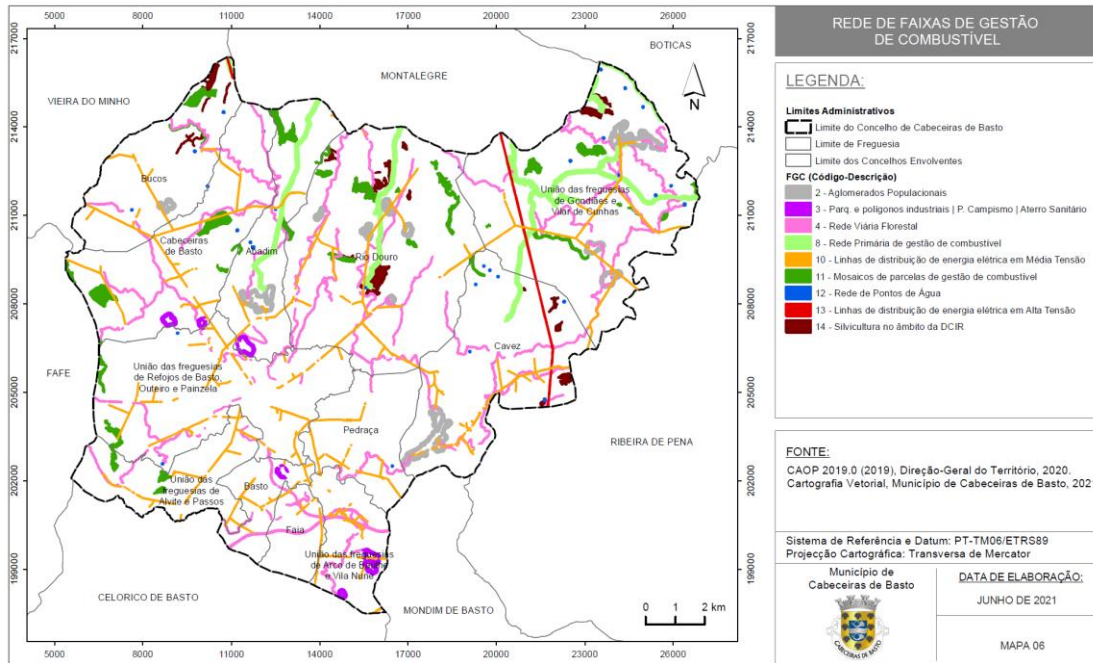
Assim, o PMDFCI de Cabeceiras de Basto pretende dar resposta a esses pressupostos, em conformidade com as especificidades que caracterizam o concelho e em particular a dinâmica dos espaços florestais, numa ótica de otimização de recursos.

Neste contexto, a implementação das faixas de gestão de combustível na rede secundária teve em conta uma definição estratégica do ponto de vista da gestão de combustível, bem como da capacidade de execução pelas entidades competentes, não descurando fatores como o risco de incêndio e a ocupação do solo.

As faixas referentes à Rede de Faixas de Gestão de Combustível definidas para o concelho de Cabeceiras de Basto encontram-se, devidamente representadas no mapa que a seguir se apresenta.



Mapa 6: Rede de Faixas de Gestão de Combustível para o concelho de Cabeceiras de Basto





7.2.2. REDE VIÁRIA FLORESTAL (RVF)

A **Rede Viária Florestal (RVF)** deverá ter como principal uso a fase de combate aos fogos, pois a existência desta infraestrutura, com condições para a circulação de qualquer viatura, poderá contribuir para o aumento do perigo, tanto por negligência como por atos criminosos. Face a este pressuposto, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, prevê restrições de acesso a esses locais, consoante o índice de risco existente na época do ano.

Em conformidade com o artigo 3.º, do Despacho n.º 5712/2014, de 30 de abril, a RVF deverá desempenhar as seguintes funções:

- a) Garantir o acesso aos espaços florestais para a execução das atividades de silvicultura preventiva e de infraestruturização;
- b) Garantir o acesso e a interligação das restantes infraestruturas da rede DFCl;
- c) Compartimentar os espaços florestais;
- d) Permitir as ações de vigilância, deteção e fiscalização;
- e) Facilitar o acesso e melhorar a eficiência das ações de supressão no ataque inicial e no ataque ampliado;
- f) Contribuir para a segurança dos intervenientes nas ações de supressão;
- g) Permitir a evacuação em caso de incêndio das pessoas que residem, trabalham ou visitam os espaços florestais.

De acordo com Silva e Páscoa (2002), os caminhos florestais deverão possuir características que permitam uma circulação rápida e segura de viaturas de combate com carga plena de água e deverão estar ligados a uma via de circulação principal. Caso não seja possível, é crucial a existência de locais de manobra e de inversão de marcha em locais com boa visibilidade.

Para que estes pressupostos sejam assegurados, a largura mínima dos caminhos deverá ser de 6m, com declives não superiores a 6%. No caso de caminhos de combate, as características são um pouco diferentes, podendo a largura ser inferior e não existir ligação com uma via principal. Caso isto suceda, o caminho deverá terminar numa clareira limpa, no interior do povoamento, com local para manobras e devidamente sinalizado.



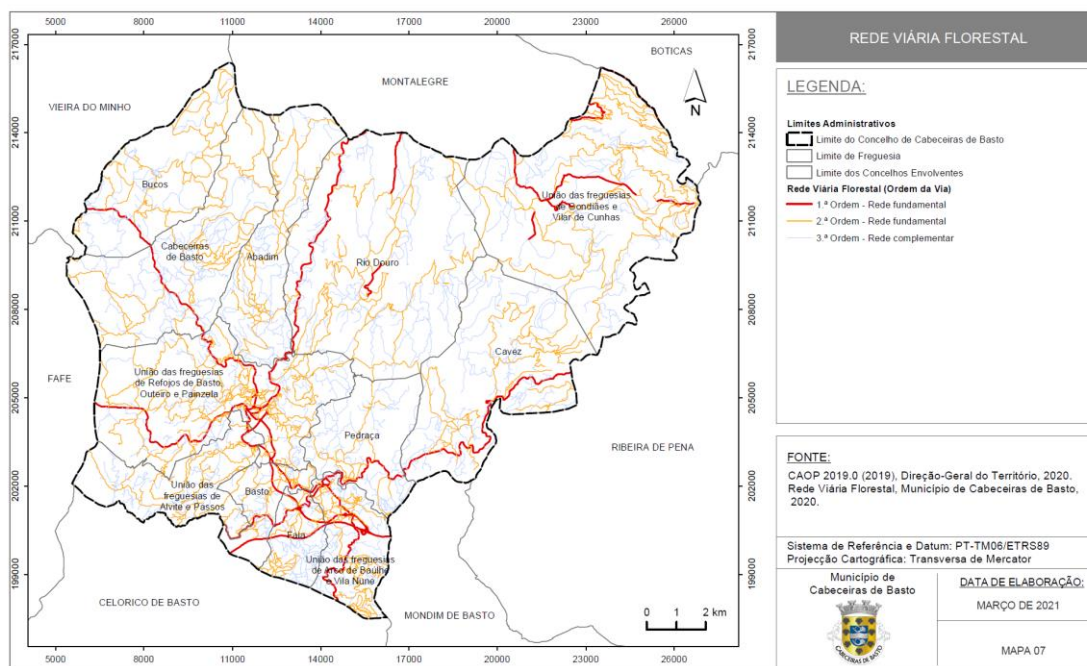
Posto isto, torna-se indispensável, a manutenção da Rede Viária Florestal no combate aos incêndios, pois é uma peça fundamental e imprescindível. Assim sendo, as operações de manutenção deverão passar pela regularização/manutenção do piso e do sistema de drenagem, através da limpeza de sedimentos e de vegetação espontânea, contribuindo para a conservação do estado do piso, devido à diminuição dos problemas de erosão.

O seu estado de manutenção é verificado no início de cada ano, de forma a assegurar a sua operacionalidade antes da denominada “época de fogos”.

Atualmente, conforme pode ser observado no Mapa 7, a rede viária florestal apresenta uma densidade elevada, encontrando-se distribuída homogeneamente pelo concelho. Neste momento, a prioridade é a sua manutenção regular face aos invernos com elevada pluviosidade registados nesta região e que têm obrigado à sua sistemática beneficiação, em particular nas redes secundária e complementar.

A Rede Viária Florestal do concelho de Cabeceiras de Basto encontra-se cartograficamente representada no Mapa 7.

Mapa 7: Rede Viária Florestal do concelho de Cabeceiras de Basto





7.2.3. REDE DE PONTOS DE ÁGUA (RPA)

Os pontos de água são *“equipamentos integrados em redes locais, municipais e regionais e a definição de normas técnicas e funcionais relativas à sua classificação, cadastro, construção, manutenção e sinalização constitui um aspeto fundamental para a sua utilização eficiente e para a segurança dos agentes da defesa da floresta contra incêndios (DFCI)”*(Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril).

Assim sendo, a alínea c) do artigo 2.º do Anexo I, do Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril, define pontos de água como *“quaisquer massas de água estrategicamente localizadas e permanentemente disponíveis para utilização por meios terrestres e meios aéreos, nas atividades de DFCI, através de bombas, queda gravítica ou submersão, subdividindo-se em estruturas de armazenamento de água, planos de água e tomadas de água”*.

A Rede de Pontos de Água do concelho de Cabeceiras de Basto é composta por 41 pontos de água, sendo que 22 são de acesso terrestre e 19 de acesso misto, no entanto 2 dos pontos de água mistos serão ainda construídos durante o período de vigência do plano (2021-2030).

Para além destes pontos de água, existem hidrantes públicos e privados que podem ser utilizados, bem como tanques de rega privados.

Relativamente às principais linhas de água destacam-se, o rio Tâmega, bem como o rio Beça, o rio de Ouro e a ribeira de Cavez, afluentes da margem direita do rio Tâmega. Importa destacar ainda que o território concelhio possui duas mini hídricas, nomeadamente a Central Hidroelétrica de Cefra (localizada na União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela) e a mini hídrica de São Nicolau (localizada na freguesia de Cabeceiras de Basto).

Quanto à operacionalidade dos pontos de água existentes, todos se encontram operacionais, no entanto, é fundamental que seja verificada a operacionalidade da Rede de Pontos de Água na sua totalidade, antes do período crítico.

No entanto, para que essa operacionalidade se mantenha antevê-se a necessidade de alguma manutenção ao longo do período de vigência (2021-2030), intervenção essa que será bienal.

A análise da distribuição deste tipo de estruturas por freguesia permite verificar que a U.F. de Gondiaes e Vilar de Cunhas, composta em termos de ocupação do solo por ser aquela que

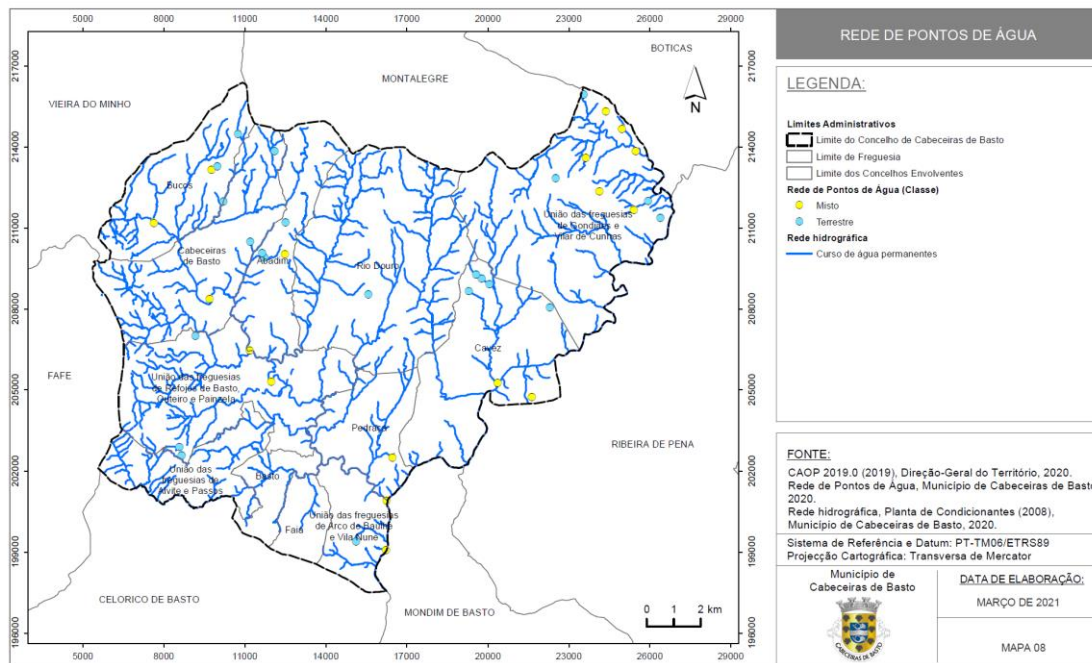


apresenta maior mancha florestal no concelho, possui 10 pontos de água, sendo aquela que maior número destas infraestruturas apresenta em todo o concelho.

A distribuição do número de pontos de água em Cabeceiras de Basto acompanha a distribuição da ocupação florestal. Assim, é na U.F. de Gondiaães e Vilar de Cunhas, que se verifica a maior ocupação florestal e o maior número de pontos de água, 10 no total, segue-se Cavez com 8, Bucos e Abadim com 5, cada uma.

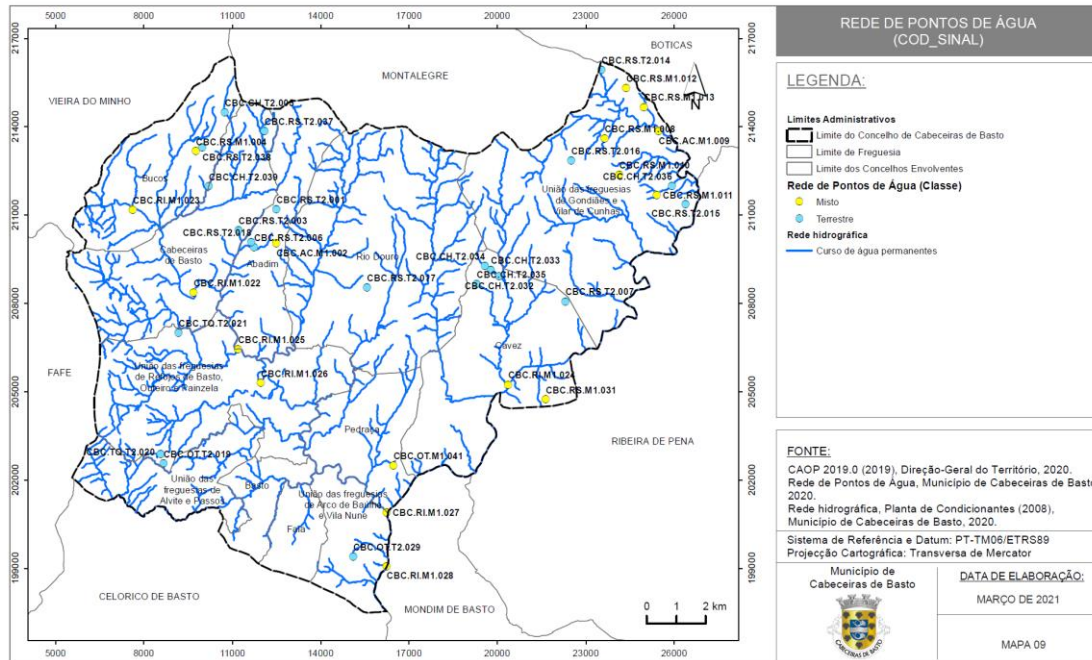
A **Rede de Pontos de Água (RPA)** do concelho de Cabeceiras de Basto encontra-se espacializada nos Mapa 8 e Mapa 9.

Mapa 8: Rede de Pontos de Água do concelho de Cabeceiras de Basto





Mapa 9: Rede de Pontos de Água do concelho de Cabeceiras de Basto (com identificação COD_SINAL)

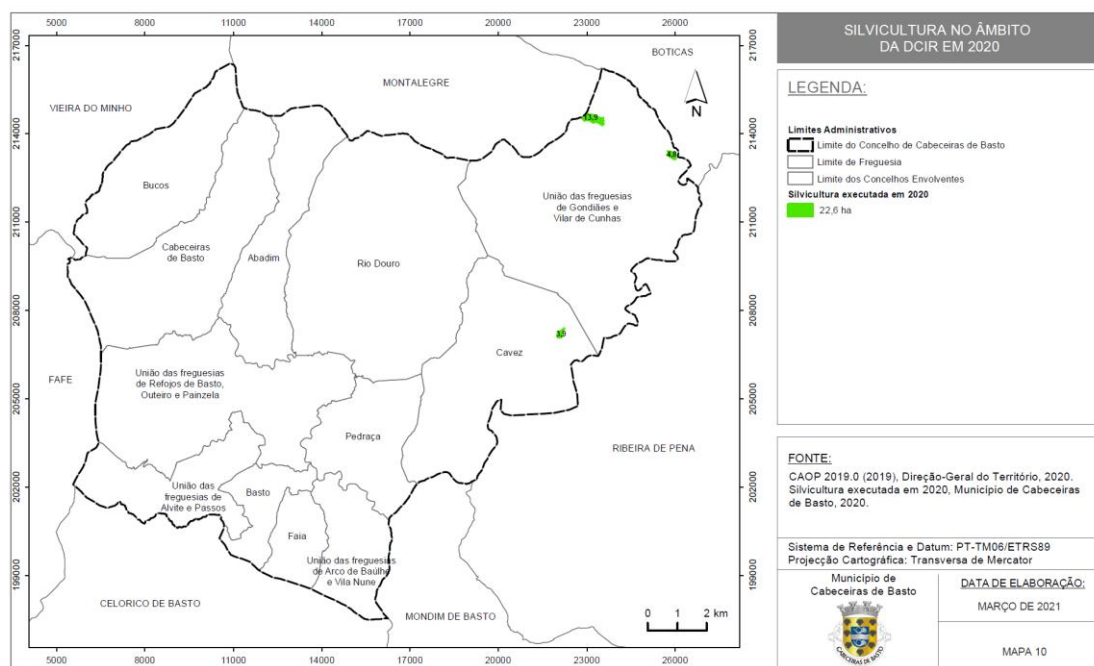


7.2.4. SILVICULTURA NO ÂMBITO DA DFCI

A **silvicultura preventiva** no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios corresponde ao conjunto de medidas aplicadas aos povoamentos florestais, matos e outras formações espontâneas, ao nível da composição específica e do seu arranjo estrutural, com o objetivo de diminuir o perigo de incêndio e de garantir a máxima resistência da vegetação à passagem do fogo.

No ano de 2020, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, foram executados **22,6 ha** de parcelas de silvicultura preventiva, no concelho de Cabeceiras de Basto, nomeadamente na freguesia de Cavez e na União de freguesias de Gondães e Vilar de Cunhas (Mapa 10).

Mapa 10: Parcelas de silvicultura executadas em 2020 no concelho de Cabeceiras de Basto





7.3. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1.º EIXO ESTRATÉGICO

O uso e ocupação do solo é uma das matrizes fundamentais ao nível do ordenamento e planeamento florestal sendo uma das bases fulcrais na gestão florestal, pelo que é muito importante a existência de uma cartografia de ocupação do solo atualizada de forma rigorosa e consistente, que permita uma rápida perceção da realidade representada através da sua base de dados (Mota, A.*et al.*, 2012).

No âmbito do PMDFCI (2021-2030), são definidos espaços florestais na carta de uso e ocupação do solo do presente plano.

No entanto de acordo com as definições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 junho, na atual redação, sempre que estejam a ser utilizados conceitos ligados à ocupação efetiva do solo são os critérios do Inventário Florestal Nacional (IFN) que estão subjacentes, assim para além dos espaços florestais identificados na referida cartografia, devem ser consideradas todas as áreas, que possam ter (no momento da análise) uma ocupação florestal (de facto) com uma área cuja continuidade seja igual ou superior a 5.000 m² e largura maior ou igual a 20 metros. Assim, desde já se ressalva que em todas estas áreas, para além das que estão cartograficamente identificadas como espaços florestais, deve ser observado o disposto no artigo 15.º e no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis) do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

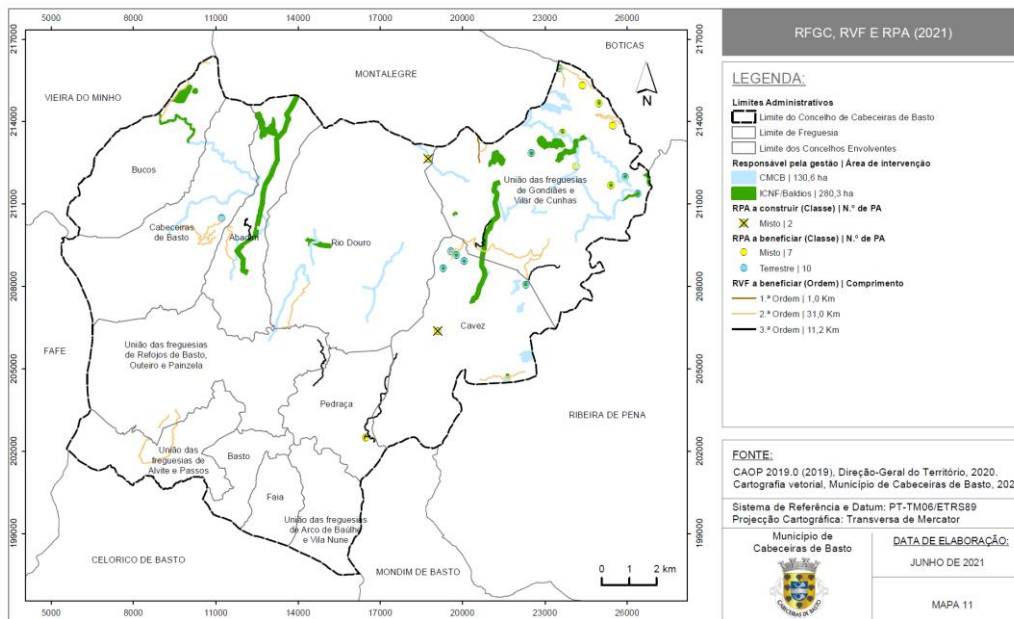
Desta forma, a Rede de Faixas de Gestão de Combustível enquadra-se numa perspetiva de cumprimento dos requisitos da definição de faixas e de orientação temporal devendo, prioritariamente e cumulativamente dar-se cumprimento ao disposto na legislação supramencionada.

Logo, cabe a cada entidade responsável pela execução da FGC, avaliar a necessidade, em concreto e no terreno, a execução das mesmas. Nada obsta que num determinado espaço florestal se possa verificar uma situação (de facto) que justifique, devido à inexistência de carga combustível (*e.g.*: áreas de solo esquelético onde a vegetação não cresce mais de 20 centímetros, ou uma área recentemente percorrida por incêndio) em que se verifica a inutilidade da realização de qualquer operação.

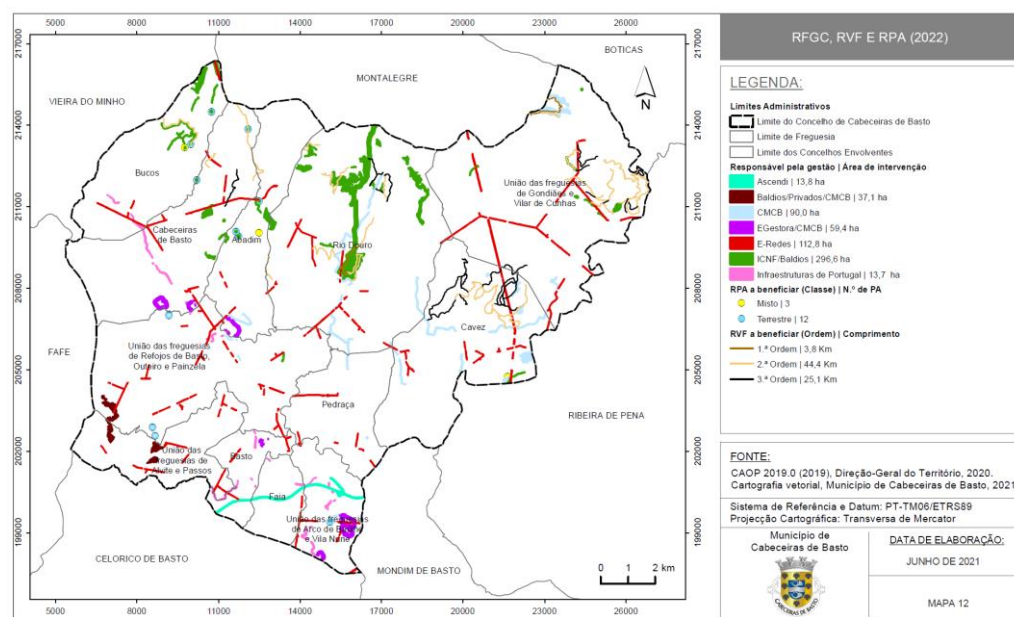
7.3.1. REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, REDE VIÁRIA FLORESTAL E REDE DE PONTOS DE ÁGUA

Nos mapas que se seguem, apresenta-se o plano de ação referente à execução/manutenção da RFGC e beneficiação da RVF e RPA, para o período entre 2021 e 2030.

Mapa 11: Plano de Ação 2021 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto

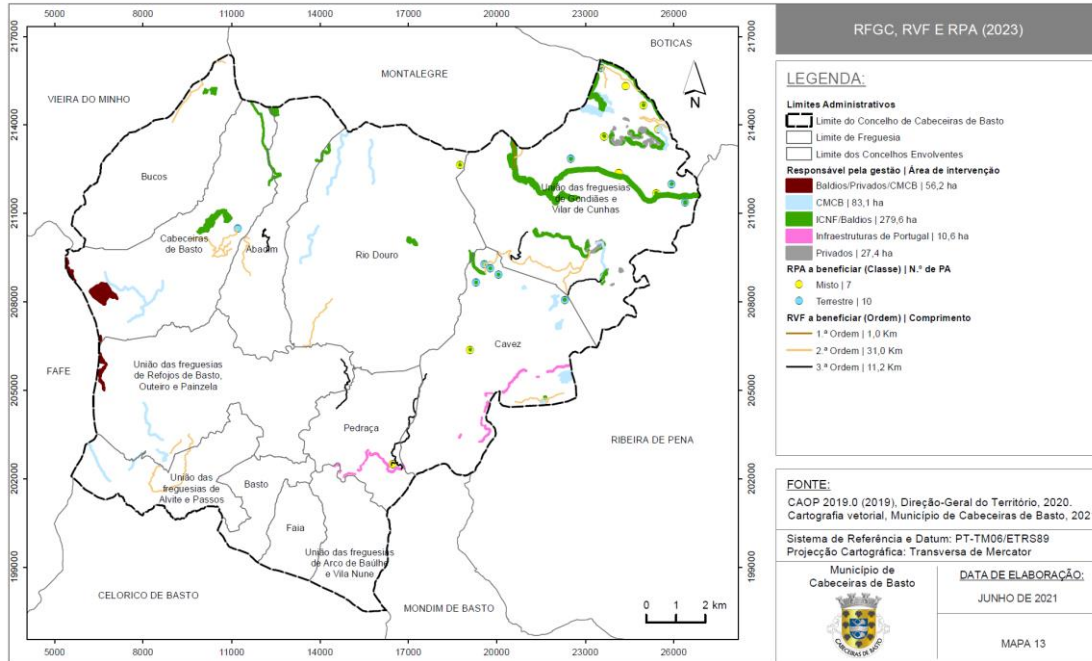


Mapa 12: Plano de Ação 2022 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto

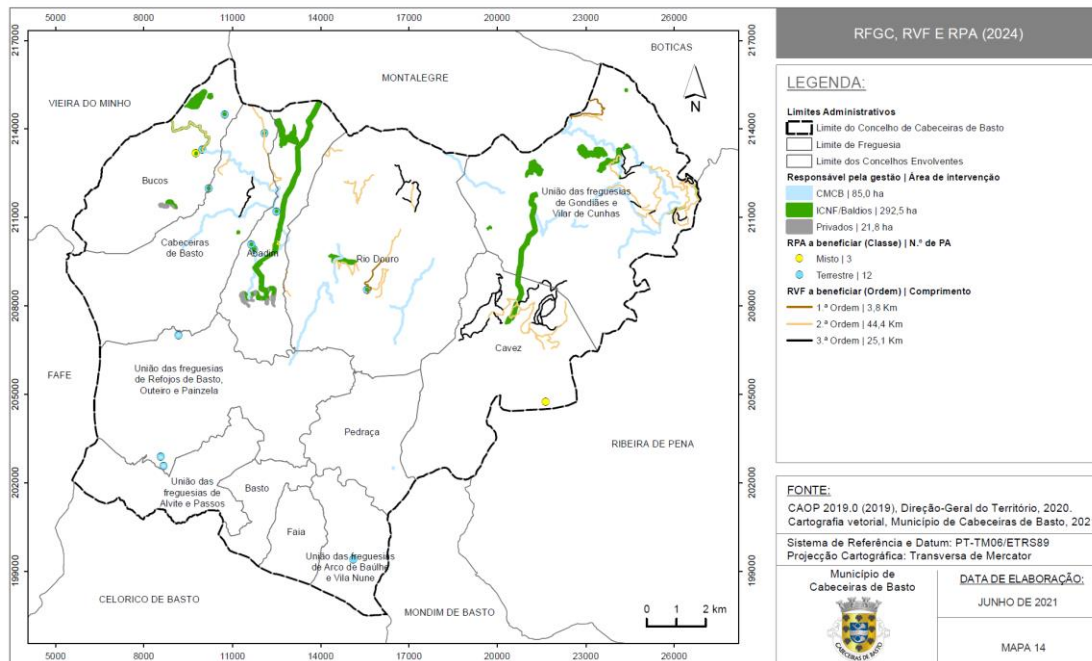




Mapa 13: Plano de Ação 2023 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto

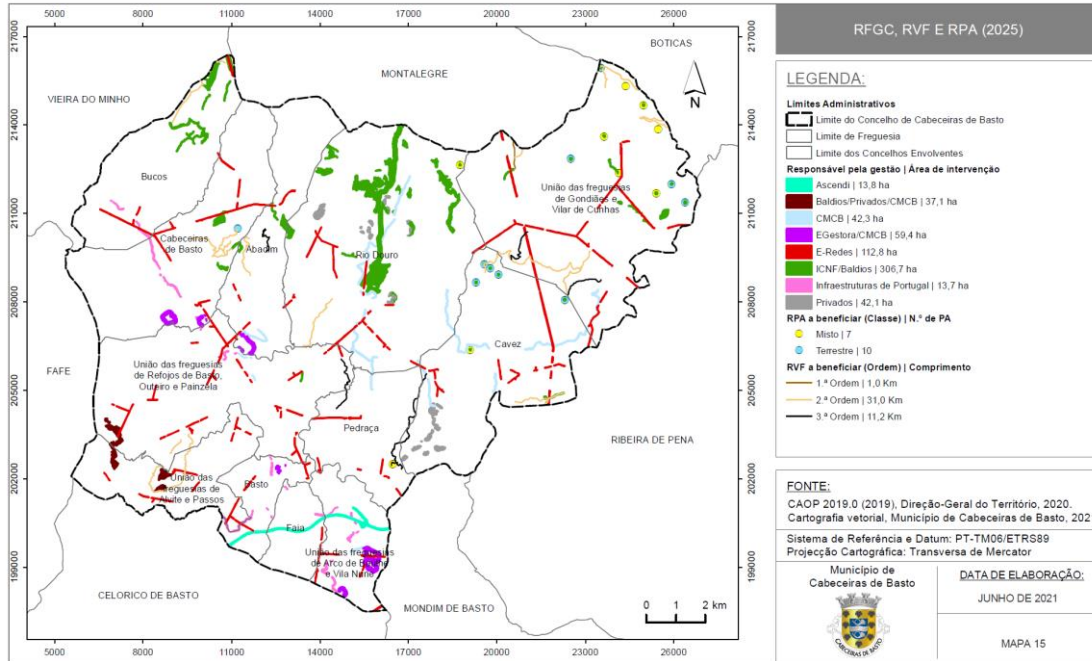


Mapa 14: Plano de Ação 2024 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto

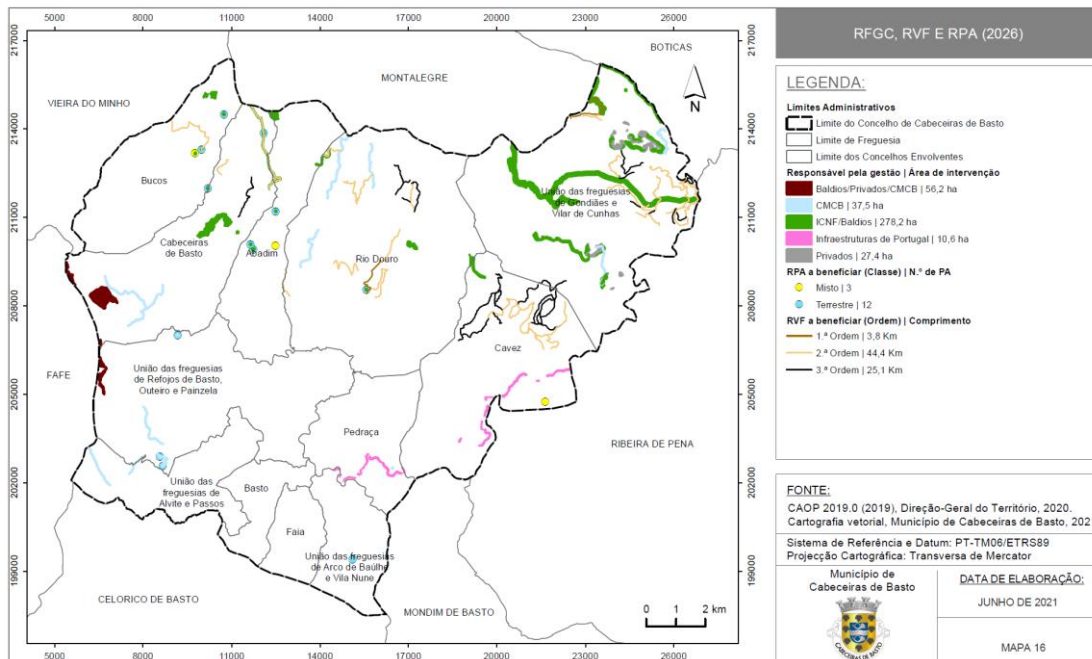




Mapa 15: Plano de Ação 2025 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto

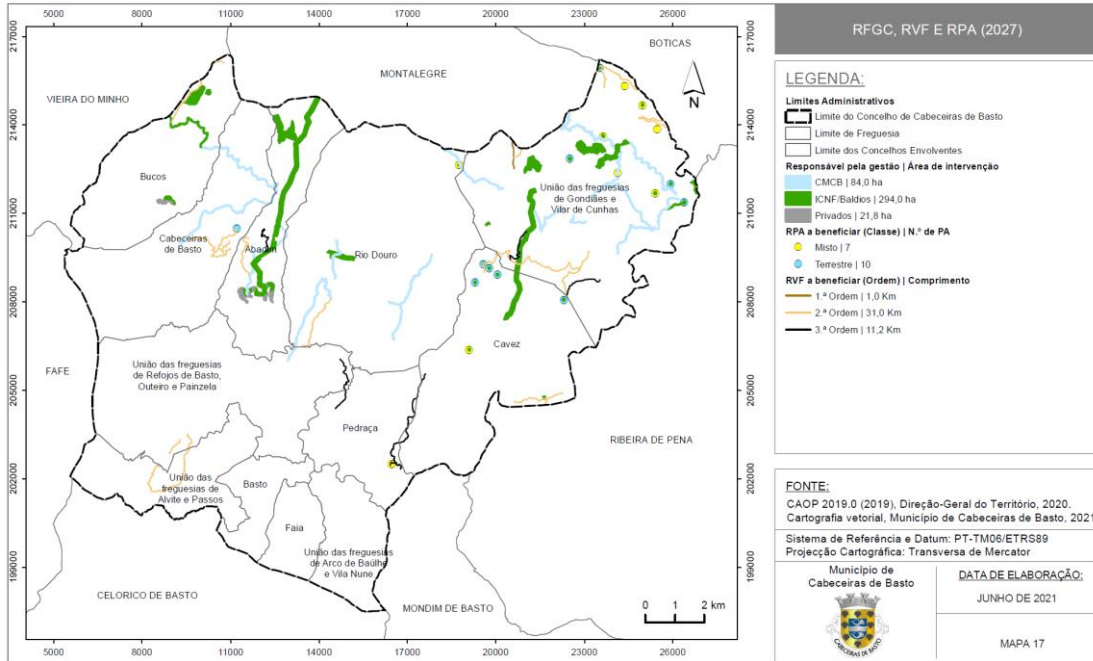


Mapa 16: Plano de Ação 2026 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto

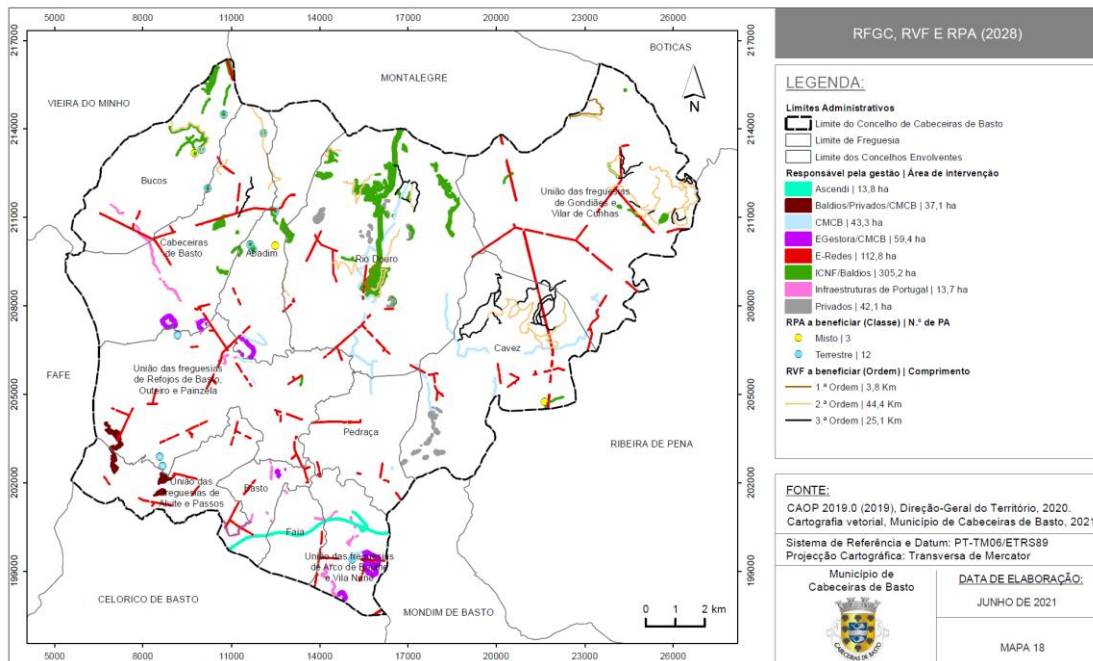




Mapa 17: Plano de Ação 2027 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto

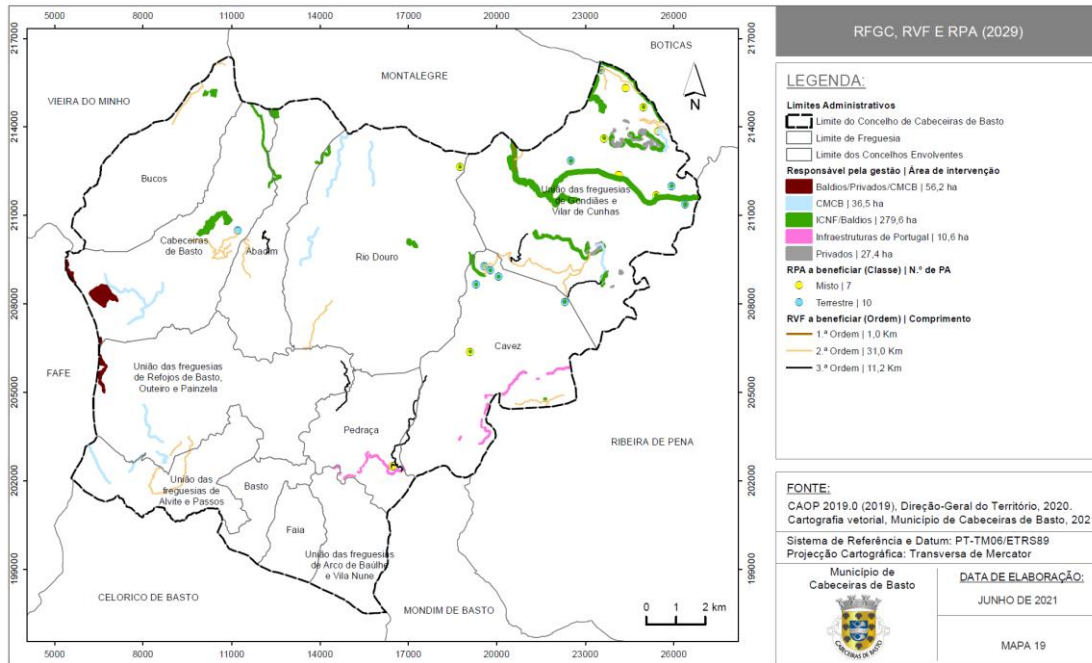


Mapa 18: Plano de Ação 2028 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto

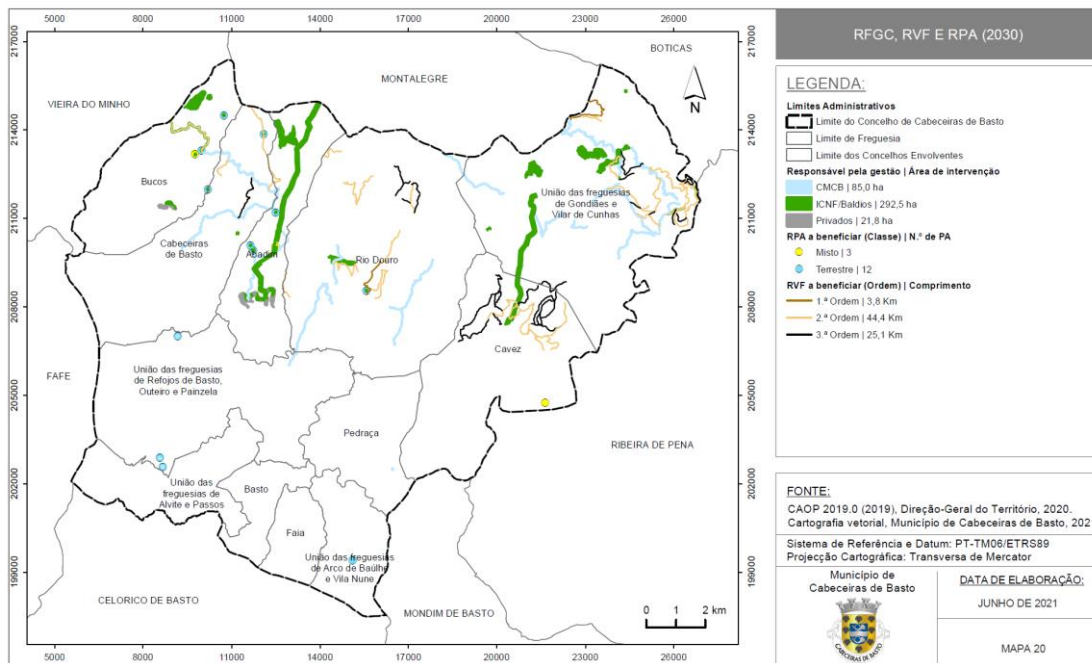




Mapa 19: Plano de Ação 2029 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto



Mapa 20: Plano de Ação 2030 – RFGC, RVF e RPA para o concelho de Cabeceiras de Basto



No Quadro 9 encontram-se, as áreas em hectares, das diferentes tipologias das Faixas de Gestão de Combustível, com necessidade de intervenção para o período de vigência do plano (2021-2030).



Quadro 9: Rede de Faixas de Gestão de Combustível com necessidade de intervenção (2021-2030)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FGC/MPGC	DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO NA REDE DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (HA)												
		TOTAL PMDFCI			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
		ÁREA TOTAL	COM INTERVENÇÃO	SEM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO
2	Aglomerados Populacionais	294,8	142,4	152,5	0,0	0,0	56,2	35,5	50,7	56,2	35,5	50,7	56,2	35,5
3	Parques e polígonos industriais Parques de Campismo Aterro Sanitário	74,4	59,4	15,0	0,0	59,4	0,0	0,0	59,4	0,0	0,0	59,4	0,0	0,0
4	Rede Viária Florestal	296,4	220,6	75,7	90,8	75,6	54,3	90,8	75,6	54,3	90,8	75,6	54,3	90,8
8	Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	429,5	419,0	10,5	164,9	83,8	170,3	164,9	83,8	170,3	164,9	83,8	170,3	164,9
10	Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	200,9	92,6	108,3	0,0	92,6	0,0	0,0	92,6	0,0	0,0	92,6	0,0	0,0
11	Mosaicos de parcelas de gestão de combustível	377,3	377,3	0,0	103,6	149,2	124,5	103,6	149,2	124,5	103,6	149,2	124,5	103,6
12	Rede de Pontos de Água	10,2	9,6	0,6	5,0	4,6	5,0	4,6	5,0	4,6	5,0	4,6	5,0	4,6
13	Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	27,5	20,3	7,2	0,0	20,3	0,0	0,0	20,3	0,0	0,0	20,3	0,0	0,0
14	Silvicultura no âmbito da DFCI	138,1	138,1	0,0	46,6	138,1	46,6	0,0	91,5	0,0	0,0	91,5	0,0	0,0
TOTAL (HA)		1.849,0	1.479,2	369,8	411,0	623,5	457,0	399,3	627,9	409,9	399,8	627,5	410,3	399,3



7.3.2. DEFESA DE PESSOAS E BENS: REDES SECUNDÁRIAS E CONDICIONALISMOS À EDIFICAÇÃO

A obrigatoriedade da implementação da Rede de Faixas de Gestão de Combustível (RFGC) procura reduzir os efeitos da passagem de incêndios e, deste modo, garantir a proteção passiva de pessoas e bens legalmente prevista, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

1. Para observância do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, aplicável aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, é obrigatório que estes procedam à gestão de combustível numa faixa com as seguintes dimensões:
 - a) Largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
 - b) Largura mínima de 10 m, estabelecida pelo presente PMDFCI, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos com outras ocupações.
2. Os condicionalismos à construção de novos edifícios ou à ampliação de edifícios existentes, fora de áreas edificadas consolidadas seguem, sem prejuízo da observância integral do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, as seguintes regras decorrentes do mesmo:
 - a) A construção de novos edifícios ou a ampliação com aumento da área de implantação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, em áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no presente PMDFCI como de média, baixa e muito baixa;
 - b) Garantir na implantação no terreno dos edifícios e ampliações referidos na alínea anterior, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando os mesmos sejam confinantes com terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;



- c) A largura da faixa de proteção referida na alínea anterior, estabelecida pelo presente PMDFCI, será de 10 m quando inseridas ou confinantes com outras ocupações, desde esteja assegurada uma faixa de 50 m sem ocupação florestal (floresta, matos ou pastagens naturais);
- d) Quando a faixa de proteção mencionada nas alíneas anteriores integre rede secundária ou primária estabelecida, infraestruturas viárias ou planos de água, a área destas pode ser contabilizada na distância mínima exigida para a faixa de proteção;

Para além do acima exposto, deve-se ter ainda em consideração as recomendações orientadoras referentes à definição de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo constantes do anexo I do regulamento interno da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Cabeceiras de Basto, aprovado por unanimidade em reunião realizada em 22 de novembro de 2019, anexo ao presente documento.



7.3.3. REDE VIÁRIA FLORESTAL

A **Rede Viária Florestal** pode ser definida como o conjunto de estradas e caminhos que possibilitam a circulação no espaço rural. Deste modo, *“uma boa densidade de caminhos florestais apenas é eficaz se as acessibilidades se encontrarem em bom estado de conservação que permita a circulação de veículos, quer para as atividades de exploração e gestão florestal, quer para a circulação de veículos para o combate a incêndios florestais”* (Florestar, 2007).

A manutenção da Rede Viária Florestal constitui, desta forma, uma peça imprescindível no combate a incêndios. As operações de manutenção deverão passar pela regularização/manutenção do piso e do sistema de drenagem, através da limpeza de sedimentos e de vegetação espontânea, contribuindo para conservação do estado do piso devido à diminuição dos problemas de erosão.

No Quadro 10 está identificada a extensão de Rede Viária Florestal, com necessidade de intervenção anual durante o período de vigência do plano. As ações propostas de beneficiação, poderão não corresponder verdadeiramente aos locais onde estas deverão incidir, pois não se trata aqui, de um projeto de execução. Anualmente, deverá ser efetuado um levantamento do estado de conservação dos caminhos e proceder à definição dos troços com necessidade de intervenção.



Quadro 10: Rede Viária Florestal com necessidade de intervenção (2021-2030)

DISTRIBUIÇÃO ANUAL DA NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO NA RVF (KM)													
DESCRIÇÃO	TOTAL RVF			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	TOTAL	COM INTERVENÇÃO	SEM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO	COM INTERVENÇÃO
RVF de 1.ª ordem	100,7	4,8	96,0	1,0	3,8	1,0	3,8	1,0	3,8	1,0	3,8	1,0	3,8
RVF de 2.ª ordem	557,7	75,4	482,3	31,0	44,4	31,0	44,4	31,0	44,4	31,0	44,4	31,0	44,4
RVF de 3.ª ordem (complementar)	595,7	36,3	559,4	11,2	25,1	11,2	25,1	11,2	25,1	11,2	25,1	11,2	25,1
TOTAL RVF	1254,1	116,4	1137,7	43,1	73,3	43,1	73,3	43,1	73,3	43,1	73,3	43,1	73,3



7.3.4. REDE DE PONTOS DE ÁGUA

Os pontos de água que serão construídos e beneficiados, durante o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) de Cabeceiras de Basto, encontram-se devidamente identificados no Quadro 11, estando prevista a beneficiação de 32 pontos de água e ainda a construção de 2 pontos de água (CBC.RS.M1.030 e CBC.RS.M1.040), de modo a complementar a rede de pontos de água.

É importante referir, que é necessário manter atualizada esta base de dados e assegurar a operacionalidade desta rede.

Quadro 11: Rede de Pontos de Água a construir/beneficiar (2021-2030)

ID	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	CLASSE	VOLUME MÁXIMO (M³)	ANO DE CONSTRUÇÃO	ANO DE MANUTENÇÃO
1	Moinhos de Rei	111	T	70	-	2022/2024/2026/2028/2030
2	"Barragem" de Oural	212	M	22500	-	
3	Mourelhe	111	T	216	-	2021/2023/2025/2027/2029
4	Veiga	111	M	262,5	-	2022/2024/2026/2028/2030
5	Cabanas	214	T	147	-	
6	Serra do Oural 1	111	T	252	-	
7	Rabiçais	111	T	216	-	2021/2023/2025/2027/2029
8	Cerdeira	111	M	350	-	
9	Moinhos de Baixo	212	M	6000	-	
10	Mossa	111	M	160	-	
11	Poças do Monte	111	M	202,5	-	
12	Serra Seca 2	111	M	260	-	
13	Serra Seca 3	111	M	360	-	
14	Serra Seca 1	111	T	180	-	
15	Torneiro	111	T	80	-	
16	Viduais	111	T	336	-	



ID	IDENTIFICAÇÃO	TIPO	CLASSE	VOLUME MÁXIMO (M³)	ANO DE CONSTRUÇÃO	ANO DE MANUTENÇÃO
17	Cambezes	111	T	112,5	-	2022/2024/2026/2028/2030
18	Serra do Oural 2	111	T	63	-	
19	Capela da Orada	115	T	4	-	
20	Cucana	114	T	160	-	
21	Cimo de Vila	114	T	18	-	
29	Colégio	115	T	4,5	-	
30	Moimenta	111	M	300	2021	-
31	Arosa	111	M	300	-	2022/2024/2026/2028/2030
32	Carvalhais 1	214	T	105	-	2021/2023/2025/2027/2029
33	Carvalhais 2	214	T	105	-	
34	Carvalhais 3	214	T	105	-	
35	Chã do Rosso	214	T	56	-	
36	Poças do Monte 2	214	T	175	-	
37	Poça da Ribeira	111	T	120	-	2022/2024/2026/2028/2030
38	Casa da Veiga	111	T	25	-	
39	Poça dos Patos	214	T	225	-	
40	Moscoso	111	M	300	2021	-
41	Poça de Parada	115	M	13200	-	2021/2023/2025/2027/2029

7.3.5. METAS E INDICADORES

No quadro que se segue identificam-se as metas e os indicadores anuais, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) para o **1.º Eixo Estratégico**.



Quadro 12: Metas e indicadores do 1.º Eixo Estratégico

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	INDICADORES MENSURÁVEIS (ANO)										
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
ICNF/Baldios	RFGC	2 - Aglomerados Populacionais	HA	0,0	0,0	28,9	13,7	8,5	28,9	13,7	8,5	28,9	13,7	
Privados				0,0	0,0	27,4	21,8	42,1	27,4	21,8	42,1	27,4	21,8	
EGestora/CMCB		3 - Parques e polígonos industriais Parque de Campismo Aterro Sanitário		0,0	59,4	0,0	0,0	59,4	0,0	0,0	59,4	0,0	0,0	
Ascendi		4 - Rede Viária Florestal		0,0	13,8	0,0	0,0	13,8	0,0	0,0	13,8	0,0	0,0	
CMCB				84,0	42,3	36,5	84,0	42,3	36,5	84,0	42,3	36,5	84,0	
ICNF/Baldios				6,8	5,8	7,1	6,8	5,8	7,1	6,8	5,8	7,1	6,8	
Infraestruturas de Portugal				0,0	13,7	10,6	0,0	13,7	10,6	0,0	13,7	10,6	0,0	
ICNF/Baldios				8 - Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	164,9	83,8	170,3	164,9	83,8	170,3	164,9	83,8	170,3	164,9
E-Redes				10 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	0,0	92,6	0,0	0,0	92,6	0,0	0,0	92,6	0,0	0,0
Baldios/Privados/CMCB		11- Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível		0,0	37,1	56,2	0,0	37,1	56,2	0,0	37,1	56,2	0,0	
ICNF/Baldios				103,6	112,1	68,3	103,6	112,1	68,3	103,6	112,1	68,3	103,6	
CMCB		12 - Rede de Pontos de Água		0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	0,0	1,0	
ICNF/Baldios				5,0	3,6	5,0	3,6	5,0	3,6	5,0	3,6	5,0	3,6	
E-Redes		13 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão		0,0	20,3	0,0	0,0	20,3	0,0	0,0	20,3	0,0	0,0	
CMCB	14 - Silvicultura no âmbito da DFCl	46,6	46,6	46,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
ICNF/Baldios		0,0	91,5	0,0	0,0	91,5	0,0	0,0	91,5	0,0	0,0			
ICNF/Baldios	RPA	Construção de pontos de água	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
ICNF/Baldios		Beneficiação de pontos de água	16	10	16	10	16	10	16	10	16	10		
CMCB/Privados		1	5	1	5	1	5	1	5	1	5			
ICNF/Baldios	RVF	Rede de 1.ª ordem - manutenção	1,0	3,8	1,0	3,8	1,0	3,8	1,0	3,8	1,0	3,8		
		Rede de 2.ª ordem - manutenção	26,1	44,4	26,1	44,4	26,1	44,4	26,1	44,4	26,1	44,4		
		Rede de 3.ª ordem (complementar) - manutenção	4,2	25,1	4,2	25,1	4,2	25,1	4,2	25,1	4,2	25,1		
CMCB		Rede de 1.ª ordem - manutenção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
		Rede de 2.ª ordem - manutenção	4,9	0,0	4,9	0,0	4,9	0,0	4,9	0,0	4,9	0,0		
		Rede de 3.ª ordem (complementar) - manutenção	7,0	0,0	7,0	0,0	7,0	0,0	7,0	0,0	7,0	0,0		



7.3.6. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

A **estimativa orçamental** para a execução do plano de ação proposto, referente à execução da Rede de Faixas de Gestão de Combustível e da beneficiação da Rede Viária Florestal e da Rede de Pontos de Água, por ano, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030), encontra-se apresentado no Quadro 13.

No que diz respeito aos meios de execução previstos para a execução da RFGC, estes poderão passar por empresas de prestação de serviços, proprietários, sapadores florestais ou através de meios próprios das diversas entidades intervenientes.

Em termos de meios de financiamento, as ações previstas poderão ser sustentadas pelo orçamento próprio das entidades com competência para a execução e manutenção das FGC, bem como através de financiamentos públicos estatais (*e.g.* Fundo Florestal Permanente, Fundo Ambiental) ou comunitários de apoio à proteção florestal, que possam eventualmente existir aquando da data de execução dos trabalhos que estão previstos.



Quadro 13: Orçamento e responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO		DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO (€/ANO)									
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
ICNF/Baldios	RFGC	2 - Aglomerados Populacionais	0 €	0 €	19.998 €	9.893 €	5.593 €	19.998 €	9.893 €	5.593 €	19.998 €	9.893 €
Privados			0 €	0 €	19.191 €	16.042 €	29.010 €	19.191 €	16.042 €	29.010 €	19.191 €	16.042 €
EGestora/CMCB		3 - Parques e polígonos industriais Parque de Campismo Aterro Sanitário	0 €	44.946 €	0 €	0 €	44.946 €	0 €	0 €	44.946 €	0 €	0 €
Ascendi		4 - Rede Viária Florestal	0 €	10.561 €	0 €	0 €	10.561 €	0 €	0 €	10.561 €	0 €	0 €
CMCB			64.408 €	32.427 €	27.999 €	64.408 €	32.427 €	27.999 €	64.408 €	32.427 €	27.999 €	64.408 €
ICNF/Baldios			5.198 €	4.421 €	5.459 €	5.198 €	4.421 €	5.459 €	5.198 €	4.421 €	5.459 €	5.198 €
Infraestruturas de Portugal			0 €	10.536 €	8.162 €	0 €	10.536 €	8.162 €	0 €	10.536 €	8.162 €	0 €
ICNF/Baldios		8 - Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível	123.913 €	63.276 €	127.263 €	123.913 €	63.276 €	127.263 €	123.913 €	63.276 €	127.263 €	123.913 €
E-Redes		10 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Média Tensão	0 €	74.711 €	0 €	0 €	74.711 €	0 €	0 €	74.711 €	0 €	0 €
Baldios/Privados/CMCB		11- Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível	0 €	17.348 €	26.247 €	0 €	17.348 €	26.247 €	0 €	17.348 €	26.247 €	0 €
ICNF/Baldios			61.480 €	67.143 €	39.198 €	61.480 €	67.143 €	39.198 €	61.480 €	67.143 €	39.198 €	61.480 €
CMCB		12 - Rede de Pontos de Água	0 €	751 €	0 €	751 €	0 €	751 €	0 €	751 €	0 €	751 €
ICNF/Baldios			2.920 €	2.320 €	2.920 €	2.320 €	2.920 €	2.320 €	2.920 €	2.320 €	2.920 €	2.320 €
E-Redes		13 - Linhas de distribuição de energia elétrica em Alta Tensão	0 €	16.346 €	0 €	0 €	16.346 €	0 €	0 €	16.346 €	0 €	0 €
CMCB		14 -Silvicultura no âmbito da DFCI	35.754 €	35.754 €	35.754 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
ICNF/Baldios			0 €	44.827 €	0 €	0 €	44.827 €	0 €	0 €	70.132 €	0 €	0 €
ICNF/Baldios		RPA	Construção de pontos de água	50.000 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
ICNF/Baldios			Beneficiação de pontos de água	12.647 €	2.239 €	12.647 €	2.239 €	12.647 €	2.239 €	12.647 €	2.239 €	12.647 €
CMCB/Privados		18.744 €		32.215 €	18.744 €	32.215 €	18.744 €	32.215 €	18.744 €	32.215 €	18.744 €	32.215 €
ICNF/Baldios	RVF	Rede de 1.ª ordem - manutenção	1.588 €	6.164 €	1.588 €	6.164 €	1.588 €	6.164 €	1.588 €	6.164 €	1.588 €	6.164 €
		Rede de 2.ª ordem - manutenção	42.202 €	71.881 €	42.202 €	71.881 €	42.202 €	71.881 €	42.202 €	71.881 €	42.202 €	71.881 €
		Rede de 3.ª ordem (complementar) - manutenção	6.856 €	40.600 €	6.856 €	40.600 €	6.856 €	40.600 €	6.856 €	40.600 €	6.856 €	40.600 €
CMCB		Rede de 1.ª ordem - manutenção	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
		Rede de 2.ª ordem - manutenção	7.934 €	0 €	7.934 €	0 €	7.934 €	0 €	7.934 €	0 €	7.934 €	0 €
		Rede de 3.ª ordem (complementar) - manutenção	11.279 €	0 €	11.279 €	0 €	11.279 €	0 €	11.279 €	0 €	11.279 €	0 €



7.4.2.º EIXO ESTRATÉGICO - REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS INCÊNDIOS

O elevado número de ocorrências, leva à necessidade de uma intervenção cuidada ao nível da **prevenção**, entendida como um conjunto das atividades que têm por objetivo reduzir ou anular a possibilidade de se iniciar um incêndio, diminuir a sua capacidade de desenvolvimento e mitigar os efeitos indesejáveis que o incêndio pode originar, atuando em duas vertentes: o controlo das ignições e o controlo da propagação.

Considerando que o objetivo do controlo das ignições consiste em evitar que se dê início a um incêndio e que a maioria dos incêndios são causados por atividade humana, é sobre a **alteração dos comportamentos humanos**, relativos ao uso do fogo que se deverá atuar (ICNF, 2012).

Deste modo, torna-se imperativo educar os diferentes segmentos populacionais, no sentido de reconhecerem na floresta um património coletivo, com valor económico, social e ambiental e assumirem responsabilidades do seu legado às suas gerações futuras, minimizando comportamentos de risco (ICNF, 2012).

Quadro 14: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivos estratégicos	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilização e educação das populações• Melhoria do conhecimento das causas dos incêndios e das suas motivações
Objetivos operacionais	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilização da população• Sensibilização e educação escolar• Fiscalização
Ações	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de programas de sensibilização ao nível local, dirigidos a grupos alvo em função dos comportamentos de risco identificados na fase de avaliação• Desenvolvimento de programas de sensibilização e educação escolar• Definição de áreas prioritárias de fiscalização, tendo em consideração a identificação dos principais comportamentos de risco, o valor dos espaços florestais e a suscetibilidade à ignição

Fonte: ICNF, 2012.



7.4.1. COMPORTAMENTOS DE RISCO

Analisando os dados das estatísticas das causas dos incêndios rurais, registados no concelho de Cabeceiras de Basto nos últimos dez anos (2010 – 2019), verifica-se que das **1.083 ocorrências**, em 227 ocorrências (21,0%), não foi possível determinar o comportamento ou a atitude específica que originou o incêndio (causa indeterminada), e em 222 ocorrências (20,5%), não existe informação associada (sem dados). Posto isto, verifica-se que, se conhece 58,5% das causas que originaram incêndios no concelho de Cabeceiras de Basto.

Relativamente à causa conhecida mais frequente, esta diz respeito ao **incendiarismo**, contabilizando 383 ocorrências, ou seja, aproximadamente 35,4% do total das ocorrências, nomeadamente ao nível de ações de vandalismo (350 ocorrências – 33,9%) e vinganças (18 ocorrências – 1,7%). Este tipo de causa tem registo de ocorrências em todas as freguesias do concelho, com maior incidência na União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela (110 ocorrências), na freguesia de Riodouro (61 ocorrências).

A segunda causa de incêndio mais frequente corresponde aos **reacendimentos** (fonte de calor do incêndio anterior), com 124 ocorrências, ou seja, 11,5% do total de ocorrências. Esta causa verifica-se principalmente na União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, com 27 ocorrências (2,5%), na freguesia de Cabeceiras de Basto com 26 ocorrências (2,4%) e na freguesia de Cavez com 22 ocorrências (2,0%).

Seguem-se os incêndios com causas associadas ao **uso do fogo**, que registam 71 ocorrências (6,6%), nomeadamente ao nível da realização de queimas e queimadas para renovação de pastagens (23 ocorrências – 2,1%), limpeza do solo florestal (20 ocorrências – 1,8%), borralheiras (9 ocorrências – 0,8%), penetração em áreas de caça e margens do rio (9 ocorrências – 0,8%), entre outras causas. Este tipo de ocorrências detém maior expressão na freguesia de Cabeceiras de Basto (14 ocorrências) e na freguesia de Riodouro (13 ocorrências).

As causas com menor representatividade dizem respeito a **causas estruturais** (44 ocorrências – 4,1%) e a **causas acidentais** (4 ocorrências – 0,4%).

O Quadro 15 integra os dados dos **comportamentos de risco** mais frequentes que constituíram a causa de incêndios no período 2010-2019 (pelo menos cinco vezes em cada freguesia).



Quadro 15: Comportamento de risco

GRUPO ALVO	DIAGNÓSTICO – RESUMO			
	COMPORTAMENTOS DE RISCO			
	O QUÊ?	COMO?	ONDE?	QUANDO?
Caçadores/Pescadores	Uso do fogo	Penetração em áreas de caça e margens do rio	Cabeceiras de Basto	fevereiro a abril, junho e agosto (quinta-feira)
Pastores		Renovação de pastagens	Cabeceiras de Basto Riodouro	abril e setembro (todos os dias, sobretudo à segunda e terça-feira)
Caçadores	Estruturais	Conflitos de caça	U.F. de Alvite e Passos	março, abril, agosto e setembro (domingo)
População em geral		Defesa contra incêndios	Riodouro	fevereiro a abril e de junho a setembro (todos os dias)
		Outras causas estruturais	Cabeceiras de Basto	maio a setembro, sobretudo em agosto (todos os dias, sobretudo à segunda-feira e à terça-feira)
	Incendiarismo	Vandalismo	Em todo o concelho, exceto nas freguesias de Basto e Faia	janeiro a outubro, sobretudo no mês de agosto (todos os dias, sobretudo ao fim de semana)
Vinganças		Riodouro	julho a setembro (domingo)	



7.4.2. FISCALIZAÇÃO

No ano de 2019, no concelho de Cabeceiras de Basto, foram levantados, pela GNR/SEPNA, 25 autos de notícia por falta de gestão de combustível nos 50m em redor das habitações (n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação) e 12 autos de notícia por incumprimento de Gestão de Combustíveis nas Faixas de Gestão (n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).

No quadro seguinte encontram-se identificados os autos levantados no concelho de Cabeceiras de Basto.

Quadro 16: Autos levantados no concelho de Cabeceiras de Basto, em 2019, no âmbito da DFCl

Tipologia	Nº Autos elaborados	Processos Instruídos	Processos não enquadrados	% nº Processos/nº Processos Instruídos
Incumprimento de Gestão de Combustíveis nas Faixas de Gestão (n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).	12	12	0	100
Incumprimento de Gestão de Combustíveis nos 50m em redor das habitações (n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação).	25	25	0	100



7.5. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 2.º EIXO ESTRATÉGICO

7.5.1. SENSIBILIZAÇÃO

Perante este panorama, é essencial atuar ao nível da **modificação de comportamentos de risco**, por forma a diminuir o número de ignições e a aumentar a resistência do território à passagem do fogo. Para tal, deverão ser desenvolvidas ações de sensibilização e de informação particularmente vocacionadas para os grupos-alvo com os comportamentos de risco mais frequentes no concelho de Cabeceiras de Basto, para além da importância das ações junto da população escolar.

Caçadores e Pescadores	<p>Este grupo alvo que desenvolve as suas atividades no espaço rural podendo causar incêndios por fumar ou utilizar o fogo para aquecimento e na confeção de alimentos. A utilização do fogo como ferramenta de gestão dos espaços cinegéticos, especialmente no controlo do mato e renovação de áreas de pastagem e questões relacionadas com conflitos de direitos e territórios de caça e pesca estão também na origem de algumas ocorrências.</p> <p>As ações dirigidas a este grupo-alvo devem alertar para os sérios danos dos incêndios rurais no ambiente e na vida selvagem, em geral e para a sua atividade em particular, e na sensibilização para o cumprimento da legislação e das normas de conduta específicas.</p>
Pastores	<p>Este grupo-alvo possui características sociais e culturais particulares, no qual a abordagem deve ser mais personalizada. A comunicação deverá incidir no cumprimento das restrições legais para a prática de queimadas.</p> <p>As ações deverão sensibilizar este grupo-alvo para que haja um planeamento das áreas de pastagem a renovar e incutir a consciência de que as queimadas devem ser efetuadas por equipas credenciadas para o uso de fogo controlado.</p>
População escolar	<p>É fundamental atuar junto dos jovens ao longo do seu percurso escolar, formando cidadãos mais ativos e responsáveis. As crianças e adolescentes são, assim, atores chave na criação de uma cultura de prevenção e defesa da floresta, no qual poderão transmitir os valores que aprenderam junto das suas famílias e comunidade.</p> <p>As ações deverão incidir sobre a sensibilização para o valor ambiental, social e económico da floresta e consciencialização sobre o perigo do uso do fogo em espaços florestais.</p>
População em geral	<p>De uma forma genérica, pretende-se educar e sensibilizar a população em geral com o objetivo de diminuir o número de ocorrências, nomeadamente aquelas associadas ao uso do fogo.</p> <p>As ações programadas deverão passar pela divulgação das medidas DFCL, para além de <i>spots</i> radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.</p>

No quadro seguinte encontram-se apresentadas as ações e objetivos anuais, referentes ao **2.º Eixo Estratégico**, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).



Quadro 17: Planeamento das ações de sensibilização (2021-2030)

PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO	INDICADORES	METAS ANUAIS (PERÍODO, LOCAL E N.º DE SESSÕES)										
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Uso do fogo (Penetração em áreas de caça e margens do rio) Estruturais (Conflitos de caça)	Caçadores / Pescadores	Reunião com as associações de caça e pesca para identificação de áreas para a gestão de combustíveis através do fogo controlado e divulgação do código de comportamento do caçador. Colocação de letreiros alusivos à temática da prevenção de incêndios florestais nas associações de caçadores e pescadores.	Educar e sensibilizar os caçadores e pescadores com o objetivo de manter reduzido o número de ocorrências associadas aos conflitos de caça e à queima de matos densos para penetração em áreas de caça e margens do rio.	Período	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	
				Local	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.
				N.º de sessões de esclarecimento/de bate	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Uso do fogo (Renovação de pastagens)	Pastores	Divulgação das normas legais na realização de queimadas para renovação de pastagens. Sensibilizar os pastores para o licenciamento das queimadas de renovação das pastagens e para que estas sejam efetuadas com o acompanhamento adequado. Reunião com os pastores para identificação de áreas para a renovação das pastagens e para que estas sejam efetuadas com o acompanhamento técnico adequado e planificado.	Educar, sensibilizar e apoiar os pastores com o objetivo de diminuir o número de ocorrências associadas à realização de queimadas para renovação de pastagens.	Período	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	outubro a abril	
				Local	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas	Bucos / Cabeceiras de Basto / Abadim / Riodouro / Cavez / UF de Gondiaes e Vilar de Cunhas
				N.º de sessões de esclarecimento/de bate	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Incendiarismo Estruturais	População em geral	Divulgação das medidas DFCL a vigorar durante o período crítico, atitudes negligentes, falta de consciência dos riscos associados aos incêndios rurais e de conhecimento das normas de segurança necessárias, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	Educar e sensibilizar a população em geral com o objetivo de diminuir o número de ocorrências associadas a incendiarismo e causas estruturais.	Período	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	maio a outubro	
				Local	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	Em todas as freguesias do concelho.	
				N.º de exemplares (panfletos)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
		Período	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	junho a setembro	



PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO	OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EIXO	INDICADORES	METAS ANUAIS (PERÍODO, LOCAL E N.º DE SESSÕES)										
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
		período crítico.		Local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	Rádio local	
				N.º de spots a passar por dia na rádio local, durante o período crítico	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
	População escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	Sensibilização e educação escolar, tendo como objetivo a promoção da floresta enquanto recurso essencial à vida e a tomada de consciência relativamente ao perigo que representa a manipulação do fogo. Plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	Período	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	21 de março e 23 de novembro	
Local				50% das Escolas do 1.º Ciclo	50% das Escolas do 1.º Ciclo	50% das Escolas do 1.º Ciclo	50% das Escolas do 1.º Ciclo	50% das Escolas do 1.º Ciclo	Todas as Escolas do 1.º Ciclo	Todas as Escolas do 1.º Ciclo	Todas as Escolas do 1.º Ciclo	Todas as Escolas do 1.º Ciclo	Todas as Escolas do 1.º Ciclo	Todas as Escolas do 1.º Ciclo	
N.º de escolas que comemoram o Dia Mundial da Floresta e o Dia da Floresta Autóctone				4	4	4	4	4	7	7	7	7	7	7	
Período		fevereiro a março		fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março	fevereiro a março
Local		Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário		Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário	Escolas do 2.º e 3.º Ciclo e Ensino Secundário
N.º de escolas com sessões de sensibilização		2		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2



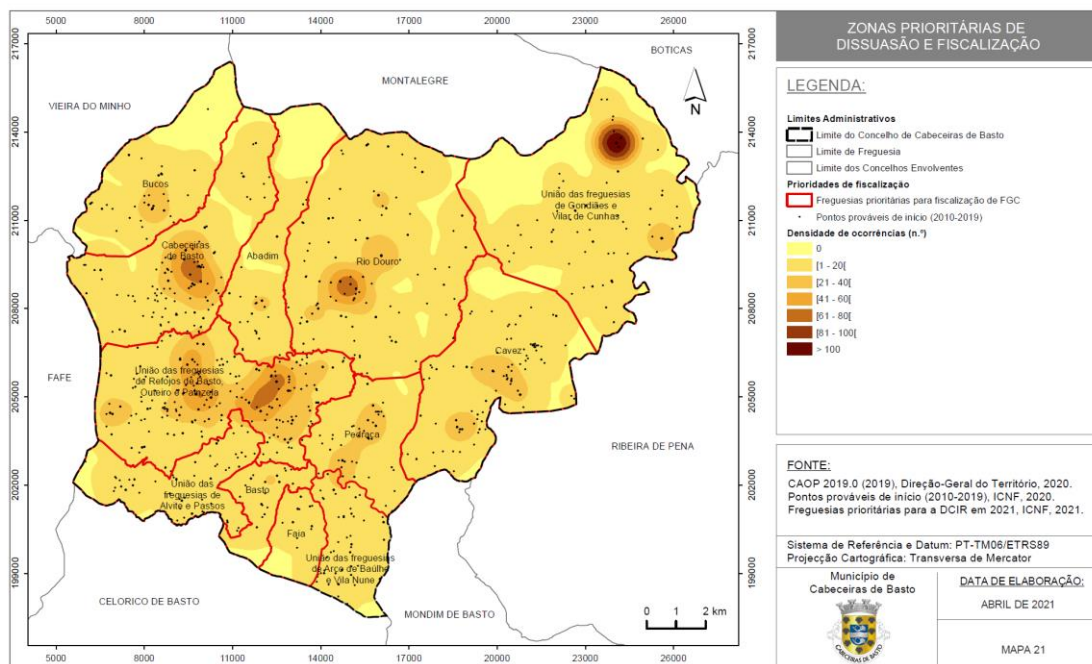
No âmbito do PNDFCI, a responsabilidade das ações de fiscalização compete à Guarda Nacional Republicana. No entanto, a fiscalização de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na atual redação, é da competência da GNR, PSP, Polícia Marítima, ICNF, I.P., ANEPC, câmaras municipais, polícias municipais e aos vigilantes da natureza (artigo 37.º).

O Despacho n.º 3403/2021, de 30 de março, define as freguesias prioritárias para a Defesa da Floresta Contra Incêndios para o ano de 2021, sendo este Despacho revisto anualmente para todo o território nacional.

Assim, para o ano de 2021 e para o concelho de Cabeceiras de Basto, foram identificadas como áreas prioritárias para a fiscalização da gestão de combustível 11 das 12 freguesias do concelho⁸.

O Mapa 21 evidencia as principais áreas prioritárias do concelho de Cabeceiras de Basto, ao nível da dissuasão e fiscalização, tendo por base, a densidade dos pontos prováveis de início (2010-2019), causas dos incêndios, bem como as freguesias definidas como prioritárias, no que diz respeito à fiscalização da gestão de combustível. Por sua vez, no Mapa 22 encontra-se representada a tipologia de causa dos pontos prováveis de início (2010-2019).

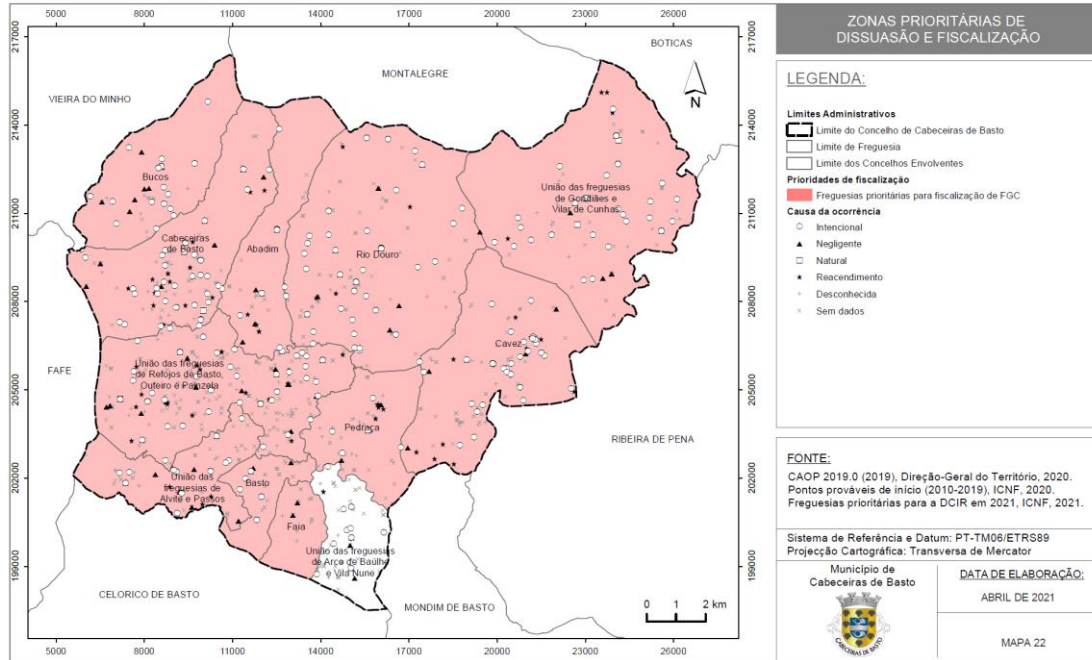
Mapa 21: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização no concelho de Cabeceiras de Basto (densidade de ocorrências)



⁸Abadim, Basto, Bucos, Cabeceiras de Basto, Cavez, Faia, Pedraça, Riodouro, União das freguesias de Alvíte e Passos, União das freguesias de Gondiaes e Vilar de Cunhas e União das freguesias de Refojo de Basto, Outeiro e Painzela.



Mapa 22: Zonas prioritárias de dissuasão e fiscalização no concelho de Cabeceiras de Basto (tipologia de causa)



A análise da informação patente nos mapas anteriores permitiu identificar, de modo mais pormenorizado, os locais prioritários de dissuasão e fiscalização (Quadro 18).

Quadro 18: Locais prioritários de dissuasão e fiscalização por freguesia

FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
Abadim	Abadim, Arnado, Bairro Alto, Barrocas, Barroco, Busteliberne, Busto, Carqueijal, Castanheira, Cortinheiras, Covas, Esporão, Fragata, Moinhos de Rei, Oral, Ponte da Ranha, Ponte de Eirô, Ponte Nova-Abadim, Porto de Olho, Ranha, Saga, Trancada, Outeirinho, Quinta das Cobras, Quinta Mato, Torre, Magusteiro, Moinhos, Oural, Ponte da Panha, Ponte da Víbora, Ponte Nova, Portinheiras, Salvador, Serra do Oural, Torre, Travassô, Travessa dos Moinhos, Veiga.
Basto	Alvações, Basto, Cainhos, Campelos, Devesa, Gateiras, Gondiaes, Ladário, Olela, Paço, Santa Senhorinha, Santo António, Tapada, Tarimbola, Verdelho.
Bucos	Além do Rio, Assento, Barraco, Barragem Oural, Bucos, Busteliberne, Carrizado, Casares, Costa da Abelheira, Devesa da Cova, Figueirinha, Lugar de Gondarém, Lugar da Lapela, Outeiro, Souto Mouro, Vila Boa, Moinhos de Rei, Lugar da Ranha, Monte Meão, Ponte das Bouças, Ponte do Gado, Portela, Portela de Asnela, Portela do Arco, Veiga, Veiga de Vilela.



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Caderno II – Plano de Ação

Versão: 07 | agosto de 2021

FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
Cabeceiras de Basto	Lapela, Além Rio, Alijó, Baloutas, Barreiros, Bouças, Busteliberne, Cabeceiras de Basto, Cancela, Carvalhal, Carvalhosa, Casal, Castelo, Cealrô, Cealrô do Monte, Cerca de Vilela, Conho, Corga da Víbora, Costa Formosa, Encosturas, Entre Moinhos, Entre Sebes, Fonte de Ouria, Gondarém, Lugar da Igreja, Lugar das Lameirinhas, Gondiaães, Lugar da Ponte Pedrinha, Queiroal, São Nicolau, Sandim, Santo António, Terreiros, Vale Fontão, Vilela, Ladeira, Moinhos de Rei, Mourigo, Outeiro de Figueiró, Outeiro do Marão, Parada, Pinheiro, Pisão, Portelada, Porto das Bouças, Porto de Agra, Queimada, Seralhiz, Serra Seca, Souto Mouro, Teixugueiras, Terreiros, Vale Carvão, Vale Flor, Vale Fontão, Vale Sereno, Vilar de Cunhas, Vilela.
Cavez	Alto dos Moiros, Arosa, Buraca, Casa Casal, Cascalheira, Cerdedo, Chã do Rosso, Corguinhas, Covo, Cruzeirinho, Esturrado, Ferreirinha, Fojo, Fragata, Infias, Barco, Carneiro, Malga, Moimenta, Palheiros, Rabiçais, Reboriça, Ribeira do Arco, Mata Loba, Miras, Padernelos, Palheiros, Pedraça, Ponte Cavez, Servedo, Tapada Novas, Veiga, Vilela, Vinhela.
Faia	Amparo, Bouça, Carqueijal, Corga, Fonte, Novo, Rasa, Ribeira, Terreiro, Tujeira, Vilar.
Pedraça	Águas Santas, Alto dos Moiros, Arribadas, Boadela, Bouça, Carqueijal, Carrapata, Casa Velha, Cefra, Corgos, Currais, Ervedeiros, Fontão, Fontela, Fundo Vila, Lameiros, Moledo, Muro, Outeirinho, Pedraça, Parada, Poça, Ponte Nova, Ponte Tábuas, Recovos, Rego, Ribeira do Arco, Ribeira de Basto, Ribeiro de Campelo, Ribeira Grande, Santa Bárbara, Soutinho, Souto do Rego, Souto Maior, Tala, Tarroeira, Vale Fontão, Vau.
Riodouro	Agramaia, Aldeia, Alto da Gralheira, Alto do Monte, Alto do Nascerro, Asnela, Balonta, Barrocas, Batoco, Cambeses, Campelo, Carvalhal, Casal, Pinhal do Vaquinhas, Chacim, Coutada, Cruzes, Eiradas, Eiró, Fojo, Formigueiro, Fornelo, Furna, Juguelhe, Juncal, Lamachã, Leiradas, Lomba do Moinho, Longarela, Magusteiro, Meijoadela, Mirante, Moimenta, Moscoso, Ortigueira, Outeirinho, Paneladas, Paredes, Picoto, Portela de Asnela, Porto Leiradas, Rebolar, Regadas, Regueiro Covo, Riodouro, Santo Estevão, Tapada, Teixugueiras, Toninha, Torrinheira, Trancada, Urtigueira, Vale Seco, Vale Sereno, Vilela.
União das freguesias de Alvite e Passos	Água Redonda, Alvite, Antonino, Aveleira, Capela, Casa da Tapada, Casa dos Porteiros, Cruz, Devesa Longa, Ervideiro, Escalheiro, Fundo de Vila, Passos, Petimão, Sr.ª da Aparecida, Sr.ª da Orada, St.ª Catarina, Tapada, Cabo, Passos, Ponte, Portela, Lamas, Orada, Reiros, Sernadela, Tapada, Terreiros, Valdosa, Vale de Chão, Vinhal.
União das freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune	Além Rio, Alto da Corda, Barca, Bouça de Montão, Carqueijal, Casal, Cerca Nova, Corujeira, Fajais, Gaiteiras, Caneiro, Moinhos, Lameira Serra, Monte Covilha, Parada, Simães, Dentro, Novo, Morgado, Muro, Outeiro, Picoto, Ponte da Barca, Ponte Velha, Quintã, Rebordinho, Ribeira, Roçada, Silva, Vale Carvão, Vila Nune.
União das freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas	Alto da Meijoadela, Alto do Pinheiro, Alto do Rio do Pito, Antas, Bicheiro, Cadavais, Carvalhosa, Chão da Rodela, Cheira, Cunhas, Frades, Gondiaães, Fonte Fria, Penedo, Sobreiro, Lameiras, Malhadoura, Monte Meão, Monte, Moscoso, Outeiro das Palhas Alvas, Picoto da Ribeira, Porto Mestras, Presa do Rebordinho, Rabiçais, Ribeiro do Freixo, Samão, Serra das Lojas, Serra Seca, St.ª Senhorinha, Torneiro, Torre, Torrinheiras, Uz, Viduais, Vilar, Vilar de Cunhas



FREGUESIA	PRIORIDADES DE FISCALIZAÇÃO/LUGARES
União das freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela	Água Redonda, Alpendres, Alto da Gralheira, Alto do Monte, Arejal, Azenha do Purgatório, Baldosa, Baloutas, Barbeira, Bolonhas, Boqueiro, Buzarenho, Cabovila, Cachada, Calvelos, Cancela, Carrazedo, Carvalhosa, Casa Nova, Cascalheira, Cefra, Cerdeirinha, Cernadela, Cesteiro, Chacim, Cruz do Muro, Cucana, Devesa, Eiró, Encoutados, Ervideiro, Esqueiro, Fojos, Fontão, Formigueiro, Freita, Gadanhos, Lameiros, Leiras do Rio, Luviada, Madanços, Mata Loba, Monte Covo, Nogueira, Outeirinho, Outeiro, Painzela, Pena Redonda, Penedo da Palha, Pielas, Pinhel, Pinheiro, Ponte Nova, Portela, Porto da Foz, Quinta da Mata, Quinta da Trancada, Ranha, Rainha, Revenda, Refojos de Basto, Ribeira, Rosso, Ruival, Sefra, Sernadela, Serra de Penouta, Sobreiral, Sr.ª Fátima, Sr.ª Orada, Sr.ª Livração, Sr.ª Saúde, St.ª Comba, Terreiros, Valdosa, Vale Flores, Valontas, Veiga, Vinha de Mouros.

O Despacho n.º 3403/2021, de 30 de março, determina ainda que entre 16 de maio e 30 de junho, são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas nos n.º 2, 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Entre 1 e 30 de junho de 2021 são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Salienta-se que a definição destas prioridades não isenta os agentes fiscalizadores do cumprimento de todas as disposições previstas no SDFCI, não limitando o seu âmbito de fiscalização às áreas e períodos referidos.

7.5.2. METAS E INDICADORES

No quadro seguinte apresentam-se as metas e indicadores anuais, referente ao **2.º Eixo Estratégico**, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 19: Metas e indicadores anuais, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização/fiscalização)

PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO/FISCALIZAÇÃO	META	INDICADOR	METAS ANUAIS													
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030				
Uso do fogo (Penetração em áreas de caça e margens do rio) Estruturais (Conflitos de caça)	Caçadores/ Pescadores	Reunião com as associações de caça e pesca para identificação de áreas para a gestão de combustíveis através do fogo controlado e divulgação do código de comportamento do caçador. Colocação de letreiros alusivos à temática da prevenção de incêndios florestais nas associações de caçadores e pescadores. Fiscalizar a realização de queimas e queimadas associadas a conflitos de caça e à queima de matos densos para penetração em áreas de caça e margens do rio.	Reduzir o n.º de ocorrências associadas a conflitos de caça e à queima de matos densos para penetração em áreas de caça e margens do rio.	Redução (%) do n.º de ocorrências (Valor de referência = 19)														
Uso do fogo (Renovação de pastagens)	Pastores	Divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções. Sensibilização dos pastores para o licenciamento das queimadas de renovação das pastagens e para que estas sejam efetuadas com o acompanhamento adequado. Reunião com os pastores para identificação de áreas para a renovação das pastagens e para que estas sejam efetuadas com o acompanhamento técnico adequado e planificado. Fiscalizar a realização de queimas e queimadas para a renovação de pastagens.	Reduzir o n.º de ocorrências associadas à renovação de pastagens.	Redução (%) do n.º de ocorrências (Valor de referência = 23)														
Incendiarismo Causas estruturais	População em geral	Divulgação das medidas DFCl a vigorar durante o período crítico, atitudes negligentes, falta de consciência dos riscos associados aos incêndios rurais e de conhecimento das normas de segurança necessárias. Fiscalizar a circulação e permanência nas zonas críticas.	Reduzir o n.º de ocorrências associadas ao incendiarismo e a causas estruturais.	Redução (%) do n.º de ocorrências (Valor de referência = 430)														
Ausência do controlo da vegetação	População em geral	Sensibilizar a população em geral sobre a importância da gestão de combustíveis florestais Fiscalizar as faixas exteriores de proteção (em aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações).	Aumentar a percentagem de FGC executadas.	Aumento da % de FGC executadas														

**Contributo para as metas e objetivos gerais alcançados com ações específicas do presente eixo (2.º Eixo Estratégico - Redução da incidência dos incêndios)**

Através da realização das diversas **ações de sensibilização e formação**, quer as dirigidas a um público mais genérico, quer as dirigidas a um público mais específico (caçadores, pescadores, pastores e população escolar), espera-se um contributo efetivo na diminuição do número de ocorrências. Consequentemente julga-se que as ações programadas possam contribuir para a redução de incêndios com áreas superiores a 1 hectare e de maiores dimensões.

Por seu turno, as **ações de fiscalização** pretendem contribuir para a dissuasão do uso do fogo em situações que podem originar ignições ou mesmo incêndios, nomeadamente no que diz respeito à realização de queimas e queimadas. Com estas ações, pretende-se igualmente dissuadir o incendiário ou outros tipos de práticas, principalmente nas zonas prioritárias, que possam acarretar risco acrescido de ignição e incêndio.

Em conformidade com o Despacho n.º 3403/2021, de 30 de março, foram definidas as **freguesias prioritárias** para a Defesa da Floresta Contra Incêndios para o ano de 2021, sendo este Despacho revisto anualmente para todo o território nacional. Assim, para o ano de 2021 e para o concelho de Cabeceiras de Basto, foram identificadas como áreas prioritárias para a fiscalização da gestão de combustível 11 das 12 freguesias: Abadim, Basto, Bucos, Cabeceiras de Basto, Cavez, Faia, Pedraça, Riodouro, União das freguesias de Alvite e Passos, União das freguesias de Gondães e Vilar de Cunhas e União das freguesias de Refojo de Basto, Outeiro e Painzela.

Neste sentido, entre 16 de maio e 30 de junho são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas nos n.ºs 2, 10 e 13 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação. Entre 1 e 30 de junho de 2021 são áreas prioritárias de fiscalização as faixas previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.



7.5.3. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

No quadro seguinte apresentam-se o orçamento e responsáveis, referente ao 2.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 20: Orçamento e responsáveis, referente ao eixo 2, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030) (sensibilização/fiscalização)

PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO/FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEIS	SENSIBILIZAÇÃO/FISCALIZAÇÃO									
					ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Uso do fogo (Penetração em áreas de caça e margens do rio) Estruturais (Conflitos de caça)	Caçadores/ Pescadores	Sensibilização da população rural – caçadores e pescadores	Divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções.	CM de Cabeceiras de Basto / Juntas de Freguesia / GNR/ Associações de Caçadores e Pescadores	3.000 €	3.030 €	3.060 €	3.091 €	3.122 €	3.153 €	3.185 €	3.216 €	3.249 €	3.281 €
Uso do fogo (Renovação de pastagens)	Pastores	Sensibilização da população rural – pastores	Divulgação da legislação vigente, regras, proibições e sanções.	CM de Cabeceiras de Basto / Juntas de Freguesia / GNR/Órgãos Gestores de Baldios	1.500 €	1.515 €	1.530 €	1.545 €	1.561 €	1.577 €	1.592 €	1.608 €	1.624 €	1.641 €
Incendiarismo Causas estruturais	População em geral	Sensibilização da população – grande público	Divulgação das medidas DFCI a vigorar durante o período crítico, atitudes negligentes, falta de consciência dos riscos associados aos incêndios rurais e de conhecimento das normas de segurança necessárias, através da página eletrónica do município, redes sociais, panfletos, editais e avisos no final das missas dominicais.	CM de Cabeceiras de Basto / GNR	300 €	303 €	306 €	309 €	312 €	315 €	318 €	322 €	325 €	328 €
			Spots radiofónicos de aconselhamento sobre os comportamentos mais adequados durante o período crítico.	CM de Cabeceiras de Basto	1.800 €	1.818 €	1.836 €	1.855 €	1.873 €	1.892 €	1.911 €	1.930 €	1.949 €	1.969 €
-	População escolar	Educação e sensibilização da população escolar	Comemoração do Dia Mundial da Floresta e do Dia da Floresta Autóctone, com a plantação de árvores autóctones em áreas ardidas.	CM de Cabeceiras de Basto	800 €	808 €	816 €	824 €	832 €	1.471 €	1.486 €	1.501 €	1.516 €	1.531 €
			Realização de sessões de sensibilização sobre floresta e prevenção de incêndios rurais.	CM de Cabeceiras de Basto	500 €	505 €	510 €	515 €	520 €	526 €	531 €	536 €	541 €	547 €



PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS	GRUPO ALVO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO/FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEIS	SENSIBILIZAÇÃO/FISCALIZAÇÃO									
					ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO									
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Uso do fogo	População em geral	Promover a gestão florestal e intervir preventivamente em áreas estratégicas, de modo a diminuir a existência de situações críticas na relação entre o espaço urbano e a envolvente dos espaços florestais.	Fiscalizar a realização de queimas e queimadas de matos densos para penetração em áreas de caça e margens do rio e para renovação de pastagens.	GNR	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €
Ausência do controlo da vegetação		Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados à realização de queimas e queimadas	Fiscalizar as faixas exteriores de proteção (em aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais, aterros sanitários, habitações, estaleiros, armazéns, oficinas e outras edificações).	GNR	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €
Incendiarismo.		Aumentar a capacidade de dissuasão e fiscalização de comportamentos de risco associados ao incindiarismo.	Fiscalizar a circulação e a permanência nas zonas críticas	GNR	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	4.600 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €	9.200 €



7.6. 3.º EIXO ESTRATÉGICO – MELHORIA DA EFICÁCIA DO ATAQUE E DA GESTÃO DOS INCÊNDIOS

A organização de um **dispositivo de Defesa da Floresta Contra Incêndios** deve considerar a disponibilidade dos recursos existentes, de modo a que a deteção e a extinção rápidas sejam garantidas, antes que os incêndios atinjam proporções elevadas.

Por forma a garantir uma resposta melhor e mais eficaz de todos, à questão dos incêndios rurais, afigura-se preponderante que sejam previamente definidos os canais de comunicação, as formas de atuação, o levantamento de responsabilidades e as competências das forças e entidades existentes (ICNF, 2012).

Quadro 21: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivos estratégicos	<ul style="list-style-type: none">• Articulação dos sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção• Adequação da capacidade de 1.ª intervenção• Melhoria da eficácia do rescaldo e vigilância pós-incêndio
Objetivos operacionais	<ul style="list-style-type: none">• Estruturação e gestão da vigilância e da deteção como um sistema integrado• Estruturação do nível municipal de 1.ª intervenção• Garantia da correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incêndio• Integração e melhoria dos meios de planeamento, previsão e apoio à decisão
Ações	<ul style="list-style-type: none">• Execução da inventariação dos meios e recursos existentes• Definição de setores territoriais DFCI e locais estratégicos de estacionamento (LEE) para as ações de vigilância e deteção, 1.ª intervenção, combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio• Identificação e/ou definição dos sistemas de vigilância e deteção• Identificação dos elementos do território relevantes para apoio à decisão

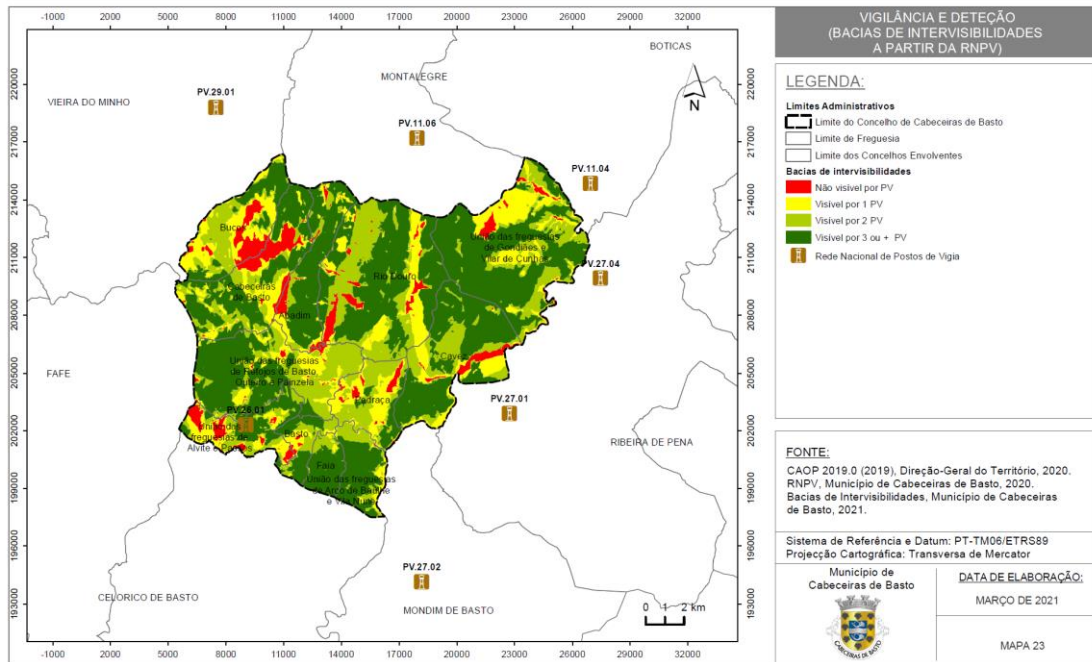
Fonte: ICNF, 2012.



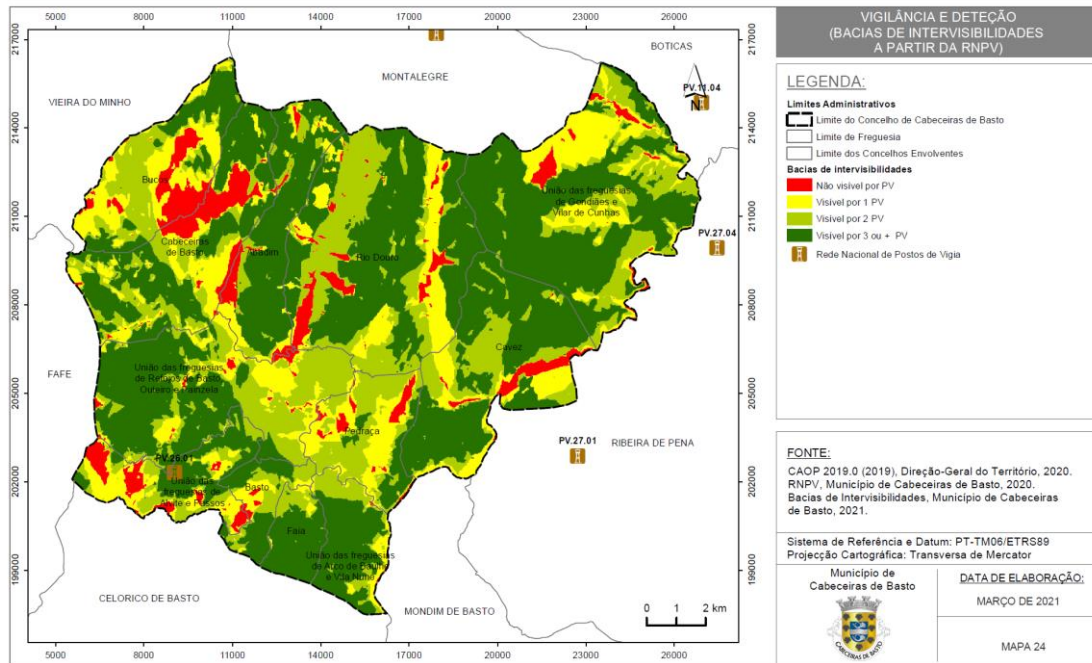
7.6.1. VIGILÂNCIA E DETEÇÃO

Ao analisar as bacias de visibilidade a partir apenas dos Postos de Vigia da Rede Nacional (Mapa 23 e Mapa 24), verifica-se que aproximadamente 6,7% do concelho de Cabeceiras de Basto não é visível por nenhum Posto de Vigia, sobretudo nas freguesias de Cabeceiras de Basto e Bucos, sendo importante por forma a observar a situação sem os LEE e a apoiar a tomada de decisão na localização dos meios nos LEE.

Mapa 23: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV)



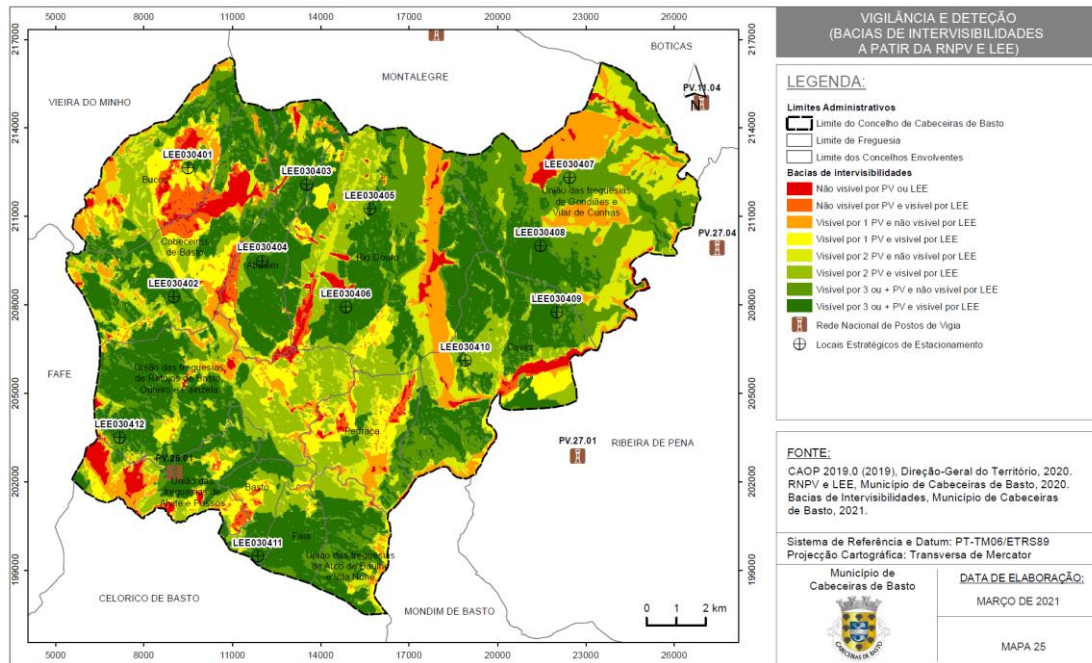
Mapa 24: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV) – escala municipal



Por sua vez, o Mapa 25 têm como objetivo, avaliar a capacidade de **vigilância e deteção** do nível de empenhamento operacional **Nível IV - Reforçado**, através da conjugação das bacias de visibilidade associadas aos Postos de Vigia da Rede Nacional, com campo de visão para o concelho de Cabeceiras de Basto, bem como as bacias de visibilidade associadas aos Locais Estratégicos de Estacionamento definidos para este território. Estes mapas exibem assim a seguinte combinação:

- ❖ Não visível por PV ou LEE;
- ❖ Não visível por PV e visível por LEE;
- ❖ Visível por 1 PV e não visível por LEE;
- ❖ Visível por 1 PV e visível por LEE;
- ❖ Visível por 2 PV e não visível por LEE;
- ❖ Visível por 2 PV e visível por LEE;
- ❖ Visível por 3 ou mais PV e não visível por LEE;
- ❖ Visível por 3 ou mais PV e visível por LEE.

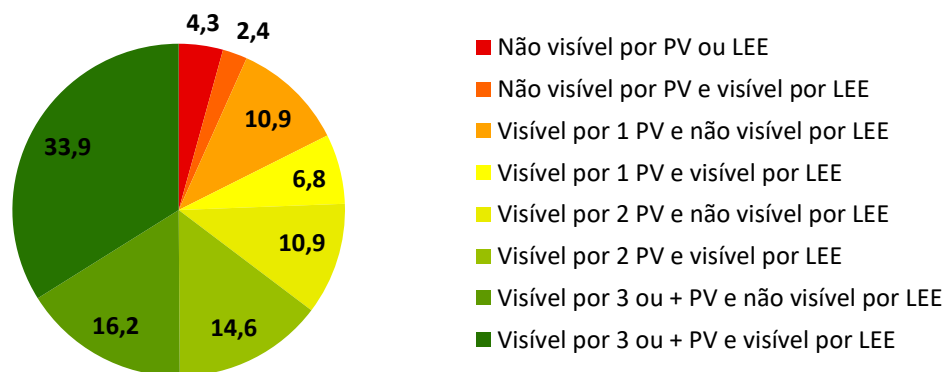
Mapa 25: Vigilância e Detecção (bacias de intervisibilidades a partir da RNPV e dos LEE)



Com base na conjugação das bacias de intervisibilidades, dos Postos de Vigia e dos Locais Estratégicos de Estacionamento (Gráfico 4), consta-se que, aproximadamente 4,3% do território concelhio de Cabeceiras de Basto, não é visível por nenhum PV nem por nenhum LEE.

As áreas ocultas, ou seja, as áreas que não são visíveis por Postos de Vigia ou Locais Estratégicos de Estacionamento, encontram-se maioritariamente nas freguesias de Riodouro e Cabeceiras de Basto.

Gráfico 4: Distribuição da área vigiada segundo a conjugação das bacias de visibilidade dos PV e LEE





No Quadro 22 está representado o índice entre a média do número de incêndios rurais, ocorridos no concelho de Cabeceiras de Basto, entre 2010 e 2019, e as equipas de vigilância e deteção, por níveis de empenhamento operacional.

Quadro 22: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas de vigilância, nas fases de perigo

NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL		MÉDIA N.º DE OCORRÊNCIAS (2010-2019)	N.º EQUIPAS DE VIGILÂNCIA	ÍNDICE MÉDIO DO N.º OCORRÊNCIAS / N.º TOTAL DE EQUIPAS DE VIGILÂNCIA E DETEÇÃO
PERMANENTE – NÍVEL I	01 jan. a 14-mai 01 nov. a 31 dez	30,5	6	5,1
REFORÇADO – NÍVEL II	15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	4,6	6	0,8
REFORÇADO – NÍVEL III	01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	12,3	6	2,1
REFORÇADO – NÍVEL IV	01 jul. a 30 set.	60,8	6	10,1

Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2021 e Município de Cabeceiras de Basto, 2021.



7.6.2. 1.ª INTERVENÇÃO

Nos mapas seguintes encontra-se representado o tempo de chegada para a 1.ª intervenção (tempo entre o primeiro alerta e a chegada da primeira viatura ao teatro de operações), sendo que o Mapa 26 tem por base apenas o Quartel dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, enquanto o Mapa 27 é complementado com a localização dos Locais Estratégicos de Estacionamento.

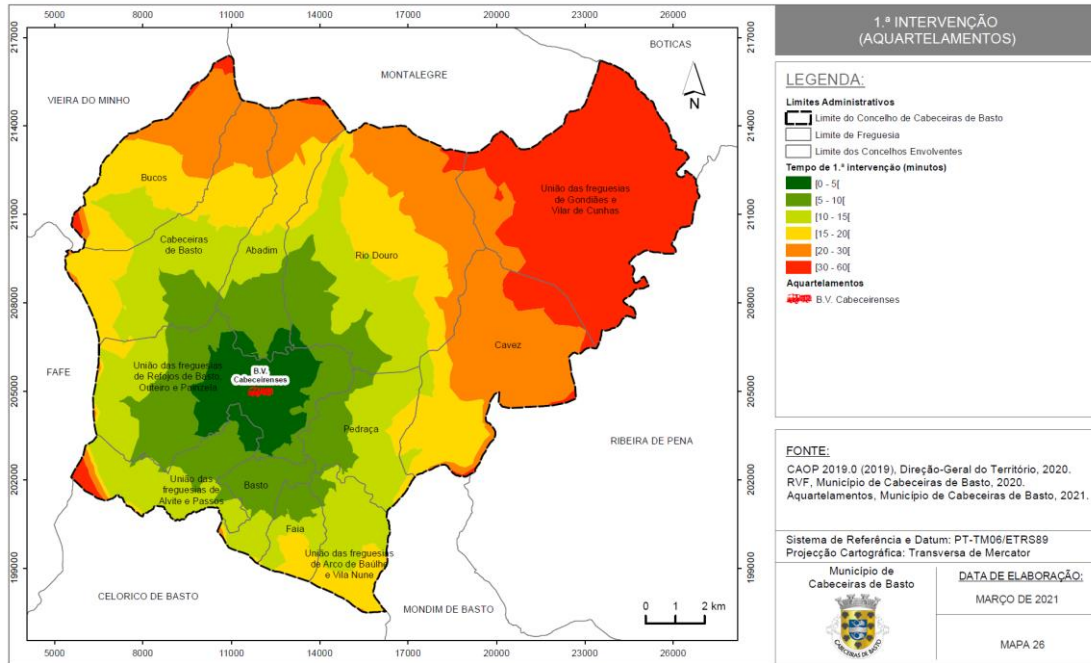
Em termos comparativos verifica-se que o posicionamento de unidades nos LEE possibilita uma maior cobertura espacial e conseqüentemente uma 1.ª intervenção mais rápida, particularmente nas áreas que se encontram mais distantes do Quartel dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, como é o caso dos setores norte e este do concelho, mas concretamente nas freguesias de Cavez e na U.F. de Gondães e Vilar de Cunhas.

Ao analisar o Mapa 27, constata-se que a primeira intervenção no concelho de Cabeceiras de Basto regista tempos iguais ou inferiores a 20 minutos na maior parte do seu território. De uma forma mais detalhada, verifica-se que 24,9% do território concelhio regista tempos até 5 minutos, 52,9% entre 5 a 10 minutos, 18,5% entre 10 a 15 minutos e 2,5% entre 15 a 20 minutos.

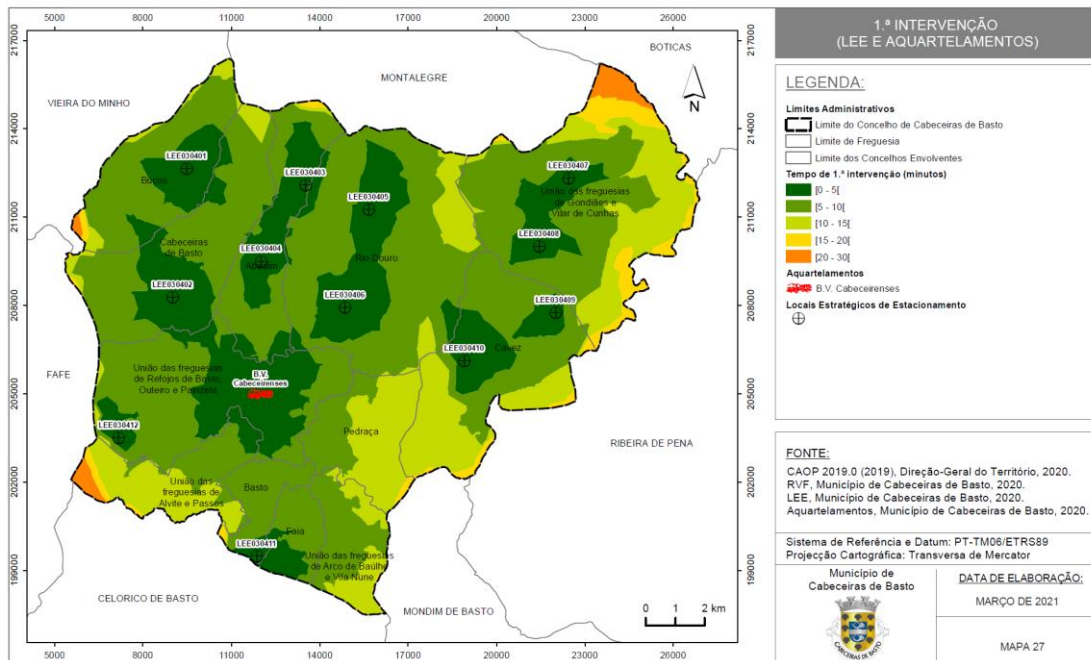
Verifica-se ainda que, apenas 1,0% da área do concelho regista tempos de primeira intervenção superiores a 20 minutos, localizando-se sobretudo na U.F. de Gondães e Vilar de Cunhas próximo do concelho de Boticas.



Mapa 26: 1.ª Intervenção (Aquartelamentos)



Mapa 27: 1.ª Intervenção (Locais Estratégicos de Estacionamento e Aquartelamentos)



No Quadro 23, encontra-se identificado o índice entre a média do número de incêndios rurais, entre 2010 e 2019 bem como, o número de elementos de 1.ª intervenção nos diferentes níveis de empenhamento operacional.



Quadro 23: Índice entre o número de incêndios rurais e equipas e número de elementos de 1.ª intervenção nos níveis de empenhamento operacional

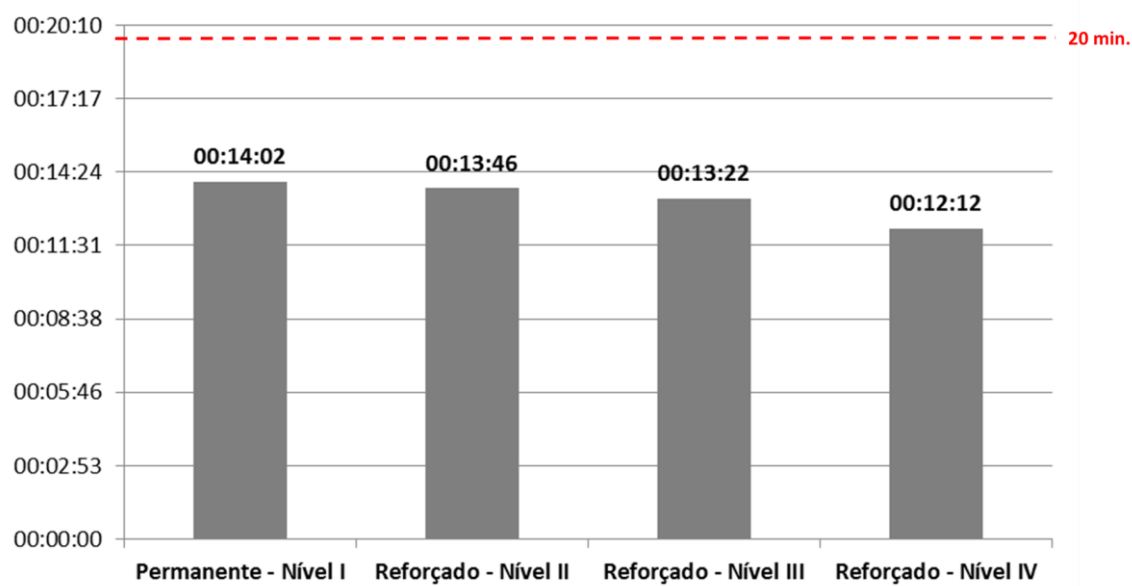
NÍVEIS DE EMPENHAMENTO OPERACIONAL	MÉDIA N.º DE OCORRÊNCIAS (2010-2019)	1.ª INTERVENÇÃO		ÍNDICE MÉDIA DE OCORRÊNCIAS / ELEMENTOS DE 1.ª INTERVENÇÃO	ÍNDICE MÉDIA DE OCORRÊNCIAS / EQUIPAS DE 1.ª INTERVENÇÃO
		N.º ELEMENTOS	N.º EQUIPAS		
PERMANENTE – NÍVEL I 01 jan. a 14-mai 01 nov. a 31 dez	30,5	30	6	1,0	5,1
REFORÇADO – NÍVEL II 15 mai. a 31 mai. 16 out. a 31 out.	4,6	30	6	0,2	0,8
REFORÇADO – NÍVEL III 01 jun. a 30 jun. 01 out. a 15 out.	12,3	30	6	0,4	2,1
REFORÇADO – NÍVEL IV 01 jul. a 30 set.	60,8	30	6	2,0	10,1

Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2021 e Município de Cabeceiras de Basto, 2021.



No Gráfico 5, apresenta-se o valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção, por nível de empenhamento operacional. Este permite verificar que a primeira intervenção, no concelho de Cabeceiras de Basto varia, em termos médios, entre os 00:12:12 minutos no **Nível IV – Reforçado** e os 00:14:02 minutos no **Nível I - Permanente**.

Gráfico 5: Valor médio do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional (dados referentes ao período 2010-2019)



Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2020.

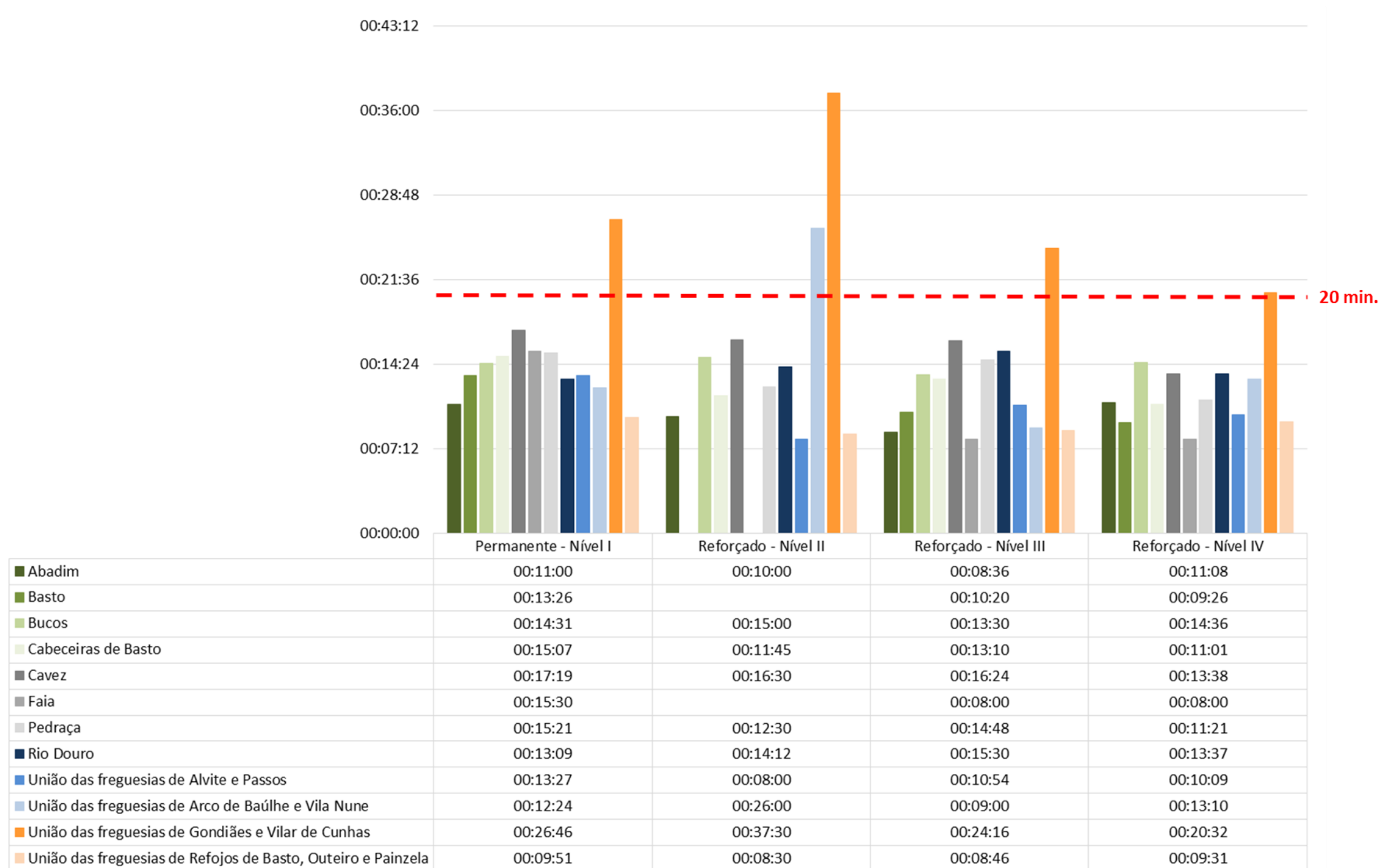
No Gráfico 6 é apresentado o valor médio, por freguesia, do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por fase de perigo.

A U.F. de Gondiaões e Vilar de Cunhas é a freguesia que regista o valor médio do tempo chegada mais elevado, no qual a 1.ª intervenção aos incêndios rurais, em termos médios é de 00:23:03 minutos.

Em termos de nível de empenhamento, destaca-se, novamente, a U.F. de Gondiaões e Vilar de Cunhas, que regista, em termos médios, 00:37:30 minutos, no Nível II – Reforçado.



Gráfico 6: Valor médio por freguesia do tempo médio por freguesia do tempo de chegada para a 1.ª intervenção por níveis de empenhamento operacional



Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2020.



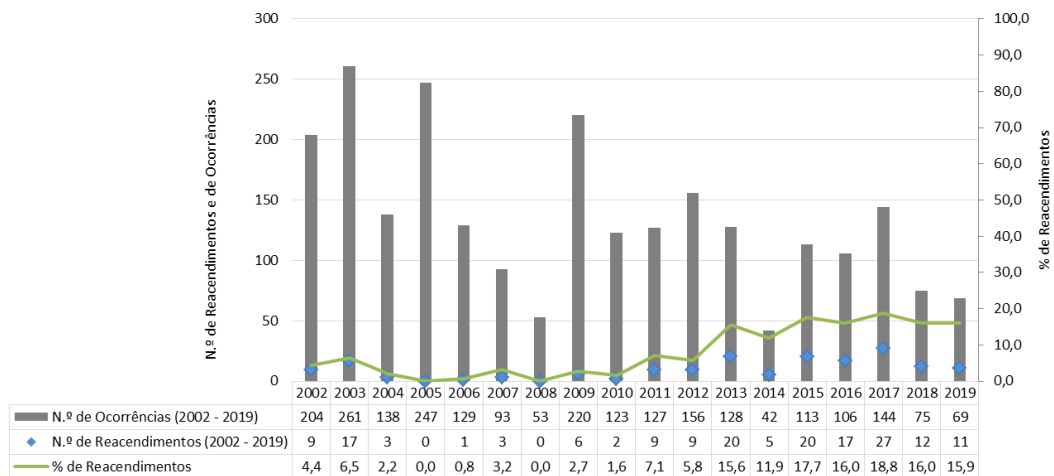
7.6.3. RESCALDO E VIGILÂNCIA PÓS-INCÊNDIO

No Gráfico 7 apresenta-se o registo do número de reacendimentos no concelho de Cabeceiras de Basto, entre 2002 e 2019.

Através da sua análise, verifica-se que no período analisado (2002-2019) foram registados um total de **171 reacendimentos**, sendo que, nos anos de 2005 e 2008, não houve registo de qualquer reacendimento. No entanto, os anos mais críticos dizem respeito aos anos de 2017 (27 reacendimentos), 2013 e 2015 (ambos com 20 reacendimentos).

De referir ainda que, nos últimos 5 anos, o número de reacendimentos tem sido superior a 10 reacendimentos por ano, no entanto, importa salientar, que o número de reacendimentos tem vindo a diminuir desde o ano de 2017.

Gráfico 7: Número de reacendimentos desde 2002 a 2019



Fonte: Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, 2020.



7.7. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 3.º EIXO ESTRATÉGICO

7.7.1. METAS E INDICADORES

No quadro seguinte apresentam-se as metas e indicadores anuais, referente ao **3.º Eixo Estratégico**, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 24: Metas e indicadores anuais, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)

FASE	AÇÕES	OBJETIVOS	INDICADOR	METAS ANUAIS									
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Vigilância e deteção	Diligenciar a existência de equipas no Posto de Vigia, de modo a promover a capacidade de vigilância. Promover a operacionalidade do Posto de Vigia.	Melhoria no ataque e gestão dos incêndios na fase de pré-supressão (entendida como o conjunto das ações de vigilância e deteção).	N.º de equipas	1 equipa/ano									
	Vigilância das áreas com maior incidência de incêndios.		N.º de Postos de Vigia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.ª Intervenção e combate	Verificar a operacionalidade da Rede Viária Florestal. Pré-posicionamento de meios durante o período crítico.	Manutenção do tempo de 1.ª intervenção aos incêndios rurais abaixo dos 20 minutos.	Valor médio, em minutos, do tempo de chegada para a 1.ª intervenção	< 20									
	Manutenção das equipas de 1.ª intervenção existentes no concelho e/ou seu reforço	Garantir que as ignições não evoluem para incêndios de maiores dimensões.	Dimensão máxima do incêndio (em hectares)	500					250				
		Diminuir o número de incêndios com áreas superiores a 1 hectare	Redução (%) face à média dos últimos 10 anos	40					60				
		Reduzir a área ardida anual	Redução (%) face à média dos últimos 10 anos	35%					50%				
Rescaldo e vigilância pós incêndio	Estabelecer e implementar protocolo de pós-rescaldo e vigilância pós-incêndio. Verificação rigorosa pós-incêndio, dos perímetros ardidos para validação do rescaldo, deteção e eliminação eficaz de pontos quentes.	Garantir a correta e eficaz execução do rescaldo e da vigilância pós-incêndio por forma a diminuir a ocorrência de reacendimentos Atuar de modo eficaz na fase de supressão (inclui a utilização de material adequado).	N.º de reacendimentos	< 4% das ocorrências totais					< 1% das ocorrências totais				

Contributo para as metas e objetivos gerais alcançados com ações específicas do presente eixo (3.º Eixo Estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios)

No caso específico do Eixo Estratégico associado à melhoria da **eficácia do ataque e da gestão dos incêndios**, as ações encontram-se, na sua totalidade, relacionadas com os objetivos “pós-ignição”. Assim, as ações aqui propostas relacionam-se diretamente com os objetivos de conter/combater as ocorrências para que estas não evoluam para incêndios de maior dimensão.

Destaca-se, das ações previstas, a manutenção do Posto de Vigia existente no concelho de Cabeceiras de Basto (PV 26-01 Sr.ª da Orada) e a manutenção da Rede Viária Florestal que, em conjunto, garantirão uma mais rápida detenção e primeira intervenção, contribuindo assim, para a redução da dimensão (área percorrida e tempo de ocorrência) dos incêndios que, eventualmente, venham a ser registados no concelho de Cabeceiras de Basto. Por outro lado, dever-se-á considerar a possibilidade de reforçar no concelho de Cabeceiras de Basto os meios de vigilância e deteção, de pré-supressão e supressão/combate, nomeadamente com o reforço do número de Equipas de Sapadores Florestais, a constituição de mais uma Equipa de Intervenção Permanente nos Bombeiros e o estacionamento de meios pesados adstritos ao ataque ampliado.

**7.7.2. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS**

No quadro seguinte apresentam-se o orçamento e responsáveis, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 25: Orçamento e responsáveis, referente ao 3.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)

FASE	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	TIPO DE CUSTO	INDICADORES ANUAIS									
				2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Vigilância e deteção	Diligenciar a existência de equipas no Posto de Vigia, de modo a promover a capacidade de vigilância.	GNR	Custos operacionais	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €	15.000 €
	Promover a operacionalidade do Posto de Vigia.	GNR	Custos operacionais	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €	5.000 €
	Vigilância das áreas com maior incidência de incêndios.	GNR / CM Cabeceiras de Basto	Custos operacionais	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
1.ª Intervenção e combate	Verificar a operacionalidade da Rede Viária Florestal. Pré-posicionamento de meios durante o período crítico.	CM Cabeceiras de Basto	Custos operacionais	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €	10.000 €
	Manutenção das equipas de 1.ª intervenção existentes no concelho e/ou seu reforço	Bombeiros Voluntários Cabeceirenses / Equipas de Sapadores Florestais	Custos operacionais	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €
Rescaldo e vigilância pós incêndio	Estabelecer e implementar protocolo de pós-rescaldo e vigilância pós-incêndio. Verificação rigorosa pós-incêndio, dos perímetros ardidos para validação do rescaldo, deteção e eliminação eficaz de pontos quentes.	Bombeiros Voluntários Cabeceirenses / Equipas de Sapadores Florestais	Custos operacionais	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €	65.000 €



7.8. 4.º EIXO ESTRATÉGICO – RECUPERAR E REABILITAR OS ECOSISTEMAS

Uma das formas, que permite aumentar a resiliência dos ecossistemas aos incêndios rurais é através da **recuperação das áreas ardidas**. Os espaços florestais podem ser recuperados e reabilitados através de dois níveis de atuação, que passam por intervenções a curto ou intervenções a médio prazo.

Tendo as intervenções a curto prazo, designadas por **estabilização de emergência**, o objetivo é evitar a degradação, tanto dos recursos (água e solo), como das infraestruturas (rede viária florestal e passagens hidráulicas).

Por outro lado, as intervenções a médio prazo, denominadas por **reabilitação de povoamentos e habitats florestais**, têm o objetivo de restabelecer o potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais, afetados por incêndios rurais ou por agentes bióticos, na sequência destes.

A definição das prioridades e dos tipos de intervenção são fundamentais, nas intervenções de estabilização de emergência. Estas deverão ser fundamentalmente vocacionadas para o controlo da erosão, de acordo com a cobertura do solo e com os elementos fisiográficos mais importantes (declives e extensão das encostas). Nas encostas, linhas de água e rede viária florestal, deve ser avaliada a necessidade ou não das intervenções (ICNF,2012).

Quadro 26: Orientações constantes no PNDFCI

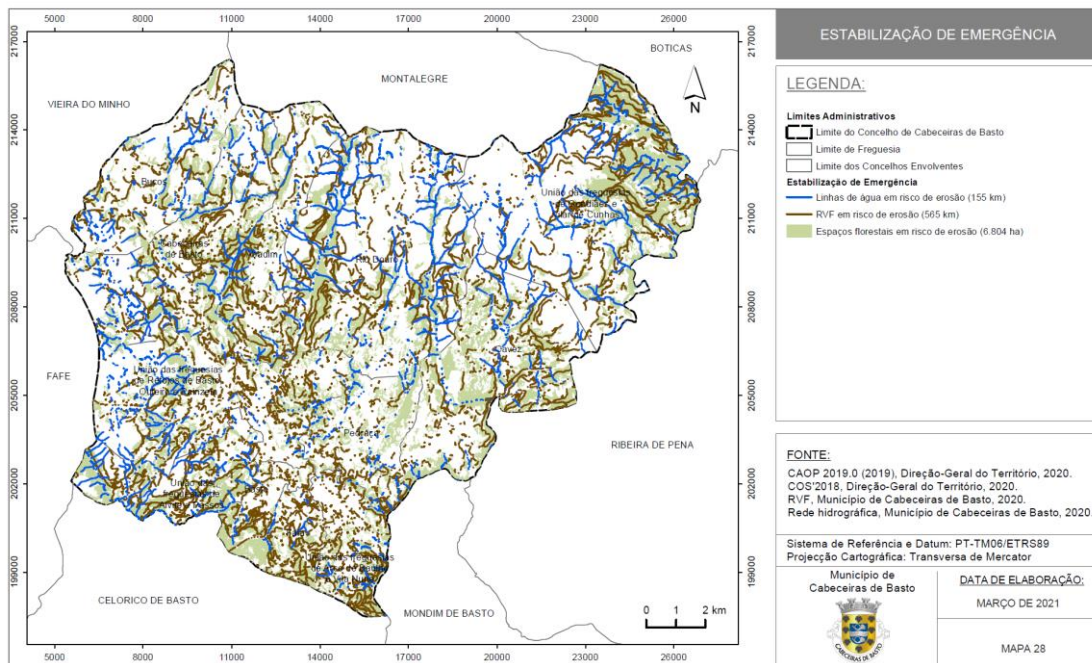
ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivo estratégico	<ul style="list-style-type: none">Recuperar e reabilitar os ecossistemas
Objetivo operacional	<ul style="list-style-type: none">Avaliação e mitigação dos impactes causados pelos incêndios e implementação de estratégias de reabilitação a curto e médio prazo
Ações	<ul style="list-style-type: none">Identificação das necessidades potenciais de ações de emergência e de reabilitação para evitar a degradação de recursos e infraestruturas a curto e médio prazoDefinição de tipologias de reabilitação a aplicar nas áreas identificadas na fase de avaliação, promovendo o controlo de erosão, proteção da rede hidrográfica, defesa das infraestruturas e das estações e habitats mais sensíveis

Fonte: ICNF, 2012.

No Mapa 28 encontram-se representadas as potenciais áreas prioritárias de recuperação em caso de incêndio, isto é, potenciais áreas de estabilização de emergência que pressupõem intervenções de curto prazo, cujo objetivo será evitar a degradação dos recursos (água e solo) e das infraestruturas (Rede Viária Florestal e passagens hidráulicas).

Para identificar as potenciais áreas prioritárias a nível da estabilização de emergência (linhas de água, rede viária florestal e espaços florestais) foram considerados os seguintes critérios:

- ❖ Identificação das áreas com declives superiores a 25%;
- ❖ Identificação dos Espaços Florestais (EF) definidos nessas áreas;
- ❖ Cruzamento dos critérios anteriores (EF com declives superiores a 25%), com as linhas de água (LA) e com a Rede Viária Florestal (RVF).

Mapa 28: Estabilização de emergência

Durante a vigência do PMDFCI 2015-2020, no Município de Cabeceiras de Basto realizaram-se vários trabalhos no âmbito da estabilização de emergência e da reabilitação de povoadamentos, decorrentes dos grandes incêndios rurais de 2016 e 2017, dos quais se faz uma breve apresentação nos pontos seguintes.

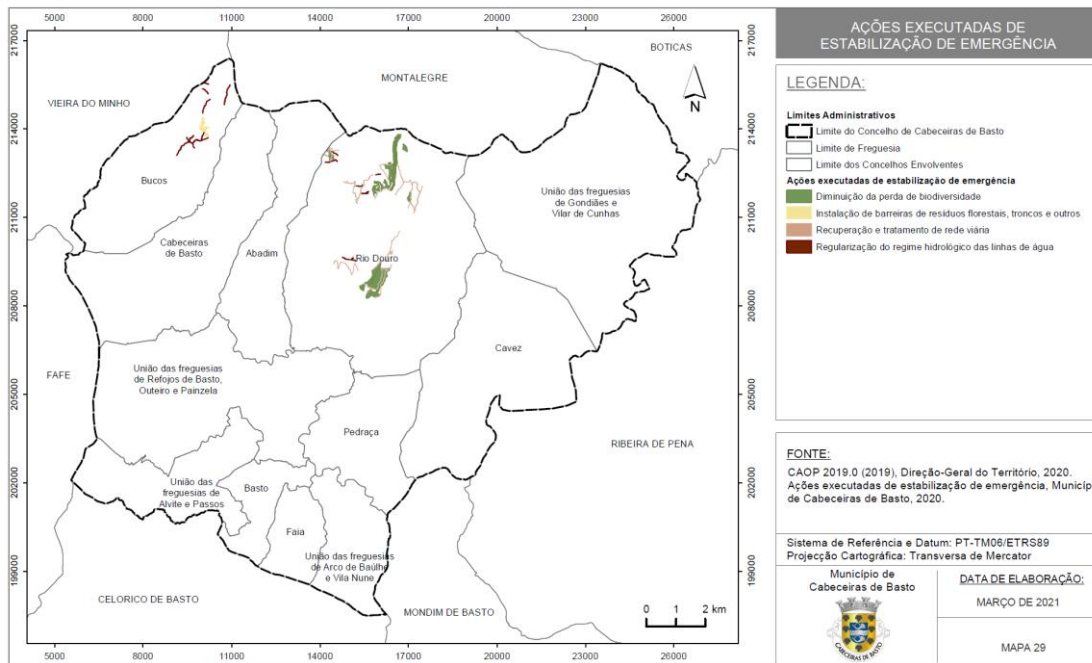


a. Estabilização de Emergência

A medida Estabilização de Emergência foi executada ao abrigo do PDR 2020 - Operação 8.1.4 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos, tendo por objetivo restabelecer o potencial florestal de áreas percorridas pelos grandes incêndios florestais de 2016 e 2017 nos baldios das freguesias de Riodouro e de Bucos respetivamente. Neste contexto foram intervencionados cerca de 113 hectares e 20 km de rede viária florestal.

Tendo em conta os Relatórios de Estabilização de Emergência elaborados pelo ICNF, I.P, as ações implementadas passaram pela recuperação e tratamento de rede viária, regularização do regime hidrológico das linhas de água, instalação de povoamentos através de plantação de espécies autóctones, controlo de invasoras lenhosas e instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros. Complementarmente procedeu-se, no baldio da freguesia de Bucos, à rearborização de cerca de 17 hectares ao abrigo do Fundo Recomeçar da Santa Casa Misericórdia de Lisboa, tendo como objetivo a recuperação do ambiente, o ordenamento florestal e a diminuição do risco de incêndio nas zonas afetadas pelos incêndios ocorridos entre 15 e 16 de outubro de 2017 (Mapa 29).

Mapa 29: Ações executadas de Estabilização de emergência

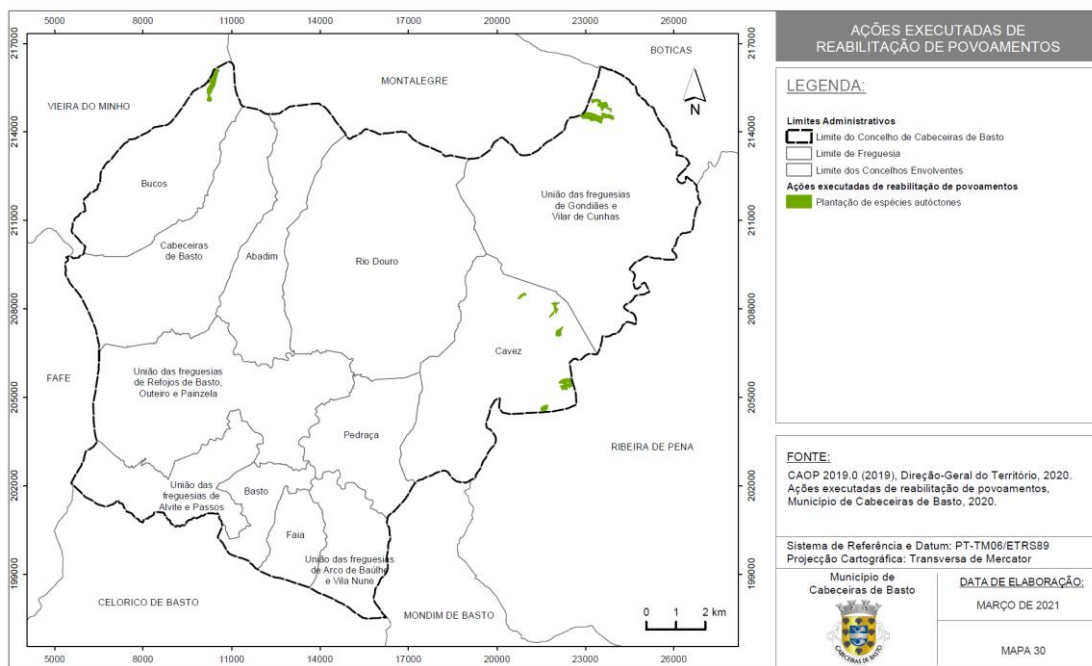


b. Reabilitação de Povoamentos (ações implementadas entre 2015 e 2020)

Resultante da implementação do Programa de Medidas de Compensação de Fauna e Flora associada ao Sistema Electroprodutor do Tâmega (Aproveitamentos Hidroelétricos de Gouvães, Padroselos, Alto Tâmega e Daivões), procedeu-se à reabilitação de povoamentos e à recuperação do potencial produtivo de outras áreas percorridas por incêndios florestais de menores dimensões. À data foram intervencionados cerca de 59 hectares dispersos pelos baldios das freguesias de Gondães e Vilar de Cunhas e de Cavez. As ações implementadas passaram pela instalação de povoamentos de sobreiros e de outras folhosas autóctones, melhoria da biodiversidade em massas florestais de regeneração de pinheiro, melhoria da capacidade de acolhimento para a fauna em zonas de matagal, melhoria da disponibilidade trófica em zonas de matagal e em zonas florestais, recuperação e conservação de povoamentos florestais de espécies autóctones, melhoria da conectividade transversal entre florestas de ribeira e outras formações florestais e, ainda, recuperação das florestas de ribeira e melhoria da conectividade longitudinal dos cursos fluviais.

No Mapa 30 expõem-se as ações executadas, entre 2015 e 2020, no âmbito da Reabilitação de Povoamentos, decorrentes dos grandes incêndios florestais de 2016 e 2017.

Mapa 30: Ações executadas de reabilitação de povoamentos





PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Caderno II – Plano de Ação

Versão: 07 | agosto de 2021

Para a prossecução dos objetivos acima enunciados propõe-se o controlo e acompanhamento das ações implementadas, bem como a aplicação de medidas de silvicultura preventiva (Silvicultura no âmbito da DFCI, entre 2021 a 2030).



7.9. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 4.º EIXO ESTRATÉGICO

7.9.1. ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O planeamento das ações relativas ao 4.º Eixo – Estabilização de Emergência pressupõe a execução de três ações: avaliação, intervenção e monitorização.

Durante a avaliação, as ações propostas consistem no levantamento das áreas ardidas e da avaliação das necessidades de intervenção; a intervenção integra as ações de tratamento de encostas; tratamento de linhas de água; recuperação de infraestruturas danificadas; a monitorização consiste na avaliação da resposta das intervenções aos elementos naturais, no controlo e acompanhamento da regeneração pós-incêndio de espécies florestais e no controlo e acompanhamento da regeneração de espécies invasoras.

Os incêndios rurais, ao destruírem o coberto vegetal e ao afetarem os povoamentos, aumentam consideravelmente o risco de erosão, principalmente nas áreas de declive acentuado, pelo que é essencial a recuperação das áreas ardidas a este nível, seguindo as algumas orientações:

- ❖ Não abater as árvores ardidas e condicionar o acesso a essas áreas;
- ❖ Nas encostas com inclinações acentuadas poderão ser colocados troncos (*e.g.* troncos ardidos), segundo as curvas de nível, de forma a reter os sedimentos, diminuir a velocidade da água na superfície do solo e promover uma maior infiltração da água;
- ❖ Proceder, se necessário, a uma sementeira de herbáceas, sem utilização de fertilizantes;
- ❖ Não deverá ser iniciada a reflorestação das zonas ardidas, antes de ser previamente avaliada, tendo atenção ao próprio grau de regeneração;
- ❖ Nas áreas de regeneração natural, deverá ser realizado acompanhamento técnico para assegurar o correto povoamento;
- ❖ Promover a correta gestão das áreas florestais;
- ❖ Em zonas muito inclinadas, deve-se trabalhar segundo as curvas de nível;
- ❖ Devem-se efetuar operações manuais (nunca utilizar maquinaria pesada);



- ❖ Em situações bastante severas, é aconselhável construir estruturas que evitem e protejam da erosão (e.g. faxinas, telas de geotêxtil, paliçadas e construção de enrocamentos, entre outros).

Neste contexto, o Município de Cabeceiras de Basto delineou um conjunto de procedimentos para a estabilização de emergência, identificando os momentos, as ações, sub-ações e respetivos responsáveis que se encontram descritos, de forma pormenorizada no Quadro 27.

Quadro 27: Procedimentos para a Estabilização de Emergência

AÇÃO		SUB-AÇÃO	RESPONSÁVEIS
Avaliação	Levantamento das áreas ardidas	Levantamento perimetral e mapeamento da área ardida	ICNF GNR GTF
		Elaboração de relatório de incêndio de áreas superiores a 750ha com ações a executar por tipologia de intervenção	ICNF
	Avaliação das necessidades de intervenção	Identificação e mapeamento das ações a executar por tipologia de intervenção	ICNF Baldios Autarquias Locais Proprietários privados
		Elaboração de candidaturas para apoio à execução das operações de emergência	
Intervenção	Tratamento de encostas	Remoção de material lenhoso queimado	ICNF Baldios Autarquias Locais Proprietários privados
		Aproveitamento de material lenhoso queimado sem valor comercial para construção de barreiras	
		Aplicação de hidro-sementeiras e resíduos orgânicos	
	Tratamento de linhas de água	Remoção de material lenhoso queimado caído nas margens e leitos das linhas de água	Proprietários privados
		Recuperação das margens de cursos de água	
	Recuperação de infraestruturas danificadas	Remoção de material lenhoso ardido	Proprietários privados
Desobstrução de valetas e aquedutos			
Regularização da plataforma viária			



AÇÃO	SUB-AÇÃO	RESPONSÁVEIS
	Recuperação de pontos de água	
	Reposição de sinalética e cercas de proteção	
Monitorização	Avaliação da resposta das intervenções aos elementos naturais	
	Controlo e acompanhamento da regeneração pós-incêndio de espécies florestais	
	Controlo e acompanhamento da regeneração de espécies invasoras	

Fonte: Município de Cabeceiras de Basto, 2020.

Relativamente à rede viária, deverá ser assegurada a verificação do estado de circulação e nos casos que seja necessária intervenção, deverão ser consideradas as recomendações constantes no ponto 7.2.2 – Rede Viária Florestal.



7.9.2. REABILITAÇÃO DE POVOAMENTOS E HABITATS FLORESTAIS

Neste item são identificadas as várias áreas com necessidade de intervenção ao nível das seguintes áreas de atuação:

- ❖ Aproveitamento da regeneração natural – 476 ha;
- ❖ Restabelecimento do potencial produtivo – 68 ha;
- ❖ Controlo de invasoras lenhosas – 94 ha.

Estas serão executadas no âmbito do PDR 2020 - Operação 8.1.4 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos, do Programa de Medidas de Compensação de Fauna e Flora associada ao Sistema Electroprodutor do Tâmega (Aproveitamentos Hidroeléctricos de Gouvães, Padroselos, Alto Tâmega e Daivões), do Serviço das Equipas de Sapadores Florestais e, ainda, de Outros Fundos Comunitários ou Nacionais.

a. Aproveitamento da regeneração natural

Identificam-se como prioritárias as áreas de pinheiro bravo regeneradas pós-incêndio inseridas no Perímetro Florestal da Serra da Cabreira, através da execução das adequadas práticas culturais e da aplicação de medidas de silvicultura preventiva. Sempre que nestas áreas se verifique a existência simultânea de invasoras lenhosas proceder-se-á à sua erradicação e monitorização permanente. Propõe-se assim intervir em cerca de 476ha.

b. Restabelecimento do potencial produtivo

Apontam-se como prioridades a recuperação das áreas ardidas que afetarem manchas significativas de povoamentos florestais e das áreas onde se perdeu recentemente a regeneração de pinheiro bravo, inseridas no Perímetro Florestal da Serra da Cabreira. Serão privilegiadas as zonas de maior declive, percorridas por galerias ripícolas. Nestas zonas serão promovidas ações de rearboreção e de reconversão cultural de povoamentos puros com fraco potencial produtivo utilizando, para tal, espécies autóctones adaptadas à região. Propõe-se assim intervir em cerca de 68ha.



c. Controlo de invasoras lenhosas

Importa priorizar as intervenções, fundamentadas na importância dos locais a proteger, na eficácia das intervenções e na disponibilidade de recursos para o efeito.

Assim, indicam-se como prioritárias as intervenções nos locais onde a invasão está no seu início porque é nessa fase que a taxa de sucesso é maior e onde a perda de valores ecológicos ainda pode ser travada, propondo-se intervir em pequenos focos e pequenas manchas até 1ha. Também se identificam como prioritárias as áreas onde a invasão não for completa e existirem espécies florestais capazes de, potencialmente, concorrer com as invasoras pelo solo e pela luz, dado que a invasora vai paulatinamente conquistando espaço às restantes espécies sendo necessário e urgente atuar para desequilibrar a competição em favor das espécies que se querem promover. Importa, ainda, atuar dos níveis altimétricos maiores para os menores, estabelecendo-se uma linha estratégica à cota aproximada de 900 metros de altitude que se encontra definida no terreno por caminhos florestais (por uma questão estratégica poder-se-á por fazer coincidir a linha por caminhos alterando a cota por vezes acima e por vezes abaixo da cota 900).

Resumidamente as prioridades de atuação são:

- ❖ Exemplares isolados e manchas de menor dimensão;
- ❖ Manchas onde se verifica competição com outras espécies florestais;
- ❖ Manchas com acácias em subcoberto;
- ❖ Manchas acima da cota 900.

Propõe-se assim intervir em cerca de 94ha. Nestas parcelas deverá ser feita uma primeira intervenção escolhendo-se para cada uma delas a tipologia de intervenção e métodos de controlo adequados a cada situação e de acordo com a legislação em vigor. Cada parcela intervencionada em controlo inicial deverá ser anualmente alvo de controlo de manutenção enquanto se verificar a presença das invasoras. Depois disso deverá ser monitorizada anualmente.

As grandes manchas de invasoras não intervencionadas neste período deverão continuar a servir de locais de aproveitamento das acácias para lenhas devendo-se, no entanto, melhorar as práticas da recolha – cortes seletivos em vez de cortes rasos para se promover o autoensombramento, diminuição do número de pés e aumento do diâmetro médio das plantas.



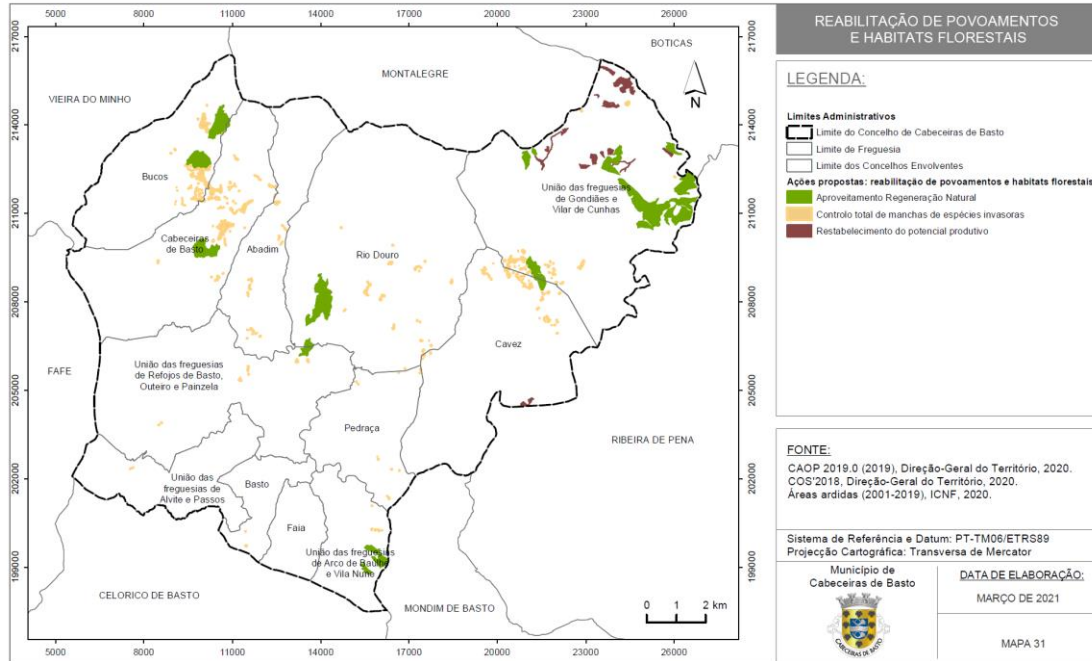
São propostas seis tipologias de intervenção:

- ❖ Controlo total – deve aplicar-se em indivíduos isolados e pequenas manchas;
- ❖ Controlo perimetral – deve aplicar-se na bordadura das grandes manchas de fora para dentro;
- ❖ Controlo sequencial – deve aplicar-se nas manchas instaladas em linhas de água de montante para jusante em seções pré-determinadas;
- ❖ Controlo por ensombramento – aplicar-se em manchas florestais com invasoras sob coberto fazendo-se cortes seletivos beneficiando as espécies desejadas;
- ❖ Controlo por auto ensombramento – deve aplicar-se no interior das grandes manchas onde não seja viável o controlo total, reduzindo o número de pés por unidade de área e aumentando a dimensão dos remanescentes de forma a preparar controlos futuros;
- ❖ Monitorização – deve ser feita em toda a área de atuação com especial incidência nas áreas já tratadas e adjacentes.

Os métodos de controlo são variados e deverão ser aplicados um ou mais métodos em função do tipo de invasora, da sua idade e dimensão e, ainda, da época do ano.

Estas ações que têm por objetivo restabelecer o potencial produtivo e ecológico dos espaços florestais encontram-se identificadas espacialmente no Mapa 31.

Mapa 31: Reabilitação de povoamentos e habitats florestais (ações propostas)



Neste contexto, o Município de Cabeceiras de Basto delineou um conjunto de procedimentos para a Reabilitação de Povoamentos e Habitats e Controlo de Invasoras, identificando as ações, sub-ações e respetivos responsáveis que se encontram descritos, de forma pormenorizada no Quadro 28.

Quadro 28: Procedimentos para a Reabilitação de Povoamentos e Habitats e Controlo de Invasoras

	AÇÃO	SUB-AÇÃO	RESPONSÁVEIS
Avaliação	Levantamento das áreas ardidas	Levantamento perimetral e mapeamento anual da área ardida	ICNF GNR GTF
	Avaliação das necessidades de intervenção	Elaboração de relatórios de incêndios de áreas superiores a 750ha com ações a executar por tipologia de intervenção	ICNF
Intervenção	Ações a curto prazo	Remoção do material vegetal ardido	ICNF Baldios
		Beneficiação da vegetação existente	Compartes Autarquias



AÇÃO		SUB-AÇÃO	RESPONSÁVEIS
Ações a médio e longo prazo	Aproveitamento da regeneração natural	Acompanhamento do desenvolvimento da regeneração	Locais Proprietários privados
		Limpeza de povoamentos, condução de povoamentos e correção de densidades	
	Restabelecimento do potencial produtivo	Ações de rearborização e reconversão de povoamentos	
	Controlo de invasoras	Controlo total	
		Controlo perimetral	
		Controlo sequencial	
		Controlo por ensombramento	
Controlo por auto ensombramento			
Monitorização	Avaliação da resposta dos povoamentos às intervenções culturais e aos elementos naturais		
	Acompanhamento e avaliação das intervenções e métodos de tratamento das manchas de espécies invasoras		
	Controlo e acompanhamento da regeneração de espécies invasoras		

7.9.3. METAS E INDICADORES

No quadro seguinte apresentam-se as metas e indicadores anuais, referente ao **4.º Eixo Estratégico**, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).



Quadro 29: Metas e indicadores anuais, referente ao 4.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)

EIXO	AÇÕES	OBJETIVOS	META	UNIDADE	INDICADORES ANUAIS									
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Recuperar e reabilitar os ecossistemas	Promover a execução das ações de silvicultura no âmbito da DFCI	Restabelecer o potencial de produção silvícola das áreas afetadas pela ocorrência de incêndios através recuperação e reabilitação dos povoamentos, dos ecossistemas e das comunidades/habitats, e ainda a conservação do solo e da água (reabilitação imediata pós-incêndio) Diminuir a ocorrência e dispersão de espécies invasoras lenhosas.	Silvicultura no âmbito da DFCI	hectare	82,05	138,66	82,05	35,42	92,03	35,42	35,42	92,03	35,42	35,42
	Diligenciar a reconversão de povoamentos de espécies que se encontram ecologicamente desajustadas por povoamentos de espécies de alto valor ecológico e ambiental, incluindo o aproveitamento da regeneração natural. Fomentar a pedogénese em solos degradados ou em risco de erosão acentuada e de outros fenómenos erosivos causados por regimes hidrológicos de carácter torrencial. Controlo de invasoras lenhosas através de auto ensombramento, diminuição do número de pés e aumento do diâmetro médio das plantas		Aproveitamento da regeneração natural	hectare	476,0			0	0	0	0	0		
			Restabelecimento do potencial produtivo	hectare	68,0			0	0	0	0	0		
			Controlo total de manchas de espécies invasoras	hectare	94,0									
			Monitorização do controlo de manchas de espécies invasoras	hectare	94,0									

7.9.4. ORÇAMENTO E RESPONSÁVEIS

No quadro seguinte apresentam-se o orçamento e responsáveis, referente ao 4.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 30: Orçamento e responsáveis, referente ao 4.º Eixo Estratégico, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030)

EIXO	AÇÕES	META	RESPONSÁVEIS	FONTE	INDICADORES ANUAIS										
					2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Recuperar e reabilitar os ecossistemas	Promover a execução das ações de silvicultura no âmbito da DFCI	Silvicultura no âmbito da DFCI	ICNF/Baldios/CMCB	PDR 2020 - Operação 8.1.4 Serviço das Equipas de Sapadores Florestais Outros Fundos Comunitários ou Nacionais	82 050 €	138 660 €	82 050 €	35 420 €	92 030 €	35 420 €	35 420 €	92 030 €	35 420 €	35 420 €	
	Diligenciar a reconversão de povoamentos de espécies que se encontram ecologicamente desajustadas por povoamentos de espécies de alto valor ecológico e ambiental, incluindo o aproveitamento da regeneração natural. Fomentar a pedogénese em solos degradados ou em risco de erosão acentuada e de outros fenómenos erosivos causados por regimes hidrológicos de carácter torrencial. Controlo de invasoras lenhosas através de auto ensombramento, diminuição do número de pés e aumento do diâmetro médio das plantas	Aproveitamento da regeneração natural	ICNF/Baldios/CMCB	PDR 2020 - Operação 8.1.4 Serviço das Equipas de Sapadores Florestais Outros Fundos Comunitários ou Nacionais	114 240 €	114 240 €	114 240 €	114 240 €	114 240 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
		Restabelecimento do potencial produtivo	CMCB	PDR 2020 - Operação 8.1.4 Serviço das Equipas de Sapadores Florestais Outros Fundos Comunitários ou Nacionais	47 600 €	47 600 €	47 600 €	47 600 €	47 600 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
		Controlo total de manchas de espécies invasoras	ICNF/Baldios	PDR 2020 - Operação 8.1.4 Serviço das Equipas de Sapadores Florestais Outros Fundos Comunitários ou Nacionais	17 860 €	17 860 €	17 860 €	17 860 €	17 860 €	17 860 €	17 860 €	17 860 €	17 860 €	17 860 €	17 860 €
		Monitorização das áreas a estabilizar/reabilitar e/ou estabilizadas/reabilitadas	ICNF/Baldios/CMCB	PDR 2020 - Operação 8.1.4 Serviço das Equipas de Sapadores Florestais Outros Fundos Comunitários ou Nacionais	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €	2 500 €



7.10. 5.º EIXO ESTRATÉGICO – ADAPTAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ORGÂNICA FUNCIONAL E EFICAZ

A concretização das ações definidas no PMDFCI, apenas será possível através da articulação e convergência de esforços dos diferentes organismos na defesa da floresta. Esta articulação requer uma organização que viabilize o trabalho de equipa e avalie os resultados das suas ações.

A atribuição das responsabilidades ao nível da DFCI às várias entidades implica que, em cada uma destas se estabeleça uma organização interna funcional, que permita o cumprimento das missões que lhes são atribuídas, de forma coerente e com um nível de resposta elevado.

A nível concelhio, a estrutura que permite a articulação entre as várias entidades e que tem a incumbência de coordenar o conjunto de ações, no que concerne à definição de políticas e orientações no âmbito da DFCI, é a **Comissão Municipal de Defesa da Floresta (ICNF, 2012)**.

Quadro 31: Orientações constantes no PNDFCI

ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO PNDFCI	
Objetivo estratégico	<ul style="list-style-type: none">Operacionalização da Comissão Municipal de Defesa da Floresta
Objetivo operacional	<ul style="list-style-type: none">Fomento das operações de DFCI e garantia do apoio técnico e logístico
Ações	<ul style="list-style-type: none">Identificação das entidades intervenientes no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), explicitando as suas competências na implementação das diferentes açõesPlanificação da formação das entidades intervenientes no SDFCIPromoção da articulação entre as entidades intervenientes no SDFCI, visando a melhoria qualitativa da informação contida no POMPromoção da harmonização dos conteúdos do PMDFCI/POM, nas regiões de fronteira entre concelhosElaboração do cronograma de reuniões da CMDFEstabelecimento da data de aprovação do POMExplicitação do período de vigência do PMDFCI

Fonte: ICNF, 2012.



7.11. FORMAÇÃO

Garantir a operacionalização da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF)** de Cabeceiras de Basto, será garantir o necessário apoio técnico e logístico através das diversas entidades intervenientes na mesma, estabelecendo esta operacionalização como o principal objetivo na adoção de uma estrutura orgânica que visa ser funcional e eficaz.

Com vista à execução das responsabilidades atribuídas às diferentes entidades, identificam-se, no quadro seguinte, as necessidades formativas para alguns dos agentes locais do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), durante o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).



Quadro 32: Identificação das necessidades de formação

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	N.º DE ELEMENTOS/ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Município de Cabeceiras de Basto	Prevenção de incêndios rurais	0	2	0	0	0	2	0	0	0	2
Juntas de freguesia		0	12	0	0	0	12	0	0	0	12
Município de Cabeceiras de Basto	Sistemas de Informação Geográfica	2	0	0	0	2	0	0	0	2	0
	Fogo controlado	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
	Recuperação de áreas ardidas	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
Equipa de Sapadores Florestais (SF 16-115) ⁹	Fogo controlado - apoio	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0
	Recuperação de áreas ardidas	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0
	Realização de ações simuladas de ataque ampliado	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0
Equipa de Sapadores Florestais (SF 24-115) ¹⁰	Fogo controlado - apoio	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0
	Recuperação de áreas ardidas	5	0	0	0	5	0	0	0	5	0
	Realização de ações simuladas de ataque ampliado	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5
Equipa de Sapadores Florestais (SF 29-115) ¹¹	Fogo controlado - apoio	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5

⁹ Equipa de Sapadores Florestais da Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Florestal de Basto-RURALBASTO.

¹⁰ Equipa de Sapadores Florestais do Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Cabeceiras de Basto.

¹¹ Equipa de Sapadores Florestais do Conselho Diretivo dos Baldios de Moimenta e Rabiçais.



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Caderno II – Plano de Ação

Versão: 07 | agosto de 2021

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	N.º DE ELEMENTOS/ANO									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	Recuperação de áreas ardidas	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5
	Realização de ações simuladas de ataque ampliado	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0
Equipa de Sapadores Florestais (SF 42-115) ¹²	Fogo controlado - apoio	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0
	Recuperação de áreas ardidas	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0
	Recuperação de áreas ardidas	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0
Bombeiros Voluntários de Cabeceiras de Basto	Prevenção de reacendimentos (uso de máquinas de rasto)	0	5	0	0	0	5	0	0	0	5
	Análise de incêndios e Uso do Fogo de supressão	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0
	Realização de ações simuladas de ataque ampliado	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0

¹² Equipa de Sapadores Florestais do Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Rio Douro.



7.12. PLANEAMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO 5.º EIXO ESTRATÉGICO

7.12.1. ORGANIZAÇÕES SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

O Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios estabelece um conjunto de medidas e de ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no setor florestal.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual, é da competência das seguintes autoridades:

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação das ações de prevenção estrutural, nas vertentes de sensibilização, planeamento, organização do território florestal, silvicultura e infraestruturização de defesa da floresta contra incêndios.
Guarda Nacional Republicana (GNR)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação das ações de prevenção relativas à vertente da vigilância, deteção e fiscalização.
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação das ações de combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio.

No quadro seguinte encontram-se identificadas as entidades intervenientes no Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI) e as suas principais competências.



Quadro 33: Entidades intervenientes no SDFCI e principais competências

Áreas e vertentes		Prevenção estrutural			Prevenção			Combate				
		Planeamento DFCI	Organização do território, silvicultura e infraestruturas	Sensibilização e divulgação	Vigilância e patrulham.	Deteção	Fiscalização	Investigação de causas	1.ª Intervenção	Combate	Rescaldo	Vigilância pós-incêndio
ICNF	Departamento de Gestão de Fogos Rurais	nac/dist/mun		nac/mun/loc								
	Divisão de Proteção Florestal Norte	reg/loc										
Municípios	CMDF/GTF	mun		mun/loc								
	SMPC	mun		mun/loc								
	Outros serviços municipais											
Juntas de Freguesia		loc		loc								
RURALBASTO-Cooperativa de Desenvolvimento Agro-Florestal de Basto	Sapadores Florestais (SF 16-115)											
Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Cabeceiras de Basto												
Conselho Diretivo dos Baldios de Moimenta e Rabiçais												
Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Riodouro												
Exército	Sapadores especiais do Exército											
	Engenharia militar											
Entidades detentoras de máquinas												
Entidades gestoras de zonas de caça												
GNR	GIPS			loc								
	SEPNA			loc								
	Brigadas territoriais											
Polícia de Segurança Pública												
Polícia Judiciária												
ANEPC	CNOS/meios aéreos	nac							nac	nac	nac	nac
	CDOS								dist	dist	dist	dist
	Equipas de combate a incêndios											
Corpos de bombeiros				mun/loc								
Municípios, proprietários florestais e visitantes												

Legenda das siglas:

- nac Nível nacional
- reg Nível regional
- dist Nível distrital
- mun Nível municipal
- loc Nível local

Legenda das cores:

- Sem intervenção significativa
- Com competências significativas
- Com competências de coordenação
- Deveres de cívicos

Fonte: Guia Metodológico para a elaboração dos Planos Operacionais Municipais, 2009.

**7.12.2. FORMAÇÃO**

No quadro seguinte são identificados os tipos de formação necessários e respetiva estimativa de orçamento, para o período de vigência do PMDFCI (2021-2030).

Quadro 34: Estimativa e orçamento para a formação

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Município de Cabeceiras de Basto	Prevenção de incêndios rurais	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €	500 €	0 €	0 €	0 €	500 €
Juntas de freguesia		0 €	3.000 €	0 €	0 €	0 €	3.000 €	0 €	0 €	0 €	3.000 €
Município de Cabeceiras de Basto	Sistemas de Informação Geográfica	700 €	0 €	0 €	0 €	700 €	0 €	0 €	0 €	700 €	0 €
	Fogo controlado	0 €	0 €	0 €	1.000 €	0 €	0 €	0 €	1.000 €	0 €	0 €
	Recuperação de áreas ardidas	0 €	0 €	350 €	0 €	0 €	0 €	350 €	0 €	0 €	0 €
Equipa de Sapadores Florestais (SF 16-115)	Fogo controlado	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €
	Recuperação de áreas ardidas	0 €	0 €	1.750 €	0 €	0 €	0 €	1.750 €	0 €	0 €	0 €
	Realização de ações simuladas de ataque ampliado	300 €	0 €	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €	0 €	300 €	0 €
Equipa de Sapadores Florestais (SF 24-115)	Fogo controlado	5.000 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €
	Recuperação de áreas ardidas	1.750 €	0 €	0 €	0 €	1.750 €	0 €	0 €	0 €	1.750 €	0 €
	Realização de ações simuladas de ataque ampliado	0 €	300 €	0 €	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €	0 €	300 €
Equipa de Sapadores Florestais	Fogo controlado	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €



PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Caderno II – Plano de Ação

Versão: 07 | agosto de 2021

ENTIDADE	TIPO DE FORMAÇÃO	ESTIMATIVA ORÇAMENTAL									
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
(SF 29-115)	Recuperação de áreas ardidas	0 €	1.750 €	0 €	0 €	0 €	1.750 €	0 €	0 €	0 €	1.750 €
	Realização de ações simuladas de ataque ampliado	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €	0 €
Equipa de Sapadores Florestais (SF 42-115)	Fogo controlado	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €	0 €	5.000 €	0 €	0 €
	Recuperação de áreas ardidas	0 €	0 €	0 €	1.750 €	0 €	0 €	0 €	1.750 €	0 €	0 €
	Realização de ações simuladas de ataque ampliado	0 €	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €
Bombeiros Voluntários de Cabeceiras de Basto	Prevenção de reacendimentos (uso de máquinas de rasto)	0 €	1.250 €	0 €	0 €	0 €	1.250 €	0 €	0 €	0 €	1.250 €
	Análise de incêndios e Uso do Fogo de supressão	0 €	0 €	1.600 €	0 €	0 €	0 €	1.600 €	0 €	0 €	0 €
	Realização de ações simuladas de ataque ampliado	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €	0 €	300 €	0 €	0 €	0 €



7.12.3. REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

No final de cada período crítico, a **Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Cabeceiras de Basto** deverá apurar e analisar os dados relativos ao número de ocorrências, área ardida, área média por incêndio e o número de reacendimentos. Estes dados deverão ser cruzados com os dos anos anteriores, observar a sua evolução, estabelecer correlações com a disponibilidade, ou não, de meios materiais e humanos, condições climáticas, localização dos incêndios, entre outros, de forma a definir estratégias de atuação para o ano seguinte.

Relativamente ao PMDFCI, a CMDF deverá efetuar a avaliação das ações executadas e do tempo e custos associados à sua execução, verificando as consequências positivas e negativas dessas ações, bem como, verificar se eventualmente algumas possam não ter sido realizadas.

O PMDFCI estará em permanente monitorização, através da elaboração do relatório anual pelo município, a apresentar à CMDF, e que será remetido ao ICNF, I. P., até 31 janeiro do ano seguinte, em conformidade com o regulamento do PMDFCI homologado pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

A CMDF de Cabeceiras de Basto deverá reunir, ordinariamente, três vezes por ano, de acordo o cronograma proposto:

ORDEM DE TRABALHOS PROPOSTOS		2021-2030											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. ^a REUNIÃO	Monitorização do PMDFCI. Aprovação do Plano Operacional Municipal (POM).				Até 15								
2. ^a REUNIÃO	Avaliação do período crítico.												
3. ^a REUNIÃO	Avaliação e revisão dos níveis de execução do PMDFCI.												

Para além destas datas, a CMDF de Cabeceiras de Basto reunirá extraordinariamente sempre que assim se justifique.



7.12.4. DATA DE APROVAÇÃO DO POM E ESTABELECIMENTO DE VIGÊNCIA DO PMDFCI

Conforme o preconizado no PNDFCI, o **Plano Operacional Municipal (POM)** deverá ser aprovado até **15 de abril** de cada ano, pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Cabeceiras de Basto.

Em cumprimento do disposto no cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do “Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios”, publicado em anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que estipula: *”1 - O PMDFCI tem um período de vigência de 10 anos, que coincide obrigatoriamente com os 10 anos de planeamento em defesa da floresta contra incêndios que nele é preconizado”*, sendo que o PMDFCI de Cabeceiras de Basto terá um **período de vigência entre 2021 e 2030**.



8. ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI

Em suma, no quadro seguinte é apresentada a síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI, por Eixo Estratégico.

Quadro 35: Síntese da estimativa orçamental para a implementação do PMDFCI

EIXOS ESTRATÉGICOS	ORÇAMENTO										TOTAL EIXO (2021-2030)
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
1.º Eixo Estratégico - Aumento da resiliência do território aos incêndios rurais.	444.920 €	578.465 €	413.441 €	437.102 €	525.313 €	429.689 €	385.101 €	602.618 €	377.687 €	437.102 €	4.631.439 €
2.º Eixo Estratégico - Redução da incidência dos incêndios.	21.700 €	21.779 €	21.859 €	21.939 €	22.021 €	36.534 €	36.623 €	36.713 €	36.804 €	36.896 €	292.868 €
3.º Eixo Estratégico - Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios.	170.000 €	170.000 €	170.000 €	170.000 €	170.000 €	170.000 €	170.000 €	170.000 €	170.000 €	170.000 €	1.700.000 €
4.º Eixo Estratégico - Recuperar e reabilitar os ecossistemas.	264.250 €	320.860 €	264.250 €	217.620 €	274.230 €	55.780 €	55.780 €	112.390 €	55.780 €	55.780 €	1.676.720 €
5.º Eixo Estratégico - Adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.	7.750 €	11.800 €	9.300 €	8.050 €	7.750 €	11.800 €	9.300 €	8.050 €	7.750 €	11.800 €	93.350 €
TOTAL EIXO (ANO)	644.370 €	782.044 €	614.600 €	637.091 €	725.084 €	648.023 €	601.024 €	817.381 €	592.241 €	655.798 €	6.717.657 €



BIBLIOGRAFIA

AFN – AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL (2012). Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) – Guia Técnico, Lisboa.

CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (2009). Plano Regional do Ordenamento do Território do Norte, Porto

CNR – CONSELHO NACIONAL DE REFLORESTAÇÃO (2005). “Orientações Estratégicas para a Recuperação das Áreas Ardidas em 2003 e 2004”, Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Lisboa.

DIREÇÃO-GERAL DAS FLORESTAS (2002). “Manual de Silvicultura para a Prevenção de Incêndios”, Lisboa.

FERNANDES, J. P.; BOTELHO, H. E LOUREIRO, C. (2002). “Manual de Formação para a Técnica do Fogo Controlado”, UTAD, Vila Real.

FLORESTAR, SUSTENTABILIDADE DA FLORESTA (2007). “Guia Prático de Intervenção em Áreas Florestais Sensíveis aos Riscos – Risco de Incêndio/Erosão/Fitossanitário”, Lisboa.

LOURO, G.; MARQUES, H. E SALINAS, F. (1999). “Elementos de apoio à elaboração de projetos florestais”, DGF, Lisboa.

MACEDO, F. E SARDINHA, A. (1987). “Fogos Florestais, Vol. I e II, Publicações Ciência e Viva Lda.”, Lisboa.

MOTA, A. *et al.* (2012). “Uso e Ocupação do Solo em Portugal. Aspetos metodológicos para atualização de cartografia temática”. *Aurora Geography Journal*, 101-113.

PEREIRA, J. S. *et al.* (2006). “Incêndios Florestais em Portugal. Caracterização, Impactes e Prevenção”, ISA Press, Lisboa.

REGO, F. C.; SILVA, J. M. N. E SILVA, T. P. (2006). “Incêndios Florestais em Portugal: Caracterização, Impactes e Prevenção”. ISA Press, Lisboa.

SILVA, J. E PÁSCOA, F. (2002). “Manual de silvicultura para a prevenção de incêndios”, DGF, Lisboa.



VÉLEZ R. (Coordenador) (2000). “La defensa contra incendios forestales - fundamentos e experiencias”. Ed. McGraw-Hill, Madrid.

VIEGAS, X. (1989). “Incêndios Florestais”, Coimbra.

VIEGAS, X. (2007). “Modelação do comportamento do fogo”. In Pereira, J. S.; Pereira, J. C.; Rego, C. F.; Silva, J.M. N. e Silva, T. P. (Eds.), Incêndios Florestais em Portugal. ISA Press, Lisboa.

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro: clarifica os critérios aplicáveis à gestão de combustível no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro: clarifica os condicionalismos à edificação no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Despacho n.º 5711/2014, de 30 de abril: homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção dos pontos de água, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios.

Despacho 443-A/2018, de 9 de janeiro: homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI).

Despacho 1222-B/2018, de 2 de fevereiro: procede à primeira alteração ao anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 5 de janeiro, que estabelece o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

Despacho n.º 3403/2021, de 30 de março: procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2021, no âmbito da prevenção de incêndios rurais.

Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto: primeira alteração à lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.



Lei n.º 75/2017, de 17 de agosto: regime aplicável aos baldios e aos demais meios de produção comunitários (Revoga a Lei n.º 68/93, de 4 de setembro).

Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto: altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto: primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização.

Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro: aprova o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre Douro e Minho (PROF-EDM).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006: aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.



**ANEXO I – REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE
CABECEIRAS DE BASTO**



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

[Handwritten signatures in blue ink]
João P. H.

**Comissão Municipal de Defesa da Floresta de
Cabeceiras de Basto**

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'G', 'R.', and 'P. W. M.']

Regulamento Interno de Funcionamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Cabeceiras de Basto

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho veio estabelecer as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa de Floresta Contra Incêndios. Este diploma sofreu diversas alterações com a publicação dos Decretos-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, n.º 15/2009, de 14 de janeiro, n.º 114/2011, de 30 de novembro, n.º 83/2014, de 23 de maio, da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, e dos Decretos-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro e n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

O referido diploma legal criou as Comissões Municipais de Defesa de Floresta (CMDF), qualificando-as como estruturas de articulação, planeamento e ação que têm como missão a coordenação de programas de defesa da floresta.

Os artigos 3º-A, 3º-B e 3º-D do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, definem o âmbito, natureza e missão, atribuições e composição das CMDF.

A Comissão Municipal de Defesa de Floresta de Cabeceiras de Basto encontra-se instalada e, para que esta prossiga as suas atribuições exercendo as competências que lhe estão legalmente atribuídas, é necessário disciplinar o modo de funcionamento e organização da mesma.

Assim sendo, a Comissão Municipal de Defesa de Floresta de Basto, em reunião realizada em 22 de novembro de 2019, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte Regulamento Interno de Funcionamento.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Artigo 1.º

Âmbito e Natureza

1.A Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Cabeceiras de Basto, adiante designada por Comissão ou CMDF, é uma estrutura legalmente prevista de natureza obrigatória a quem incumbe a articulação, planeamento e ação de coordenação dos programas de defesa da floresta no âmbito territorial do Município de Cabeceiras de Basto.

2. O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento da Comissão a que se referem os artigos 3.º-A, 3.º-B, 3.º-D, 10.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

Artigo 2º

Composição da Comissão

1. A CMDF tem, nos termos da lei, a seguinte composição:

- a) O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, que preside;
- b) O Representante dos Presidentes da Junta de Freguesia, designado pela Assembleia Municipal;
- c) Um representante do ICNF, I. P.;
- d) O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- e) Um representante da GNR;
- f) Um representante das Organizações de Produtores Florestais;
- g) Um representante da IP, S. A.;
- h) Um representante do IMT, I.P.;
- i) Um representante da EDP Distribuição, S.A.;
- j) Um representante da REN – Rede Elétrica Nacional;
- k) Um representante dos Conselhos Diretivos das Unidades de Baldios existentes no concelho;
- l) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da câmara municipal.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom that appears to read 'Alves']



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

2. Para efeitos da emissão dos pareceres vinculativos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a CMDF integra obrigatoriamente:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);
- b) Um representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN);
- c) Um representante da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

3. Por iniciativa do Presidente ou mediante proposta de qualquer membro da Comissão, podem participar nas reuniões, sem direito a voto, outras entidades e personalidades cujos contributos possam ser considerados relevantes para esclarecimento dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

Artigo 3.º

Atribuições e competências

1. Constituem atribuições da CMDF as previstas no n.º 2 do artigo 3.º-B do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

2. Para emissão dos Pareceres previstos nos n.º 4, 6, 10 e 11 do artigo n.º 16 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, deverão os pedidos ser instruídos com os elementos indicados nos ANEXOS I, II, III, e IV ao presente regulamento.

3. Constituem, ainda, atribuições e competências da CMDF todas as que lhe venham a ser conferidas por quaisquer disposições legais ou regulamentares.

Artigo 4.º

Presidência

1. A Comissão é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto (doravante designado por Presidente), a quem compete:

- a) Representar a Comissão sempre que esta, sob proposta sua, não mandate especialmente um dos restantes membros;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ca', 'P', 'H', 'P', and 'Adnan']

- b) Marcar e convocar reuniões;
- c) Definir a ordem do dia;
- d) Dirigir e coordenar os trabalhos da Comissão, estimulando e incentivando a participação ordenada dos seus membros;
- e) Suspender, justificadamente, os trabalhos e marcar o dia e hora para o prosseguimento da reunião, ou determinar que os problemas não tratados integrem a ordem do dia da sessão ordinária seguinte;
- f) Assegurar que a Comissão toma decisões efetivas, recorrendo, sempre que necessário, ao recurso à votação, por forma a evitar o prolongamento excessivo dos trabalhos;
- g) Executar as deliberações da Comissão, designadamente dando seguimento aos pareceres, recomendações e propostas;
- h) Assinar a correspondência em nome da Comissão;
- i) Dar publicidade às deliberações da Comissão;
- j) Exercer as demais competências que lhe forem cometidas por lei, decorrentes do presente regulamento ou de deliberação da Comissão.

2. O Presidente é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por um representante por ele designado.

3. O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Gabinete Técnico-Florestal da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, a seguir designado por GTF, nos termos do artigo 10º deste Regulamento.

Artigo 5.º

Representação dos membros da Comissão

1. Os membros efetivos da CMDF são designados pelas entidades que representam, mediante comunicação escrita ao Presidente, que deve conter a respetiva identificação e quaisquer outros elementos de informação indispensáveis à realização das comunicações que hajam de lhes ser feitas, nomeadamente, morada, contactos telefónicos e de correio eletrónico.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

2. As entidades podem, querendo, indicar representantes suplentes para as faltas e impedimentos dos representantes efetivos.

3. As entidades representadas na Comissão devem comunicar por escrito ao Presidente, até ao início das reuniões, qualquer alteração superveniente, temporária ou definitiva, dos seus representantes, sob pena de ineficácia da substituição.

Artigo 6.º

Duração, natureza, direitos e deveres

1. Os membros da Comissão representam as entidades que os designaram e são titulares de um único mandato que corresponde à duração do mandato dos órgãos municipais.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Comissão e o mandato dos seus membros mantêm-se em funções até à primeira reunião do órgão, subsequente à instalação do novo órgão executivo municipal.

3. Findo o mandato, os membros da Comissão podem ser reconduzidos nas respetivas funções ou substituídos por outros expressa e formalmente indicados pelas entidades que representam.

4. Salvo disposição legal em contrário, os membros da Comissão podem, em qualquer momento, ser substituídos por decisão da entidade que os designou.

5. Os membros da Comissão gozam, nomeadamente, dos seguintes direitos:

a) De agendamento, devendo as suas propostas ser inseridas na ordem do dia da reunião seguinte nos termos do presente Regulamento;

b) De uso da palavra e apresentação de propostas, oralmente ou por escrito, em todas as matérias da competência da Comissão;

c) De votar ou abster-se de votar, apresentar declaração de voto, ainda que a sua posição haja feito vencimento, e, se assim o entender, reduzi-la a escrito até ao momento da aprovação da ata da reunião em que for produzida;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

d) De dispensa do exercício de qualquer atividade quando ao serviço do órgão, sem prejuízo de quaisquer dos seus direitos ou regalias profissionais.

6. São, em especial, deveres dos membros da Comissão:

- a) Agir com isenção e independência no exercício das suas funções;
- b) Comparecer e participar nas reuniões e nos grupos de trabalho para que forem designados;
- c) Participar ativamente nos trabalhos, designadamente intervindo e propondo, se necessário por escrito, com vista ao andamento das questões e à conformação das deliberações;
- d) Desempenhar as demais funções que lhe forem cometidas para prossecução dos fins da Comissão;
- e) Abster-se de emitir, publicamente, opinião sobre assuntos pendentes de decisão ou sobre posições assumidas na sua preparação e conformação.

7. Pelo exercício das funções na Comissão não há lugar a qualquer tipo de compensação ou retribuição, senão de presença ou ajuda de custo.

Artigo 7.º

Reuniões e respetiva convocatória

1. A Comissão reúne ordinariamente três vezes por ano, nos meses de março, outubro e dezembro, e extraordinariamente sempre que o Presidente o entenda necessário ou por pedido de um terço dos seus membros, mediante comunicação escrita com menção expressa do(s) assunto(s) a tratar.

2. A ordem de trabalhos é estabelecida pelo Presidente e deve incluir os assuntos da competência da Comissão que para esse fim forem indicados por qualquer dos seus membros, mediante comunicação escrita a apresentar ao presidente com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis sobre a data da reunião.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

3. As reuniões têm lugar mediante convocatória do Presidente, a qual deve indicar os assuntos a tratar, o dia, a hora e local da reunião.
4. A convocatória bem como os documentos de apoio às deliberações devem ser entregues a todos os membros da Comissão, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis sobre a data em que houver de realizar-se, por qualquer meio que garanta o seu conhecimento seguro e oportuno, devendo, para o efeito, privilegiar-se os endereços de correio eletrónico a indicar pelas entidades representadas.
5. Qualquer alteração ao dia, hora ou local fixado para as reuniões é comunicado a todos os membros da Comissão, aplicando-se à respetiva comunicação o disposto na parte final do número anterior.
6. Em cada reunião ordinária haverá um período de “antes da ordem do dia”, que não poderá exceder trinta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem de trabalhos.
7. Sempre que a Comissão emita parecer vinculativo nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, a reunião não poderá exceder duas horas e trinta minutos, para discussão e análise dos processos apresentados.

Artigo 8.º

Deliberações e quórum

1. As deliberações da Comissão assumem a forma de proposta, recomendação, relatório, parecer ou informação.
2. A Comissão só pode deliberar sobre os assuntos incluídos na ordem do dia ou, sendo reunião ordinária, a ela aditados nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

3. A Comissão só pode deliberar quando esteja presente a maioria dos seus membros com direito a voto, salvo na situação prevista no número seguinte.
4. À hora designada para o início dos trabalhos sem que a maioria dos membros da Comissão esteja presente, pode o Presidente iniciá-los decorridos que estejam trinta minutos, desde que compareça um terço dos seus membros com direito a voto.
5. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do CPA, as deliberações da Comissão são tomadas por votação nominal, cabendo um voto a cada membro.
6. As deliberações são tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes na reunião.
7. Em caso de empate na votação, o presidente tem voto de qualidade, exceto quando tenha lugar por escrutínio secreto, caso em que se aplicará o disposto no artigo 33.º do CPA.
8. Os representantes das entidades previstas no n.º 14 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua redação atual, apenas votam na emissão dos pareceres vinculativos previstos no referido artigo 16.º.
9. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, sempre que a Comissão deva emitir parecer vinculativo nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, é sempre obrigatória a presença de um representante da ANEPC, um representante da DRAPN e um representante da CCDRN.
10. Caso os representantes da ANEPC, DRAPN, ou da CCDRN não possam estar presentes na reunião, a Comissão pode emitir o seu parecer se previamente estas entidades tiverem remetido por escrito os seus pareceres fundamentados, os quais integrarão o parecer final da Comissão.
11. O parecer vinculativo devidamente fundamentado assume um dos seguintes sentidos:



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- a) Parecer favorável;
- b) Parecer favorável condicionado;
- c) Parecer desfavorável.

12. No caso de emissão de parecer favorável condicionado são fixadas as medidas corretivas e de minimização que tenham de ser adotadas visando a contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos e/ou medidas de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo.

13. Por motivos de força maior, os representantes das entidades podem participar nas reuniões através de teleconferência, ou outros meios similares, devendo o Município dispor de meios para os efeitos.

Artigo 9.º

Atas das reuniões

1. De todas as reuniões da Comissão é lavrada ata que é posta à aprovação de todos os membros que nela estiveram presentes, no final da reunião ou na que imediatamente se lhe seguir.
2. A ata contém um resumo de tudo o que nela tenha ocorrido e seja relevante para o conhecimento e apreciação da legalidade das deliberações tomadas, designadamente a data e o local da reunião, a ordem do dia, os membros presentes, os assuntos apreciados as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e as decisões do presidente.
3. Às atas da Comissão são anexados e rubricados pelo Presidente e por todos os presentes com direito a voto, os pareceres, relatórios técnicos, declarações de voto, moções e quaisquer outros documentos relevantes produzidos ou apresentados durante a reunião, que sustentem o sentido e fundamentação das deliberações tomadas e de eventuais posições discordantes, que delas passarão a constar e fazer parte integrante.

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

4. Os membros presentes podem fazer constar da ata o seu voto de vencido enunciando as razões que o justificam nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º do CPA.
5. Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita.
6. As atas aprovadas são assinadas pelo Presidente e Secretário, e todos os comissários presentes com direito a voto, sendo registadas e arquivadas em volume apropriado no secretariado da Comissão.
7. A Comissão pode deliberar a aprovação e assinatura de todos os comissários presentes com direito a voto de uma minuta de ata da reunião a que disser respeito, sempre que se revele necessário que as deliberações tomadas tenham efeito imediato.
8. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respetiva declaração de voto na ata, ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
9. Nos pareceres emitidos ao abrigo do artigo 16º do SDFCI a ata é elaborada na própria reunião e submetida a aprovação no final da reunião, uma vez que será ela a incorporar o sentido daqueles pareceres.

Artigo 10.º

Apoio técnico e Colaboração

1. O apoio técnico e administrativo à CMDF é assegurado pelo GTF da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, ao qual compete, entre outras:
 - a) Submeter ao Presidente para decisão no âmbito das suas competências próprias, quaisquer assuntos dependentes de deliberação da Comissão;
 - b) Coadjuvar o Presidente na preparação da documentação, expediente e demais trâmites de funcionamento das reuniões da Comissão;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

c) Secretariar e lavrar as atas das reuniões e apresentá-las ao Presidente para envio aos seus membros para posterior aprovação.

2. O Presidente ou qualquer membro da Comissão pode fazer-se acompanhar por pessoal técnico dos seus serviços, sempre que se revele necessário para o esclarecimento de assuntos a tratar na respetiva reunião.

Artigo 11.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão com recurso às disposições e princípios legais aplicáveis.

Artigo 12.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, em www.cabeceirasdebasto.pt.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with names like 'Marian' visible.]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ANEXO I
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE CABECEIRAS DE BASTO
Recomendações

Definição de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nas edificações e nos respetivos acessos, bem como à defesa e resistência das edificações à passagem do fogo (Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação).

Decorrente da legislação em vigor, os projetos apresentados para Parecer à CMDF devem incorporar expressamente evidências de previsão de medidas de redução da dimensão da faixa de gestão de combustível, aumento da disponibilidade de água e resistência dos materiais de construção à passagem do fogo.

Para o efeito, a CMDF formula as seguintes recomendações que serão orientadoras da sua apreciação em sede de emissão do Parecer previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, devendo portanto a pronúncia da CMDF, com base no cumprimento das recomendações abaixo indicadas e outras medidas propostas pelo requerente, concluir no sentido de que os objetivos de salvaguarda legal das pessoas e bens contra incêndios se encontram, ou não, suficientemente acautelados pelo projeto apresentado e submetido a apreciação. Este procedimento mantém-se até à publicação da Portaria prevista no n.º 7 do artigo 16.º do mesmo decreto.

1. Para efeitos do n.º 4 do artigo 16.º:

1.1 O requerente obriga-se ao cumprimento integral das medidas previstas do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua reacção atual, e seu anexo, do qual faz parte integrante, conjugado com o Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de janeiro, o qual estabelece os critérios de gestão de combustíveis na área envolvente à edificação;

1.2 Privilegiar a existência de espécies resistentes ao fogo na envolvente do edificado (preferencialmente folhosas de espécie caduca);



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- 1.3 Deverá ser criada uma faixa pavimentada com materiais não inflamáveis, com 1 metro a 2 metros de largura, circundando todo o edifício;
- 1.4 Dever-se-á manter os telhados e caleiras em condições de permanente limpeza, sem acumulação de ramos, folhas, ervas e musgos;
- 1.5 Dever-se-á colocar uma rede de retenção de faúlhas nas chaminés, respiradouros, fogareiros e grelhadores;
- 1.6 As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 metros da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício;
- 1.7 Garantia da existência de pontos de água, em número suficiente, nas imediações da edificação (dentro da propriedade), com pressão e caudais suficientes, com vista à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios;
- 1.8 Garantir a adoção de materiais e de características construtivas que confirmem uma resistência elevada em matéria de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (resistência à passagem do fogo), claramente assumidas na Memória Descritiva e Justificativa do projeto;
- 1.9 Os acessos ao edifício dever-se-ão manter totalmente transitáveis, com uma faixa de rodagem no mínimo de 3,5 metros.

2. Para efeitos do n.º 6 do artigo 16.º:

- 2.1 O requerente obriga-se ao cumprimento integral das medidas previstas do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e seu anexo, do qual faz parte integrante, conjugado com o Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de janeiro, o qual estabelece os critérios de gestão de combustíveis na área envolvente à edificação;
- 2.2 Privilegiar a existência de espécies resistentes ao fogo na envolvente do edificado (preferencialmente folhosas de espécie caduca);
- 2.3 Deverá ser criada uma faixa pavimentada com material não combustível, circundando todo(s) o(s) edifício(s), com largura (L) nunca inferior ao resultado da seguinte relação, arredondada à décima ($L = 50/x$) em que x é a distância desde a alvenaria exterior do edifício ao limite da propriedade;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Adrian']

2.4 Na faixa de proteção que excede a faixa pavimentada:

- a) Estes espaços devem privilegiar a utilização de espécies autóctones, pouco inflamáveis durante todo o ano, assegurando o cumprimento das regras de gestão de combustível;
- b) Aumentar a distância na descontinuidade horizontal em 1 metro, no mínimo;
- c) No caso de edificação no âmbito do turismo de habitação e turismo no espaço rural, providenciar a montagem de um sistema de rega por aspersão, de material incombustível, capaz de ser acionado, manual ou automaticamente, em caso de necessidade, com o objetivo de refrescamento e de aumentar o teor de humidade no solo e combustíveis finos.

2.5 Dever-se-á manter os telhados e caleiras em condições de permanente limpeza, sem acumulação de ramos, folhas, ervas e musgos;

2.6 Dever-se-á colocar uma rede de retenção de faúlhas nas chaminés, respiradouros, fogareiros e grelhadores;

2.7 As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 metros da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício;

2.8 O armazenamento de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal devem ser afastados do edifício e devidamente protegidos com materiais resistentes à passagem do fogo e com a vegetação em seu redor completamente limpa;

2.9 Garantia da existência de pontos de água, em número suficiente, nas imediações da edificação (dentro da propriedade), com pressão e caudais suficientes, com vista à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios:

- a) Turismo de Habitação e Turismo no Espaço Rural – Se a faixa de proteção for de 10 metros deverá existir reservatório de água com capacidade de no mínimo 60 m³, diminuindo a sua capacidade proporcionalmente ao aumento da distância da faixa de proteção até à capacidade mínima do reservatório em 5 m³. Dotar o empreendimento com equipamento adequado à bombagem da água e não dependente de energia elétrica;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

b) Restantes edifícios enquadrados no n.º 6 do artigo 16.º - Existência de reservatório de água com um mínimo de capacidade de 5 m³. Considerar medidas de auto proteção, recorrendo a equipamento para irrigação da estrutura exterior e cobertura do edifício.

2.10 Garantir a adoção de materiais e de características construtivas que confirmam uma resistência elevada em matéria de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (resistência à passagem do fogo e reação dos materiais de revestimento das fachadas e da cobertura), claramente assumidas na Memória Descritiva e Justificativa do projeto.

2.11 A análise de risco deve refletir o grau de perigosidade que a atividade exercida envolve.

2.12 O(s) edifício(s) deverá(ão) ser servido(s) por vias de acesso adequadas a veículos de socorro, as quais, mesmo que estejam em domínio privado, deverão possuir ligação permanente à rede viária pública, permitir a acessibilidade às fachadas e respeitar as exigências previstas no RT-SCIE, nomeadamente no que diz respeito à largura útil, altura útil, raio de curvatura, inclinação, estacionamento, faixa de operação, capacidade de carga e ao facto dos arruamentos poderem ser em impasse, assegurando a existência de locais de inversão do sentido da marcha. Deve garantir-se nos caminhos de acesso privados ao(s) edifício(s) a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno de largura não inferior a 10m para cada lado. Deve garantir-se, sempre que possível, a existência de 1 caminho alternativo de fuga.

3. Para efeitos n.º 10 do artigo 16.º:

3.1 O requerente obriga-se ao cumprimento integral das medidas previstas do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e seu anexo, do qual faz parte integrante, conjugado com o Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de janeiro, o qual estabelece os critérios de gestão de combustíveis na área envolvente à edificação;

3.2 Deverá ser criada uma faixa pavimentada com materiais não inflamáveis, com 1 metro a 2 metros de largura, circundando todo o edifício, sempre que possível;

3.3 Dever-se-á manter os telhados e caleiras em condições de permanente limpeza, sem acumulação de ramos, folhas, ervas e musgos;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

3.4 Dever-se-á colocar uma rede de retenção de faúlhas nas chaminés, respiradouros, fogareiros e grelhadores;

3.5 As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 metros da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício;

3.6 Garantia da existência de pontos de água, em número suficiente, nas imediações da edificação (dentro da propriedade), com pressão e caudais suficientes, com vista à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios;

3.7 Garantir para os novos edifícios a adoção de materiais e de características construtivas que confirmam uma resistência elevada em matéria de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (resistência à passagem do fogo), claramente assumidas na Memória Descritiva e Justificativa do projeto;

3.8 Os acessos ao edifício dever-se-ão manter totalmente transitáveis, com uma faixa de rodagem no mínimo de 3,5 metros, sempre que possível.

4. Para efeitos do n.º 11 do artigo 16.º:

4.1 O requerente obriga-se ao cumprimento integral das medidas previstas do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, e seu anexo, do qual faz parte integrante, conjugado com o Decreto-lei n.º 10/2018, de 14 de janeiro, o qual estabelece os critérios de gestão de combustíveis na área envolvente à edificação;

4.2 Privilegiar a existência de espécies resistentes ao fogo na envolvente do edificado (preferencialmente folhosas de espécie caduca);

4.3 Minimização do perigo de incêndio, incluindo uma faixa de gestão de combustíveis de 100 metros inseridos nos limites da propriedade do requerente;

4.4 Deverá ser criada uma faixa pavimentada com materiais não inflamáveis com 2 metros de largura;

4.5 Dever-se-á manter os telhados e caleiras em condições de permanente limpeza, sem acumulação de ramos, folhas, ervas e musgos;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

4.6 Dever-se-á colocar uma rede de retenção de faúlhas nas chaminés, respiradouros, fogareiros e grelhadores;

4.7 As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 metros da edificação, evitando-se ainda a sua projeção sobre a cobertura do edifício;

4.8 O armazenamento de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal devem ser afastados do edifício e devidamente protegidos com materiais resistentes à passagem do fogo e com a vegetação em seu redor completamente limpa.

4.9 Quando a rede publica não garanta o caudal mínimo de 20l/s, promover a existência de reservatório de água, nas imediações do edifício, com um mínimo de capacidade de 10m³ quando a edificação for dimensão até 50m², a capacidade do reservatório deve aumentar proporcionalmente à dimensão do edifício até ao máximo de 60 m³, com sistema de bombagem a combustão ou elétrico associado a um gerador, com potência adequada para o funcionamento da rede, suscetível de auxiliar em ações de autodefesa.

4.10 Garantir a adoção de materiais e de características construtivas que confirmem uma resistência elevada em matéria de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (resistência à passagem do fogo e reação dos materiais de revestimentos das fachadas e da cobertura), claramente assumidas na Memória Descritiva e Justificativa do projeto.

4.11 Análise de risco referindo:

- a. Probabilidade de ocorrência de incêndios rurais com base no histórico para a área;
- b. Dano potencial para as pessoas (n.º de pessoas) e atividade económica;
- c. Danos na envolvente (floresta, agricultura ou outros bens);
- d. Vulnerabilidade/exposição do edifício, ou seja, proximidade ao espaço florestal, baixa proteção por elementos resistentes do edifício (SCIE) e condições da envolvente (grau de perigosidade de incêndios rurais e gestão de combustível);
- e. Gravidade da atividade económica (turistas, colaboradores sem formação em segurança, processos perigosos de armazenamento e manuseamento de produtos e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

substancias, falhas de comunicação,...)

- f. Condição das acessibilidades;
- g. Proximidade e operacionalidade dos meios de socorro;
- h. Existência de fatores ou pontos críticos (depósitos de combustíveis, explosivos, distância à extrema da propriedade, meios de autodefesa e abastecimento);
- i. Outras variáveis.

4.12 O(s) edifício(s) deverá(ão) ser servido(s) por vias de acesso adequadas a veículos de socorro, as quais, mesmo que estejam em domínio privado, deverão possuir ligação permanente à rede viária pública, permitir a acessibilidade às fachadas e respeitar as exigências previstas no RT-SCIE, nomeadamente no que diz respeito à largura útil, altura útil, raio de curvatura, inclinação, estacionamento, faixa de operação, capacidade de carga e ao facto dos arruamentos poderem ser em impasse, assegurando a existência de locais de inversão do sentido da marcha; Deve garantir-se nos caminhos de acesso privados ao (s) edifício (s) a gestão de combustível numa faixa lateral de terreno de largura não inferior a 10m para cada lado; Deve garantir-se, sempre que possível, a existência de 1 caminho alternativo de fuga.

4.13 Nos casos de estruturas de exploração de recursos energéticos, não se aplicam as regras previstas nos pontos 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11 e 4.12.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

ANEXO II

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE CABECEIRAS DE BASTO
Elementos Instrutórios

Pedido de Parecer à CMDF, de acordo com o Artº. 16.º, do Decreto-Lei nº.124/2006, de 28 de junho.

1. No âmbito do nº.4 do Artº.16.º:

1.1 A memória descritiva e justificativa da operação urbanística deve identificar, entre outros, o uso a que se destinam os edifícios que se incorporam na propriedade e o cumprimento das disposições previstas no diploma e as medidas excecionais presente no Anexo I deste Regulamento;

1.2 A planta de localização deverá incluir a delimitação da totalidade da propriedade (escala 1/5000);

1.3 Extrato da cartografia de perigosidade de incêndio rural do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), na mesma escala da planta de localização;

1.4 A planta de implantação da totalidade da propriedade com todos os edifícios existentes, a construir e/ou a ampliar, incluindo os afastamentos às extremas, com a representação dos acessos e vias e respetivo dimensionamento e condições de utilização;

1.5 Planta de implantação da ocupação dos terrenos confinantes, com representação da ocupação do solo existente num raio de 150 metros;

1.6 Planta de implantação com a representação das faixas de gestão de combustível estabelecidas pelo PMDFCI, infraestruturas viárias ou planos de água;

1.7 Cartografia vetorial, em formato shapefile, que inclua o limite externo do edifício a construir/ampliar e o limite da propriedade utilizando o sistema de coordenadas ETRS89/Portugal TM06;

1.8 Declaração de compromisso do requerente contendo a garantia de que a gestão de segurança contra incêndios é realizada antes do início da obra, durante a sua execução e mantida permanentemente, no cumprimento integral das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as respetivas alterações, e seu Anexo e nas recomendações



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

para o efeito formuladas pela CMDF. A declaração de compromisso do requerente deverá ainda confirmar a adoção de medidas de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nos edifícios e respetivos acessos, referidos na memória descritiva do projeto de condicionalismos à edificação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, enquanto parte integrante do processo de informação prévia/licenciamento, para construção/ampliação de edifícios fora das áreas edificadas consolidadas (Anexo III).

2. No âmbito do nº.6 do Artº.16.º:

2.1 A memória descritiva e justificativa da operação urbanística deve identificar, entre outros, o uso a que se destinam os edifícios que se incorporam na propriedade e o cumprimento das disposições previstas no diploma e as medidas excecionais presente no Anexo I deste Regulamento;

2.2 A planta de localização deverá incluir a delimitação da totalidade da propriedade (escala 1/5000);

2.3 Extrato da cartografia de perigosidade de incêndio rural do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), na mesma escala da planta de localização;

2.4 A planta de implantação da totalidade da propriedade com todos os edifícios existentes, a construir e/ou a ampliar, incluindo os afastamentos às extremas, com a representação dos acessos e vias e respetivo dimensionamento e condições de utilização;

2.5 Planta de implantação da ocupação dos terrenos confinantes, com representação da ocupação do solo existente num raio de 150 metros;

2.6 Planta de implantação com a representação das faixas de gestão de combustível estabelecidas pelo PMDFCI, infraestruturas viárias ou planos de de água;

2.7 Pedido do interessado, a submeter à deliberação da Câmara Municipal, para redução até 10 metros da distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4, acompanhado pelos seguintes elementos:

- a) Indicação das medidas excecionais previstas de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;
- b) Indicação das medidas excecionais previstas de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- 2.8 Análise de risco, a elaborar pelo interessado, através de técnico responsável na matéria;
- 2.9 Cartografia vetorial, em formato shapefile, que inclua o limite externo do edifício a construir/ampliar e o limite da propriedade utilizando o sistema de coordenadas ETRS89/Portugal TM06;
- 2.10 Declaração de compromisso do requerente contendo a garantia de que a gestão de segurança contra incêndios é realizada antes do início da obra, durante a sua execução e mantida permanentemente, no cumprimento integral das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as respetivas alterações, e seu Anexo e nas recomendações para o efeito formuladas pela CMDF. A declaração de compromisso do requerente deverá ainda confirmar a adoção de medidas de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nos edifícios e respetivos acessos, referidos na memória descritiva do projeto de condicionalismos à edificação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, enquanto parte integrante do processo de informação prévia/licenciamento, para construção/ampliação de edifícios fora das áreas edificadas consolidadas (Anexo III).

3. No âmbito do nº.10 do Artº.16.º:

3.1 A memória descritiva e justificativa da operação urbanística deve identificar, entre outros, o uso a que se destinam os edifícios que se incorporam na propriedade e o cumprimento das disposições previstas no diploma e as medidas excecionais presente no Anexo I deste Regulamento, à qual deverá ainda ser acrescentada a seguinte informação:

- a) Evidência que não é possível o cumprimento da faixa de gestão de combustível prevista no PMDFCI;
- b) Evidência que não é possível adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição no edifício e nos respetivos acessos;
- c) Evidência que não é possível adotar medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do fogo;
- d) Identificação e caracterização de medidas propostas para minimização do perigo de incêndio, quando aplicável.

3.2 A planta de localização deverá incluir a delimitação da totalidade da propriedade (escala 1/5000);



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- 3.3 Extrato da cartografia de perigosidade de incêndio rural do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), na mesma escala da planta de localização;
- 3.4 A planta de implantação da totalidade da propriedade com todos os edifícios existentes, a construir e/ou a ampliar, incluindo os afastamentos às extremas, com a representação dos acessos e vias e respetivo dimensionamento e condições de utilização;
- 3.5 Planta de implantação da ocupação dos terrenos confinantes, com representação da ocupação do solo existente num raio de 150 metros;
- 3.6 Planta de implantação com a representação das faixas de gestão de combustível estabelecidas pelo PMDFCI, infraestruturas viárias ou planos de água;
- 3.7 Cartografia vetorial, em formato shapefile, que inclua o limite externo do edifício a construir/ampliar e o limite da propriedade utilizando o sistema de coordenadas ETRS89/Portugal TM06;
- 3.8 Declaração de compromisso do requerente contendo a garantia de que a gestão de segurança contra incêndios é realizada antes do início da obra, durante a sua execução e mantida permanentemente, no cumprimento integral das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as respetivas alterações, e seu Anexo e nas recomendações para o efeito formuladas pela CMDP. A declaração de compromisso do requerente deverá ainda confirmar a adoção de medidas de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nos edifícios e respetivos acessos, referidos na memória descritiva do projeto de condicionalismos à edificação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, enquanto parte integrante do processo de informação prévia/licenciamento, para construção/ampliação de edifícios fora das áreas edificadas consolidadas (Anexo III).

4. No âmbito do nº.11 do Artº.16.º:

4.1 A memória descritiva e justificativa da operação urbanística deve identificar, entre outros, o uso a que se destinam os edifícios que se incorporam na propriedade e o cumprimento das disposições previstas no diploma e as medidas excecionais presente no Anexo I deste Regulamento, à qual deverá ainda ser acrescentada a seguinte informação:

- a) Justificação para a inexistência de alternativa de localização.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

- 4.2 A planta de localização deverá incluir a delimitação da totalidade da propriedade (escala 1/5000);
- 4.3 Extrato da cartografia de perigosidade de incêndio rural do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), na mesma escala da planta de localização;
- 4.4 A planta de implantação da totalidade da propriedade com todos os edifícios existentes, a construir e/ou a ampliar, incluindo os afastamentos às extremas, com a representação dos acessos e vias e respetivo dimensionamento e condições de utilização;
- 4.5 Planta de implantação da ocupação dos terrenos confinantes, com representação da ocupação do solo existente num raio de 150 metros;
- 4.6 Planta de implantação com a representação das faixas de gestão de combustível estabelecidas pelo PMDFCI, infraestruturas viárias ou planos de de água;
- 4.7 Certidão de deliberação de reconhecimento do interesse público municipal pela Câmara Municipal;
- 4.8 Cartografia vetorial, em formato shapefile, com identificação da Faixa de Gestão de Combustível de 100 metros de largura utilizando o sistema de coordenadas ETRS89/Portugal TM06;
- 4.9 Declaração de compromisso do requerente contendo a garantia de que a gestão de segurança contra incêndios é realizada antes do início da obra, durante a sua execução e mantida permanentemente, no cumprimento integral das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as respetivas alterações, e seu Anexo e nas recomendações para o efeito formuladas pela CMDF. A declaração de compromisso do requerente deverá ainda confirmar a adoção de medidas de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios nos edifícios e respetivos acessos, referidos na memória descritiva do projeto de condicionalismos à edificação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, enquanto parte integrante do processo de informação prévia/licenciamento, para construção/ampliação de edifícios fora das áreas edificadas consolidadas (Anexo III).
- 4.10 Declaração de compromisso do requerente que os novos edifícios não se destinam a fins habitacionais ou turísticos (Anexo IV).

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with names like 'D. Silva' and 'D. Costa' visible.]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(Nome) _____,
portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, com NIF
_____, no âmbito do Processo de _____ n.º
_____ declaro, sob compromisso de honra, que antes do início das obras, assim como
durante o período da sua execução e posterior utilização das edificações, cumprirei
integralmente as medidas previstas no Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua
redação atual, e respetivo Anexo. Mais declaro a adoção de medidas de contenção de possíveis
fontes de ignição de incêndios nos edifícios e respetivos acessos referidos na memória descritiva
do projeto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual,
bem como as recomendações formuladas no Anexo I pela Comissão Municipal de Defesa da
Floresta de Cabeceiras de Basto.

Vertical handwritten signatures and initials in blue ink.

Cabeceiras de Basto, _____ de _____ de _____.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.]

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(nome) _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, com NIF _____, na qualidade de dono da obra, declara, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 11 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as ulteriores alterações, que a(s) edificação(ões) a que respeita(m) o pedido de informação prévia / o pedido de licença / a comunicação prévia (riscar o que não interessa) para _____ (designação do projeto) serão ocupados e utilizados apenas para o fim a que se destinam, conforme vier a constar de autorização de utilização e tal como previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE, comprometendo-se a não efetuar qualquer ocupação dos espaços construídos para fins habitacionais ou turísticos, ainda que associados à exploração.

Cabeceiras de Basto, _____ de _____ de _____.

(assinatura)